

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 245

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Paulo Câmara entrega obras de saneamento e água na Região Metropolitana

Inaugurações contemplam a população dos municípios de Goiana, Igarassu e Recife.

O governador Paulo Câmara entregou obras estruturadas de esgotamento sanitário e de abastecimento de água para a Região Metropolitana do Recife (RMR), ontem (27/12). No município de Goiana, foi entregue à população o novo Sistema de Esgotamento Sanitário, levando mais saúde e qualidade de vida para os moradores da região. Com o início da operação do sistema, mais de 40 mil pessoas terão acesso à coleta e ao tratamento adequado do esgoto. Para garantir essa nova realidade, foram investidos R\$ 106 milhões.

“Saneamento básico é questão de saúde pública. A partir do momento que se tem o esgoto tratado da forma correta é evidente que as pessoas ficam menos vulneráveis. Aquela situação antiga, com o esgoto a céu aberto, prejudica a saúde das pessoas, além da questão ambiental. Tenho certeza de que estamos no caminho certo com obras como essa, que vão fazer a dife-

rença na vida das pessoas”, frisou Paulo Câmara.

Contemplando a área Norte da Região Metropolitana, o Governador entregou ainda o Sistema Produtor Arataca II. O projeto consiste na implantação de uma adutora de mais de 25 quilômetros de extensão às margens da BR-101 e da PE-41, em Igarassu, que beneficiará 750 mil moradores das cidades de Olinda, Paulista, Igarassu e Abreu e Lima, todas atendidas pelo Sistema Botafogo.

Foi construída uma captação no rio Arataca, na divisa entre os municípios de Igarassu e Goiana, para alimentar a nova adutora. Dessa captação, a água será canalizada para ser bombeada através de uma estação elevatória, também às margens do rio. O ponto seguinte é o transporte de 500 litros de água por segundo, por meio da adutora, até chegar à Estação de Tratamento de Água – ETA Botafogo. Foram investidos R\$ 120 milhões nesta iniciativa.

Já no Recife, Paulo Câmara inaugurou a ampliação



FOTO: HEUDES REGIS/SEI

ENTRE as entregas, estava a ampliação e modernização da maior Estação de Tratamento de Esgoto de Pernambuco, a ETE Cabanga

e modernização da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Minerva, localizada no bairro de Dois Unidos. Com recursos do Orçamento Geral da União, foram investidos R\$ 19,5 milhões na obra, que beneficiará 143 mil habitantes das localidades de Dois Unidos, Córrego do Morcego, Alto do Capitão, Nova Descoberta, Linha do Tiro, Porto da Madeira, Passarinho e Beberibe, no Recife, além de Caixa

d'Água, em Olinda. A ETE Minerva passará a tratar 222 litros de esgoto por segundo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e da preservação do Rio Beberibe, que corta essa região.

Por fim, foi inaugurada a ampliação e modernização da maior Estação de Tratamento de Esgoto de Pernambuco, a ETE Cabanga. Com investimentos na ordem de R\$ 106 milhões, recur-

sos oriundos da Caixa Econômica Federal com contrapartida do Governo do Estado, a iniciativa proporcionou a ampliação da capacidade de tratamento de 500 para 1 mil litros por segundo de efluentes. O empreendimento beneficiará 500 mil residentes dos bairros do Pina, Boa Viagem, São José, Santo Antônio, Santo Amaro, Boa Vista, Bairro do Recife, Madalena e Torre.

O governador Paulo Câmara assinou ainda duas ordens de serviços para obras que vão garantir o esgotamento sanitário de áreas em Recife e Olinda. O SES Peixinhos (Morro da Zona Norte) contemplará as duas cidades com a implantação de aproximadamente 300 quilômetros de rede coletora de esgoto, para atender 62 mil ligações. Serão investidos R\$ 295 milhões no sistema de esgotamento que será composto por uma estação de tratamento já existente, quatro novas estações elevatórias e adequação de nove estações elevatórias. O empreendimento vai beneficiar

cerca de 412 mil habitantes com os serviços de coleta e tratamento de esgoto, ampliando o índice de atendimento 45% para 50% no Recife e de 47% para 77% em Olinda.

A outra iniciativa consiste no serviço do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Boa Viagem. Com investimento de R\$ 32,3 milhões, o sistema é constituído de três elevatórias, que vão lançar seus efluentes na estação elevatória do Pina. A obra prevê ainda 5,2 quilômetros de rede coletora de esgoto e 11 quilômetros de ramais condominiais, beneficiando mais de 78 mil habitantes de parte dos bairros de Boa Viagem e da Imbiribeira.

Acompanharam as inaugurações a secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista; a presidente da Compesa, Manuela Marinho; o deputado federal eleito, Pedro Campos; o deputado estadual eleito Sileno Guedes; diretores da Compesa; além do prefeito de Goiana, Eduardo Honório.

SECULT-PE LANÇA CADASTRO ÚNICO DA CULTURA EM REUNIÃO DO CONSELHO

O Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco (CEPPC/PE) realizou, ontem (27), uma reunião ordinária para fazer um balanço das ações promovidas na atual gestão. Durante o encontro, foi promovida uma apresentação, por parte de servidores da Secretaria Estadual de Cultura (Secult-PE) e Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), sobre o Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultura.pe.gov.br), bem como o lançamen-

to do Cadastro Único da Cultura, ferramenta que tornará mais célere e menos burocrática as inscrições dos editais promovidos pela Secult-PE e Fundarpe.

“Pela importância que tem o Conselho de Preservação, queria trazer o lançamento do Cadastro Único da Cultura. Algo que chega no sentido de agregar informações que o setor cultural já produziu”, destacou o secretário Estadual de Cultura, Oscar Barreto, que também é presidente do CEPPC/PE.

O Cadastro Único da Cultura, nesta primeira versão, servirá para coletar as informações dos agentes culturais e para viabilizar a integração com o sistema ‘gov.br’ da Receita Federal, no sentido de atrelar as políticas públicas culturais para os futuros editais da Secult-PE/Fundarpe.

“No Mapa Cultural de Pernambuco, aplicamos a regionalização das políticas culturais, como está previsto no Plano Estadual de Cultura, na ação de trazer para mais próximos as pessoas distantes da

RMR, assim como promovemos também políticas afirmativas voltadas para povos tradicionais, entre outros”, explicou Alysson Nascimento, assessor de Planejamento e Projetos da Secult-PE e coordenador do Mapa Cultural de Pernambuco.

“Já com o Cadastro Único da Cultura, poderemos caracterizar os fazedores de cultura para que, futuramente, nos editais previstos para 2023, possamos ter uma capilaridade e assertividade maior em relação a essas políticas públicas no in-



FOTO: DIVULGAÇÃO/SECULT

terior do Estado, alcançando pessoas menos privilegiadas, e adequando a necessidade de

cada edital para a realidade desses fazedores de cultura”, detalhou Alysson Nascimento.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI COMPLEMENTAR Nº 515, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1964, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, relativamente aos direitos dos advogados e aos prazos, no processo administrativo disciplinar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 189. Quando não houver menção expressa a dias úteis, contar-se-ão por dias corridos os prazos previstos neste Estatuto. (NR)

Art. 194.

XVII - violar total ou parcialmente quaisquer direitos de advogado ou advogada, reconhecidos por lei federal vigente no país. (AC)

Art. 217. A sindicância será procedida por dois funcionários designados mediante despacho da autoridade que determinar a sua instauração, devendo ser concluída no prazo de vinte dias úteis. (NR)

Art. 220. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. (NR)

Art. 232. Cumprido o disposto no art. 231, o presidente da comissão determinará a citação do indiciado, para no prazo de dez dias úteis, apresentar defesa, sendo-lhe facultada a vista do processo no respectivo órgão público. (NR)

§ 1º No caso de dois ou mais indiciados, o prazo será comum de vinte dias úteis. (NR)

§ 2º Achando-se o indiciado em lugar incerto, será chamado por edital, com prazo de quinze dias úteis. (NR)

§ 5º Suspende-se o curso do prazo de que trata o *caput* nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. (AC)

§ 6º Durante o período referido no §5º não serão realizadas audiências e nem sessões de julgamento. (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, com exceção das alterações dos §§ 5º e 6º do art. 232 da Lei nº 6.123, de 1968, que vigoram a partir da publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de dezembro de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

LEI Nº 18.065, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Academia Pernambucana de Letras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder a subvenção social, no valor mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais) à Academia Pernambucana de

Letras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.021.243/0001-22, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº 1596, Bairro das Graças, no Município do Recife.

Art. 2º A subvenção social de que trata o art. 1º deverá destinar-se à preservação e à manutenção das atividades, do patrimônio e do acervo cultural da Entidade beneficiária.

Art. 3º Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado convênio entre o Estado de Pernambuco, através da Fundação do Patrimônio histórico e artístico de Pernambuco/Fundarpe e a Entidade, no qual sejam estipuladas as atribuições, as responsabilidades, as contrapartidas e as obrigações a serem cumpridas pela beneficiária.

Art. 4º A Entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Estado de Pernambuco, na forma fixada no convênio a que se refere o art. 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de dezembro de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

OSCAR PAES BARRETO NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 18.066, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a concessão de subvenção social em favor do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano – IAHGP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder a subvenção social, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano – IAHGP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.005.394/0001-97, com endereço à Rua do Hospício, 130, Boa Vista, CEP: 50060-080, no Município do Recife.

Art. 2º A subvenção social de que trata o art. 1º deverá destinar-se à preservação e à manutenção das atividades, do patrimônio e do acervo cultural da Entidade beneficiária.

Art. 3º Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado convênio entre o Estado de Pernambuco, através da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe e a Entidade, no qual sejam estipuladas as atribuições, as responsabilidades, as contrapartidas e as obrigações a serem cumpridas pela beneficiária.

Art. 4º A Entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Estado de Pernambuco, na forma fixada no convênio a que se refere o art. 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de dezembro de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

OSCAR PAES BARRETO NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 18.067, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Fundação Terra dos Servos de Deus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder a subvenção social, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a Fundação Terra dos Servos de Deus inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.658.530/0001-00 (Matriz), com endereço na Rua Alfredo Souza Padilha, s/n, Bairro de São Cristóvão, Cep: 56.512-600, no Município de Arcoverde.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Oscar Paes Barreto Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Cláudio Abrahamian Asfora

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Edilazio Wanderley de Lima Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Humberto Bertino Arraes

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE GERAL
Rodrigo Coutinho

TEXTOS
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Rodrigo Coutinho

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO

Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

Art. 2º A subvenção social de que trata o art. 1º deverá destinar-se à preservação e à manutenção das atividades, do patrimônio e do acervo cultural da Entidade beneficiária.

Art. 3º Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado convênio entre o Estado de Pernambuco, através da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe e a Entidade, no qual sejam estipuladas as atribuições, as responsabilidades, as contrapartidas e as obrigações a serem cumpridas pela beneficiária.

Art. 4º A Entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Estado de Pernambuco, na forma fixada no convênio a que se refere o art. 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

OSCAR PAES BARRETO NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 18.068, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Autoriza a concessão de subvenção social em favor da
Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder a subvenção social, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), durante 10 (dez) meses, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.968.204/0001-74 (Matriz), com endereço na Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 206, Bairro de Santo Antônio, Cep: 50.010-240, no Município do Recife.

Art. 2º A subvenção social de que trata o art. 1º deverá destinar-se à preservação e à manutenção das atividades, do patrimônio e do acervo cultural da Entidade beneficiária.

Art. 3º Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado convênio entre o Estado de Pernambuco, através da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe e a Entidade, no qual sejam estipuladas as atribuições, as responsabilidades, as contrapartidas e as obrigações a serem cumpridas pela beneficiária.

Art. 4º A Entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Estado de Pernambuco, na forma fixada no convênio a que se refere o art. 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

OSCAR PAES BARRETO NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 18.069, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Autoriza a concessão de subvenção social em favor do
Instituto Histórico, Arqueológico e Geográfico de Goiana
– IHAGGO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder a subvenção social, no valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), ao Instituto Histórico, Arqueológico e Geográfico de Goiana – IHAGGO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.937.349/0001-48 (Matriz), com endereço na Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, nº 115, Centro, CEP: 55.900-000, no Município de Goiana.

Art. 2º A subvenção social de que trata o art. 1º deverá destinar-se à preservação e à manutenção das atividades, do patrimônio e do acervo cultural da Entidade beneficiária.

Art. 3º Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado convênio entre o Estado de Pernambuco, através da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe e a Entidade, no qual sejam estipuladas as atribuições, as responsabilidades, as contrapartidas e as obrigações a serem cumpridas pela beneficiária.

Art. 4º A Entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Estado de Pernambuco, na forma fixada no convênio a que se refere o art. 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

OSCAR PAES BARRETO NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 18.070, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o art. 14 da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que regulamenta o processo administrativo tributário no Estado de Pernambuco, a fim de adequar a legislação estadual ao Código de Processo Civil, relativamente aos prazos processuais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único para §1º:

“Art. 14.

§ 2º Na contagem dos prazos previstos neste artigo, computar-se-ão somente os dias úteis. (AC)

§ 3º Ficam suspensos os prazos de que trata este artigo no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive. (AC)

§ 4º No período a que alude o § 3º: (AC)

I - não haverá sessões de julgamento nos órgãos colegiados do contencioso administrativo tributário do Estado de Pernambuco; e (AC)

II - não haverá interrupção das demais atividades dos órgãos referidos no inciso I. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção da alteração ao § 2º do art. 14 da Lei nº 10.654, de 1991, que produzirá efeitos 60 (sessenta) dias após a publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

LEI Nº 18.071, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a fim de adequar a legislação estadual ao Código de Processo Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 67. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado e o disposto nos parágrafos deste artigo, os prazos processuais não se suspendem. (NR)

§ 1º Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. (AC)

§ 2º Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências nem sessões de julgamento. (AC)

§ 3º A suspensão do prazo de que tratam os §§ 1º e 2º não se aplica aos processos licitatórios.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ATOS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 4722 - Designar, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 17.772, de 09 de maio de 2022, para mandato de 02 (dois) anos, comporem o Conselho Gestor do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti - PMAHC, como representantes da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, **CARLOS ANDRÉ VANDERLEI DE VASCONCELOS CAVALCANTI**, na qualidade de titular, e **PAULO TEIXEIRA DE FARIAS**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Defesa Social, **ARY SIQUEIRA DA CUNHA FILHO**, na qualidade de titular, e **JOSÉ ADRIANO RAMOS DA SILVA**, na qualidade de suplente; como representantes da 1º Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente - CIPOMA, MAJOR PM **GUSTAVO FREDERICO FARIAS RODRIGUES**, na qualidade de titular, e SUB TENENTE **TONY FABIAN GOUVEIA DIAS**, na qualidade de suplente; como representantes da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, **GUILHERME GOMES BRASIL**, na qualidade de titular, e **RODOLFO AURELIANO DE ANDRADE DOS SANTOS**, na qualidade de suplente; como representantes da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, **PAULO FERNANDO COSTA DA FONTE**, na qualidade de titular, e **CLÁUDIA MARIA CARNEIRO LEAL PAES BARRETO**, na qualidade de suplente; como representantes da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, **CÉLIA MARIA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS**, na qualidade de titular, e **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, na qualidade de suplente; e como representantes da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, **JOSÉ ALEXANDRO GOMES**, na qualidade de titular, e **JOÃO JOSÉ FÉLIX JÚNIOR**, na qualidade de suplente.

Nº 4723 - Prorrogar a cessão à Câmara dos Deputados, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, do servidor do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, **CLÁUDIO CARLOS DA CRUZ PLÁCIDO**, matrícula nº 039, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2023.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 174, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 066, de 27 de maio de 2022, para o cargo de Professor Universitário nas funções de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto para atuação no âmbito da Universidade de Pernambuco, conforme Anexo Único abaixo.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração - SAD/PE

Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE

ANEXO ÚNICO
I – LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS- FCM

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS- FCM	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Pediatria–Neonatologia– Puericultura, Assistência Médica; Alojamento Conjunto e Berçário com Orientação de Graduandos, Internos e Residentes Discussão Clínica–Metodologia Ativa			
Categoria: Assistente			
Aprovado - ocupa vaga:			
Nome: LUCIA HELENA GUIMARÃES RODRIGUES	1º	9,26	
Nome: LÍGIA PATRÍCIA DE CARVALHO BATISTA ÉBOLI	2º	7,65	
Aprovado – não ocupa vaga:			
LUCIANA CORDEIRO SOUZA LIMA	3º	7,52	
RICARDO BARROS GURGEL	4º	7,48	
KARLA SANDRA PIANCÓ DO RÊGO VILAR CALHEIROS	5º	6,99	
CAMILA FONSECA LEAL DE ARAUJO	6º	6,87	
PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA	7º	6,60	
CECÍLIA COELHO MORAES DE BRITO	8º	6,49	
FABIOLA RAMOS FONSECA	9º	6,34	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS- FCM	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Obstetrícia e Ginecologia; Estágio Curricular Obrigatório; Assistência Médica em Tocoginecologia com Orientação de Graduandos, Internos e Residentes Discussão Clínica– Metodologia Ativa			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Nome: SIMONE ANGÉLICA LEITE DE CARVALHO SILVA	1º	9,19	
Aprovado – não ocupa vaga:			
EDUARDO HENRIQUE DE MOURA RAMOS	2º	9,18	
MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA MOURA	3º	9,09	
THAÍS VALÉRIA E SILVA MACIEL MONTEIRO	4º	8,23	VISUAL

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS- FCM	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Mastologia; Estágio Curricular Obrigatório; Assistência Médica em Mastologia com Orientação de Graduandos, Internos e Residentes Discussão Clínica– Metodologia Ativa			
Categoria: Assistente			
Aprovado - ocupa vaga:			
Nome: NATHALIA VALOIS MONTARROYOS DE MORAES	1º	8,27	
Aprovado – não ocupa vaga:			
ROSSANO ROBÉRIO FERNANDES ARAUJO	2º	8,00	
LARISSA CABRAL MARQUES	3º	7,51	
ANA CAROLINA FERRAZ PASCOAL	4º	7,42	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS- FCM	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Cirurgia Geral e Abdominal; Cirurgia do Trauma; Estágio Curricular Obrigatório; Assistência Médica em cirurgia geral e Abdominal com Orientação de Graduandos, Internos e Residentes. Discussão Clínica – ATLS –Metodologia Ativa			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Nome: OLIVAL CIRILO LUCENA DA FONSECA NETO	1º	9,85	
Aprovado – não ocupa vaga:			
PAULO SÉRGIO VIEIRA DE MELO	2º	8,76	
RÔMULO AUGUSTO LUCENA DE VASCONCELOS	3º	7,71	
PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA	4º	6,90	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS- FCM	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Hematologia; Assistência Médica em Hematologia; Estágio Curricular Obrigatório; Orientação de Graduandos, Internos e Residentes; Discussão Clínica –Metodologia Ativa			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Nome: MARINUS DE MORAES LIMA	1º	9,88	
Aprovado – não ocupa vaga:			
DAHRA TELES SOARES CRUZ	2º	8,87	
ÉDYLA ALMEIDA DE SOUSA MORAES	3º	7,07	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS- FCM	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Otorrinolaringologia Ambulatório com Estudantes; Orientação de Graduandos, Internos e Residentes; Discussão Clínica –Metodologia Ativa			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Nome: MATEUS MORAIS AIRES CÂMARA	1º	9,76	
Aprovado – não ocupa vaga:			
DANIELLE ANDRADE DA SILVA DANTAS	2º	9,21	
DANIELLE GONÇALVES SEABRA PEIXOTO RAMOS	3º	9,04	
DEBORA LOPES BUNZEN MAYER	4º	8,56	
JOÃO JOVINO DA SILVA NETO	5º	7,90	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS- FCM	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Anatomia Patológica; Orientação de Práticas de Graduandos, Internos e Residentes Discussão Clínica– Metodologia Ativa			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Não houve aprovados neste perfil.			

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS- FCM	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias; Assistência Médica em DIP; Estágio Curricular Obrigatório; Orientação de Graduandos, Internos e Residentes; Discussão Clínica –Metodologia Ativa			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Nome: DIEGO LINS GUEDES	1º	8,68	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- FENSG	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENFERMAGEM			
Subárea: Processo do cuidar em Enfermagem ao Paciente Crítico			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MARIA MARIANA BARROS MELO SILVEIRA	1º	9,00	
THAISA REMIGIO FIGUEIREDO	2º	7,42	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- FENSG	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENFERMAGEM			
Subárea: Processo do Cuidar em Enfermagem ao Paciente Clínico e Cirúrgico			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ERICKA HOLMES AMORIM	1º	9,00	
CAMILA RIBEIRO LIMA DE FARIAS	2º	8,50	
Aprovado – não ocupa vaga:			
THAÍSE ALVES BEZERRA	3º	8,40	
NATÁLIA RAMOS COSTA PESSOA	4º	8,20	
ANDREIA SOARES DA SILVA	5º	7,10	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- FENSG	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENFERMAGEM			
Subárea: Processo do Cuidar em Enfermagem em Saúde da Mulher			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Nome: GEYSLANE PEREIRA MELO DE ALBUQUERQUE	1º	9,26	
Aprovado – não ocupa vaga:			
ANA PAULA DE ASSIS SALES	2º	7,81	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- FENSG	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENFERMAGEM			
Subárea: Processo do Cuidar em Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Nome: TÂMARA SILVA	1º	9,79	
Aprovado – não ocupa vaga:			
GLEICY KARINE NASCIMENTO DE ARAÚJO MONTEIRO	2º	9,12	
PATRICIA REJANE RIBEIRO BISPO	3º	6,31	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- FENSG	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS			
Subárea: Fundamentos da Sociologia; Teoria Sociológica Clássica; Metodologia do Ensino das Ciências Sociais; Desigualdade Social; Mudança Social			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
BRUNO FERREIRA FREIRE ANDRADE LIRA	1º	9,00	
BRUNO VILAS BOAS BISPO	2º	7,31	
Aprovado – não ocupa vaga:			
ANABELLE SANTOS LAGES	3º	7,10	
GUILHERME FIGUEREDO BENZAQUEN	4º	6,88	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- FENSG	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS			
Subárea: Pesquisa Social, Teoria Antropológica Clássica; Teoria Antropológica Contemporânea; Teoria Política Clássica; Teoria Política Contemporânea; Estado, Governo e Sociedade; Antropologia Política			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Nome: JULIANO MENDONÇA DOMINGUES DA SILVA	1º	8,99	
Aprovado – não ocupa vaga:			
PEDRO GUSTAVO DE SOUSA SILVA	2º	6,72	
ARTHUR LEANDRO ALVES DA SILVA	3º	5,93	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- FENSG	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENFERMAGEM			
Subárea: Fundamentos do Cuidar em Enfermagem			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
DIEGO AUGUSTO LOPES OLIVEIRA	1º	8,73	
RENATA CLEMENTE DOS SANTOS RODRIGUES	2º	8,62	
JABIAEL CARNEIRO DA SILVA FILHO	3º	8,28	
Aprovado – não ocupa vaga:			
CAROLINA DE ARAÚJO MEDEIROS	4º	8,14	
RYANNE CAROLYNNE GOMES MENDES	5º	7,36	
FLÁVIA DANIELLI MARTINS LIMA	6º	6,97	
MARIA CIDNEY DA SILVA SOARES	7º	6,71	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENFERMAGEM, MEDICINA, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL			
Subárea: Biofísica/Física			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MARCOS ELY ALMEIDA ANDRADE	1º	7,81	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENFERMAGEM, MEDICINA E ODONTOLOGIA			
Subárea: Micologia Básica, Micologia Médica e Fungos Fitopatogênicos			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
JULIANA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS	1º	9,43	
Aprovado - não ocupa vaga:			
DANILO RAMOS CAVALCANTI	2º	8,49	
CAROLINA MARIA DA SILVA	3º	7,88	
RODRIGO ASSUNÇÃO DE HOLANDA	4º	7,82	
PATRICIA OLIVEIRA FIUZA	5º	7,48	
ANA CARLA DA SILVA SANTOS	6º	7,33	
CÍCERO PINHEIRO INÁCIO	7º	6,17	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: TERAPIA OCUPACIONAL, MEDICINA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Subárea: Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares em Terapia Ocupacional; Grupos e Instituições em Terapia Ocupacional; Desenvolvimento da Pessoa em Terapia Ocupacional; Inclusão Social e Acessibilidade em Terapia Ocupacional; Bioética, Deontologia e Ética Profissional em Terapia Ocupacional; Sociologia, Antropologia, Empreendedorismo e Gestão; Ensino em Serviço em Terapia Ocupacional.			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ISABELA UMBUZEIRO VALENT	1º	8,55	
Aprovado - não ocupa vaga:			
THAYANE PEREIRA DA SILVA FERREIRA	2º	7,88	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: TERAPIA OCUPACIONAL			
Subárea: Bases da terapia ocupacional; Práticas Observacionais; Estudos das áreas do Desempenho Ocupacional; Recursos Terapêuticos e Tecnologias Assistivas; Processos de Avaliação, Intervenção e Planejamento dos Processos Terapêutico-Ocupacionais; Ensino em Serviço, Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ISADORA CARDINALI	1º	9,27	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: TERAPIA OCUPACIONAL			
Subárea: Bases da Neurologia Aplicada à Terapia Ocupacional; Intervenções da Terapia Ocupacional na Saúde da Criança e do adolescente; Intervenções da Terapia Ocupacional na Saúde da Pessoa Idosa; Intervenções da Terapia Ocupacional na Saúde do Adulto; Intervenções da Terapia Ocupacional na Saúde Mental e Atenção Psicossocial; Estratégias do Terapeuta Ocupacional na Saúde Coletiva; Estratégias do Terapeuta Ocupacional na Saúde Funcional; Ensino em Serviço, Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares em Terapia Ocupacional.			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ADRIANA LOBO JUCA	1º	9,26	
CASIANA TERTULIANO CHALEGRE	2º	7,42	
Aprovado - não ocupa vaga:			
ANA IZA GOMES DA PENHA SOBRAL	3º	7,29	
THAIS THALER SOUZA	4º	6,49	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ESEF

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ESEF	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA			
Subárea: Saúde Pública e Saúde Mental			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
TAINÁ MARIA DE SOUZA VIDAL	1º	8,05	
Aprovado - não ocupa vaga:			
PEDRO WELDES DA SILVA CRUZ	2º	7,32	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ESEF	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA			
Subárea: Estudos histórico-filosóficos			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
PEDRO XAVIER RUSSO BONETTO	1º	8,41	
Aprovado - não ocupa vaga:			
ALLAN DELMIRO BARROS	2º	8,08	
THIAGO FERREIRA DE BORGES	3º	7,27	
LEONARDO MATTOS DA MOTTA SILVA	4º	7,10	
ELIANA ALDA DE FREITAS CALADO	5º	6,38	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ESEF	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA			
Subárea: Estudos Socioantropológicos			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
BILLY GRAEFF BASTOS	1º	7,93	
Aprovado - não ocupa vaga:			
ALEXANDRE ZARIAS	2º	7,54	

ISABELLE SENA GOMES	3º	6,68	
LUCIANA DOS SANTOS	4º	6,43	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ESEF	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA			
Subárea: Ginástica			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
FRANCYS PAULA CANTIERI	1º	9,01	
Aprovado - não ocupa vaga:			
LIUDMILA DE ANDRADE BEZERRA DA COSTA SILVA	2º	7,96	
AMANDA AZEVEDO FLORES	3º	6,41	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ESEF	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA			
Subárea: Luta			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANNELISE LINS MENESES	1º	8,02	
Aprovado - não ocupa vaga:			
DENIS FOSTER GONDIM	2º	7,92	
LINDSEI BRABEC MOTA BARRETO	3º	7,73	
ALESSANDRO SPENCER DE SOUZA HOLANDA	4º	6,36	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ESEF	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA			
Subárea: Esporte e desempenho humano			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
WLALDEMIR ROBERTO DOS SANTOS	1º	8,09	
Aprovado - não ocupa vaga:			
GUILHERME ASSUNÇÃO FERREIRA	2º	7,14	
ALAN BRUNO SILVA VASCONCELOS	3º	6,72	
PEDRO ROGÉRIO DA SILVA NEVES	4º	6,71	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ESEF	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA			
Subárea: Atividade Física e Saúde			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
DANIEL ROGÉRIO PETREÇA	1º	8,86	
Aprovado - não ocupa vaga:			
RAPHAEL JOSÉ PERRIER MELO	2º	7,19	
BRENO AUGUSTO BORMANN DE SOUZA FILHO	3º	7,08	
ISABELE GÔES NOBRE	4º	6,37	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO- POLI

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO- POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: TODAS AS ENGENHARIAS; FÍSICA DE MATERIAIS			
Subárea: Ensino Básico das Engenharias: Matemática Superior			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
THAIS AKEMI TOKUBO SANOMIYA	1º	9,24	
ROGERIO MENDES DA SILVA	2º	8,64	
FABIO MAGALHÃES DE NOVAES SANTOS	3º	8,38	
Aprovado - não ocupa vaga:			
LEONARDO MEDEIROS DE QUEIROZ	4º	7,56	
LEONARDO MACHADO CAVALCANTI	5º	7,27	
CÉSAR LEONARDO BARBOSA DA SILVA	6º	7,00	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO- POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: TODAS AS ENGENHARIAS; FÍSICA DE MATERIAIS			
Subárea: Ensino Básico das Engenharias: Físicas, Mecânicas e Fenômeno de Transporte			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
DENISE VALENTE DOS SANTOS	1º	9,51	
TIAGO ARAÚJO DE PAULA LIMA	2º	8,95	
LEONARDO BARBOSA TORRES DOS SANTOS	3º	8,13	
Aprovado - não ocupa vaga:			
GABRIEL DIAS CARVALHO	4º	8,01	
RENATO BARBOSA DA SILVA	5º	7,97	
JOÃO GUILHERME FERREIRA CAMPOS	6º	7,77	
JOÃO GUSTAVO DA SILVA SANTOS	7º	7,30	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO- POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: TODAS AS ENGENHARIAS; FÍSICA DE MATERIAIS			
Subárea: Ensino Básico das Engenharias: Química Geral			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ELAINE CAVALCANTI RODRIGUES VAZ	1º	9,17	
Aprovado - não ocupa vaga:			
PABLO ANDRÉS RIVEROS MUÑOZ	2º	7,70	
DIEGO JOSÉ RAPOSO DA SILVA	3º	7,63	
MICHELLE FÉLIX DE ANDRADE	4º	7,56	
FÁBIO MACHADO CAVALCANTI	5º	7,16	
CAROLINA DE ARAÚJO GUSMÃO	6º	6,95	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO-POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: TODAS AS ENGENHARIAS; FÍSICA DE MATERIAIS			
Subárea: Ensino Básico e Profissionalizante das Engenharias: Desenho, Artes Gráficas e Arquitetura			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
PEDRO HENRIQUE CABRAL VALADARES	1º	8,11	
Aprovado - não ocupa vaga:			
VANESSA MARIA ANDREOLA	2º	6,65	
LARISSA FERREIRA DAVID ROMÃO BATISTA	3º	6,22	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO-POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA			
Subárea: Engenharia Civil: Estruturas			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MARIELLA FALCÃO DE LIMA OLIVEIRA	1º	8,73	
PAULO FERNANDO SILVA SOUSA	2º	8,72	
JORDLLY REYDSON DE BARROS SILVA	3º	8,51	
Aprovado - não ocupa vaga:			
FELIPI PABLO DAMASCENO FERNANDES	4º	7,03	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO-POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENGENHARIA CIVIL			
Subárea: Engenharia Civil: Estradas e Transportes			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANDERSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA	1º	8,15	
ANA REGINA LIMA UCHÔA DE MOURA	2º	7,20	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO-POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENGENHARIA CIVIL			
Subárea: Engenharia Civil: Construção Civil			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
FÁBIA KAMILLY GOMES DE ANDRADE	1º	9,49	
EUDES DE ARIMATÉIA ROCHA	2º	8,36	
ROMILDO ALVES BERENGUER	3º	7,55	
VICTOR MARCELO ESTOLANO DE LIMA	4º	7,53	
Aprovado - não ocupa vaga:			
ADOLPHO GUIDO DE ARAÚJO	5º	7,32	
EDUARDO JOSÉ MELO LINS	6º	7,16	
ALUIZIO CALDAS E SILVA	7º	6,40	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO-POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENGENHARIA CIVIL			
Subárea: Engenharia Civil: Geotecnia			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
JONAS DA SILVA BEZERRA	1º	8,56	
PEDRO EUGÊNIO SILVA OLIVEIRA	2º	6,57	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO-POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENGENHARIA CIVIL			
Subárea: Engenharia Civil: Recursos Hídricos e Saneamento			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MICAELLA RAÍSSA FALCÃO DE MOURA	1º	9,17	
Aprovado - não ocupa vaga:			
ANNA ELIS PAZ SOARES	2º	7,73	
LUTTEMBERG FERREIRA DE ARAÚJO	3º	7,62	
MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	4º	7,56	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO-POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENGENHARIAS ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, TELECOMUNICAÇÕES, COMPUTAÇÃO, CONTROLE E AUTOMOÇÃO E FÍSICA DE MATERIAIS			
Subárea: Engenharia Eletrônica: Eletrônica/Sistemas Digitais e Eletrônica Analógica			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANDREA MARIA NOGUEIRA CAVALCANTI RIBEIRO	1º	8,52	
VICTOR RAMON FRANÇA BEZERRA DE SOUZA	2º	8,29	
Aprovado - não ocupa vaga:			
FRANCISCO ALVES CAVALCANTI	3º	7,08	
MANOEL HENRIQUE DE SÁ CAMPOS FILHO	4º	6,57	
RAONI DE FREITAS GOIS	5º	6,22	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO-POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENGENHARIAS ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, TELECOMUNICAÇÕES, COMPUTAÇÃO, CONTROLE E AUTOMOÇÃO E FÍSICA DE MATERIAIS			
Subárea: Engenharia de Controle e Automação: Resistência de Materiais, Análise, Modelagem e Simulação (Sistemas Dinâmicos)			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
CAIO VINÍCIUS PINHEIRO VITAL	1º	8,95	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO-POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENGENHARIA MECÂNICA			
Subárea: Engenharia Mecânica: Projetos mecânicos			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
PATERNAK DE SOUZA BARROS	1º	8,75	
FILLIPE STEPHANY DE SOUZA VIRGOLINO	2º	7,31	
Aprovado - não ocupa vaga:			
LILIAN KÁSSIA CAVALCANTE DA SILVA DE ASSIS	3º	6,88	
FRANCISCO ALVES DE LIMA JÚNIOR	4º	6,71	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO-POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENGENHARIAS ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, TELECOMUNICAÇÕES, COMPUTAÇÃO, CONTROLE E AUTOMOÇÃO E FÍSICA DE MATERIAIS			
Subárea: Engenharia da Computação			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
LILIANE SHEYLA DA SILVA FONSECA	1º	8,91	
Aprovado - não ocupa vaga:			
HEMIR DA CUNHA SANTIAGO	2º	7,83	
RODRIGO DE PAULA MONTEIRO	3º	7,53	
LEANDRO HONORATO DE SOUZA SILVA	4º	6,42	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO-POLI	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA-ELETROTÉCNICA			
Subárea: Engenharia Elétrica Eletrotécnica			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MILTON TAVARES DE MELO NETO	1º	8,32	

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO-FOP	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ODONTOLOGIA			
Subárea: Odontologia, Clínica Integral, Clínica Odontológica com Ênfase em Endodontia, Integração Ensino-Serviço-Comunidade			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
NATÁLIA GOMES DE OLIVEIRA	1º	9,31	
Aprovado - não ocupa vaga:			
MARCELY CRISTINY FIGUEREDO CASSIMIRO DA SILVA	2º	8,39	
ANDRESSA CARTAXO DE ALMEIDA	3º	8,23	
ADRIANA DA COSTA RIBEIRO YAMADA	4º	7,72	
LUCIANO BARRETO SILVA	5º	7,33	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO-FCAP	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Métodos Quantitativos			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
NATHÁLLYA ETYENNE FIGUEIRA SILVA	1º	8,24	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO-FCAP	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Economia			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
GUILHERME NUNES MARTINS	1º	9,34	FÍSICA
Aprovado - não ocupa vaga:			
HELSON GOMES DE SOUZA	2º	8,38	
JOEBSON MAURILIO ALVES DOS SANTOS	3º	7,58	
FABRÍCIA JÓISSE VITORINO CARVALHO	4º	7,21	
SABRINA MARTINS DE ARAÚJO	5º	7,15	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO-FCAP	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Administração da Produção, Logística e Suprimentos			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
RAÍSSA SOUTO MAIOR CORRÊA DE CARVALHO	1º	9,10	
Aprovado - não ocupa vaga:			
TATIANE DA COSTA TORRES DE ANDRADE	2º	7,58	

CAMPUS BENFICA (RECIFE): FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO-FCAP	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Administração Geral, Organizações e Estratégia			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
EDUARDO CARDOSO GONÇALVES	1º	8,03	VISUAL

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA			
Subárea: Fundamentos Antropológicos, Sociológicos, Filosóficos da Educação e Estágios			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			

Nome	Ordem de classificação	Média	Deficiência
TIAGO BRENTAM PERENCINI	1º	8,93	
Aprovado – não ocupa vaga:			
SIDNEY OLIVEIRA SANTOS SILVA FILHO	2º	8,52	
IGOR ADOLFO ASSAF MENDES	3º	7,60	
NOÉLIA NUNES DA SILVA	4º	6,19	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA			
Subárea: Educação Infantil, Fundamentos Psicológicos da Educação e Estágios			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
NAYANNE NAYARA TORRES DA SILVA	1º	8,06	
Aprovado – não ocupa vaga:			
CRISLAINY DE LIRA GONÇALVES	2º	7,74	
ELAINE SUANE FLORÊNCIO DOS SANTOS	3º	7,69	
DOWGLAS AMORIM DE LIRA	4º	6,84	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MATEMÁTICA			
Subárea: Álgebra, Cálculo e Estatística			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
RENATO BEZERRA SILVESTRE	1º	7,88	
GEOVANY FERNANDES PATRÍCIO	2º	7,49	
JÚNIO TELES DOS SANTOS	3º	7,48	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PSICOLOGIA			
Subárea: Psicologia Clínica, Intervenções Clínicas de Estágios			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANNA KATARINA BARBOSA DA SILVA AMORIM	1º	8,57	
Aprovado – não ocupa vaga:			
MARCELA ADRIANA DA SILVA LUCENA	2º	7,88	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LETRAS			
Subárea: Línguas e Literatura Latinas, Língua Portuguesa e Práticas de Ensino			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
SAULO SANTANA DE AGUIAR	1º	7,86	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LETRAS			
Subárea: Linguística e Práticas de Ensino			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
GITANNA BRITO BEZERRA	1º	8,57	
MARCUS GARCIA DE SENE	2º	8,35	
Aprovado – não ocupa vaga:			
BRAYNA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARDOSO	3º	8,23	
JOMSON TEIXEIRA DA SILVA FILHO	4º	7,72	
ERASMO DA SILVA FERREIRA	5º	7,71	
AYMÉE SILVEIRA SANTOS	6º	7,52	
HERMANO AROLD GOIS OLIVEIRA	7º	7,29	
JACKSON CÍCERO FRANÇA BARBOSA	8º	6,91	
ISAAC ITAMAR DE MELO COSTA	9º	6,73	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LETRAS			
Subárea: Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e suas Literaturas			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
CLARA MAYARA DE ALMEIDA VASCONCELOS	1º	8,20	
Aprovado – não ocupa vaga:			
MILENA KARINE WANDERLEY DE MORAIS	2º	6,03	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LETRAS			
Subárea: Língua Portuguesa e Práticas de Ensino			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
SILVIO NUNES DA SILVA JÚNIOR	1º	8,64	
Aprovado – não ocupa vaga:			
PALOMA SABATA LOPES DA SILVA	2º	6,75	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE			
Subárea: Paradigmas de Linguagens de Programação, Inteligência Artificial, Inteligência Artificial Simbólica, Teoria da Computação, Aprendizagem de Máquina e Reconhecimento de Padrões, Mineração de dados, Computação Evolucionária, Redes Neurais, Análise de Séries Temporais			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ERAYLSON GALDINO DA SILVA	1º	7,94	
Aprovado – não ocupa vaga:			
JOHNY MOREIRA DA SILVA	2º	6,96	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO/ ENGENHARIA DE SOFTWARE			
Subárea: Processos de Software, Verificação e Validação de Sistemas, Qualidade de Software, Gerência de Projetos, Metodologias Ágeis, TDD e BDD			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
BRUNNO WAGNER LEMOS DE SOUZA	1º	8,25	
MARIANA MAIA PEIXOTO	2º	8,13	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE			
Subárea: Pensamento Computacional; Tecnologias Educacionais, Metodologias para o Ensino de Computação (Gamificação, Computação Desplugada), Ferramentas para o Ensino de Lógica e Programação, Ambientes Virtuais de Aprendizagem para o Ensino de Educação à Distância, Robótica Educacional, Abordagem IoT no Contexto Educacional			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MARCELO MENDONÇA TEIXEIRA	1º	9,59	
ELVIS MEDEIROS DE MELO	2º	8,00	
Aprovado – não ocupa vaga:			
GUILMER BRITO SILVA	3º	7,07	
MYCHELLINE SOUTO CUNHA	4º	6,95	
PAULO FERNANDO LEITE FILHO	5º	6,83	
JOSÉ VINÍCIUS VIEIRA LIMA	6º	6,69	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Clínica Médica/Prática Médica/Discussão Clínica/ Integração Docente- Assistencial			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
DANIEL VITOR PEREIRA DE LIMA	1º	7,85	
ELDIENE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	2º	7,05	
Aprovado – não ocupa vaga:			
WALEWSKA GOMES PEREIRA	3º	7,01	
ELEONORA MARIE ALVES VIEIRA	4º	8,67	
GERMANA FONSECA FIGUEIREDO	5º	7,25	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Cirurgia Geral/ Cirurgia do Aparelho Digestivo/ Urologia/ Prática Médica/Discussão Clínica/ Integração Docente-Assistencial			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
Não houve aprovados neste perfil.			

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Otorrinolaringologia/ Prática Médica/ Discussão Clínica/Integração Docente-Assistencial			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
RAQUEL BARBOSA RODRIGUES	1º	9,47	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Radiologia/Prática Médica/Integração Docente-Assistencial			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
LAÉCIO LEITÃO BATISTA	1º	9,45	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: GEOGRAFIA			
Subárea: Geografia Agrária/ Geografia Econômica/ Geografia Política/ Geografia da População			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
JOSÉ NATAN GONÇALVES DA SILVA	1º	9,30	
Aprovado – não ocupa vaga:			
CLEITON FERREIRA DA SILVA	2º	8,25	
PEDRO PAULO PINTO MAIA FILHO	3º	8,25	
AURELANE ALVES SANTANA	4º	8,02	
ANDERSON CAMARGO RODRIGUES BRITO	5º	7,84	
IZABELA CRISTINA GOMES DA SILVA	6º	6,73	
WANUBYA MARIA MENEZES DA SILVA	7º	6,47	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PSICOLOGIA			
Subárea: Psicologia na Saúde e nos Territórios			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
PALOMA SILVA SILVEIRA	1º	8,51	
Aprovado – não ocupa vaga:			
FELIPE CAZEIRO DA SILVA	2º	8,17	
MARIA DA GRAÇA SILVEIRA GOMES DA COSTA	3º	8,49	
BRUNO SIMÕES GONÇALVES	4º	7,84	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PSICOLOGIA			
Subárea: Psicologia clínica na Abordagem Fenomenológica			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
FELIPE LUIS FACHIM	1º	8,33	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA			
Subárea: Educação e relações- Étnico-raciais/ Currículo e Estudos Culturais em Educação			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
DELMA JOSEFA DA SILVA	1º	8,05	
Aprovado - não ocupa vaga:			
CAMILA FERREIRA DA SILVA	2º	7,53	
MARCO AURÉLIO ACIOLI DANTAS	3º	7,47	
SIMONE BARBOZA DE CARVALHO	4º	6,49	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/MEDICINA			
Subárea: Farmacologia e Bioquímica Básica e Clínica			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
RAFAEL DAVID SOUTO DE AZEVEDO	1º	8,38	
Aprovado - não ocupa vaga:			
KAREN YASMIM PEREIRA DOS SANTOS AVELINO	2º	7,64	
ALINE KELLY FELÍCIO DE SOUSA SANTOS	3º	6,78	
LEYDIANNE LEITE DE SIQUEIRA PATRIOTA	4º	6,77	

MULTICAMPI: CAMPUS SERRA TALHADA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: História da Medicina/ Trabalho Médico e Compromisso Social/ Identidade Médica e Formação Profissional/ Semiologia/Técnica Cirúrgica/ Discussão Clínica/Internato			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANA REGINA VIEIRA PEIXOTO E LUCENA	1º	10,0	

MULTICAMPI: CAMPUS SERRA TALHADA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Nefrologia/ Clínica Médica/ Medicina Intensiva/Infectologia/Semiologia/Prática Médica/Discussão Clínica/Internato			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
CÍCERO FAUSTINO FERREIRA	1º	9,87	

MULTICAMPI: CAMPUS SERRA TALHADA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Oncologia/Cuidados Paliativos/Clínica Médica/Semiologia/Prática Médica/Discussão Clínica/Internato			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANTÔNIO DOUGLAS DE LIMA	1º	8,96	

MULTICAMPI: CAMPUS SERRA TALHADA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Atenção Primária à Saúde/Saúde Mental/Clínica Médica/Semiologia/Prática Médica/Discussão Clínica/Internato			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
DJULIAN DIEGO RIBEIRO DO CARMO CANÁRIO	1º	8,46	
Aprovado - não ocupa vaga:			
JORGE RUBENS DE SÁ MARCOLINO	2º	8,38	

MULTICAMPI: CAMPUS SERRA TALHADA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Cirurgia Geral/ Clínicas Cirúrgicas/ATLS/Técnica Cirúrgica/Semiologia/Prática Médica/Discussão Clínica/Internato			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
NEYTON SANTANA DINIZ	1º	8,86	

MULTICAMPI: CAMPUS SERRA TALHADA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Ginecologia e Obstetrícia/ Clínica Médica/ Semiologia/Prática Médica/Discussão Clínica/Internato			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
Não houve candidato aprovado para este perfil.			

MULTICAMPI: CAMPUS SERRA TALHADA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Clínica Médica/Infectologia/ Semiologia/Prática Médica/Técnica Cirúrgica/Discussão Clínica/Internato			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	1º	9,16	
Aprovado - não ocupa vaga:			
MARIANA DE ANDRADA CARVALHO	2º	8,69	

MULTICAMPI: CAMPUS SERRA TALHADA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Farmacologia/Fisiologia/Bioquímica/Biofísica/Discussão Clínica			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANTÔNIO WILTON CAVALCANTE FERNANDES	1º	9,21	
Aprovado - não ocupa vaga:			
RENATA EVARISTO RODRIGUES DUARTE	2º	7,94	
EDMILSON CLARINDO DE SIQUEIRA	3º	6,99	

MULTICAMPI: CAMPUS SERRA TALHADA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Atenção Global ao Doente/ Trabalho Médico e Compromisso Social/Ciclos de Vida/Saúde Mental/ Discussão Clínica/Internato			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Não houve candidato aprovado para este perfil.			

MULTICAMPI: CAMPUS SERRA TALHADA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Morfologia (Citologia, Histologia, Anatomia e Patologia)/Discussão Clínica			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
LINDAIANE BEZERRA RODRIGUES DANTAS	1º	8,10	

MULTICAMPI: CAMPUS ARCOVERDE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ODONTOLOGIA			
Subárea: Radiologia Odontológica/ Imaginologia Odontológica/ Introdução à Clínica Odontológica/ Clínica Integrada/ Atenção em Saúde, Gestão e Educação/Prática Odontológica/ Discussão Clínica/ Prática Profissional Supervisionada			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
EDUARDA HELENA LEANDRO DO NASCIMENTO	1º	9,36	
Aprovado - não ocupa vaga:			
ALLAN VINÍCIUS MARTINS DE BARROS	2º	7,83	
HÍTALO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	3º	7,51	

MULTICAMPI: CAMPUS ARCOVERDE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ODONTOLOGIA			
Subárea: Pacientes com Necessidades Especiais/Odontopediatria/ Clínica Integrada/Atenção em Saúde, Gestão e Educação/Prática Odontológica/Discussão Clínica/Prática Profissional Supervisionada			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
JOSSARIA PEREIRA DE SOUSA	1º	8,62	
Aprovado - não ocupa vaga:			
ÉRICK TÁSSIO BARBOSA NEVES	2º	8,54	
EMERSON TAVARES DE SOUSA	3º	8,35	
NAIANA BRAGA DA SILVA	4º	7,76	
SMYRNA LUIZA XIMENES DE SOUZA	5º	7,61	
ARNOLDO VASCONCELOS DE ALENCAR FILHO	6º	6,60	

MULTICAMPI: CAMPUS ARCOVERDE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ODONTOLOGIA			
Subárea: Biologia Celular e Molecular/ Genética/Microbiologia/ Imunologia/ Histologia/Embriologia/ Clínica Integrada/ Prática Profissional Supervisionada			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MOAN JÉFTER FERNANDES COSTA	1º	8,30	
Aprovado - não ocupa vaga:			
JOSÉ MARIA CHAGAS VIANA FILHO	2º	8,07	
ÉDILA FIGUERÊDO FEITOSA CAVALCANTI	3º	7,27	

MULTICAMPI: CAMPUS ARCOVERDE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ODONTOLOGIA			
Subárea: Endodontia/ Clínica Integrada/ Atenção em Saúde, Gestão e Educação/ Prática Odontológica/ Discussão Clínica/ Prática Profissional Supervisionada			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
LIEGE HELENA FREITAS FERNANDES	1º	8,36	
Aprovado - não ocupa vaga:			
BASÍLIO RODRIGUES VIEIRA	2º	7,42	
LUCAS NASCIMENTO RIBEIRO	3º	6,33	

MULTICAMPI: CAMPUS ARCOVERDE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ODONTOLOGIA			
Subárea: Prótese Dentária/ Clínica Integrada/ Atenção em Saúde, Gestão e Educação/ Prática Odontológica/ Discussão Clínica/ Prática Profissional Supervisionada			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MAYARA ABREU PINHEIRO	1º	7,70	
Aprovado - não ocupa vaga:			
EDUARDO HENRIQUES DE MELO	2º	7,62	
JOSELÚCIA DA NÓBREGA DIAS	3º	7,07	
TACIANA EMÍLIA LEITE VILA NOVA	4º	6,84	

MULTICAMPI – CAMPUS SALGUEIRO

MULTICAMPI – CAMPUS SALGUEIRO	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Administração/ Gestão da Produção e Logística			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Não houve aprovados neste perfil.			

CAMPUS MATA NORTE

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
Subárea: Língua Inglesa, Ensino e Práticas Pedagógicas			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
JOSÉ MARIA DE AGUIAR SARINHO JUNIOR	1º	8,61	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Subárea: Literaturas de Língua Portuguesa, Ensino e Práticas Pedagógicas			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
FREDERICO JOSÉ MACHADO DA SILVA	1º	8,18	
Aprovado – não ocupa vaga:			
ANDERSON FÉLIX DOS SANTOS	2º	8,04	
PAULA ANTUNES SALES DE MELO	3º	7,29	
OLAVO BARRETO DE SOUZA	4º	7,21	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
Subárea: Língua Latina e suas implicações na Língua Portuguesa			
Categoria: Adjunto			
Aprovado – ocupa vaga:			
MARLOS DE BARROS PESSOA	1º	8,92	
Aprovado – não ocupa vaga:			
ANA KARINE PEREIRA DE HOLANDA BASTOS	2º	7,60	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MATEMÁTICA			
Subárea: Análise, Álgebra, Geometria, Combinatória, Estatística e Probabilidade			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Não houve candidato aprovado para este perfil.			

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA			
Subárea: Arte e Educação, didática e Pesquisa em Educação			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANA PAULA BUZETTO BONNEAU	1º	9,07	
Aprovado – não ocupa vaga:			
GRACIELE MARIA COELHO ANDRADE GOMES	2º	8,93	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MATEMÁTICA			
Subárea: Ensino de Matemática			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANDERSON DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	1º	7,85	
ROSILÂNGELA MARIA DE LUCENA SCANONI COUTO	2º	6,74	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: HISTÓRIA			
Subárea: História Moderna e Ensino de História Moderna			
Categoria: Adjunto			
Aprovado – ocupa vaga:			
CAMILA CORRÊA E SILVA DE FREITAS	1º	7,70	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: HISTÓRIA			
Subárea: Epistemologia e Teoria do Ensino de História			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
THIAGO NUNES SOARES	1º	8,14	
Aprovado – não ocupa vaga:			
LUIZ MÁRIO DANTAS BURITY	2º	6,45	
ALANA DE MORAES LEITE	3º	6,26	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: HISTÓRIA			
Subárea: História das Colonizações na América			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
GIOVANE ALBINO SILVA	1º	8,93	
Aprovado – não ocupa vaga:			
HENRIQUE NELSON DA SILVA	2º	8,36	
LUANNA MARIA VENTURA DOS SANTOS OLIVEIRA	3º	7,68	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Subárea: Anatomia e Fisiologia Animal e Humana			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	1º	8,86	
Aprovado – não ocupa vaga:			
TATIANA COSTA DE OLIVEIRA	2º	8,62	
PATRICIA PILATTI ALVES	3º	7,38	
JULIANA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	4º	6,27	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Subárea: Biologia Animal e Ecologia e Práticas Pedagógicas			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
BRUNO KAROL CORDEIRO FILGUEIRAS	1º	9,33	
Aprovado – não ocupa vaga:			
JANAINA CÂMARA SIQUEIRA DA CUNHA	2º	7,57	
ELIZANDRA RIBEIRO DE LIMA PEREIRA	3º	7,55	
MARCELO REIS	4º	7,08	
DIEGO CENTENO ALVARADO	5º	7,04	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Subárea: Citologia, Histologia, Bioquímica geral			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANA PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	1º	8,42	
Aprovado – não ocupa vaga:			
JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	2º	8,15	
LUÍS ANDRÉ DE ALMEIDA CAMPOS	3º	8,10	
MAYARA DOS SANTOS MAIA	4º	7,63	
AFONSO CORDEIRO AGRA NETO	5º	6,93	
ELVERSON SOARES DE MELO	6º	6,65	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA			
Subárea: Política Educacional e Gestão Educacional Educação e Trabalho			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ADELAIDE ALVES DIAS	1º	9,38	
Aprovado – não ocupa vaga:			
NATHALI GOMES DA SILVA	2º	7,66	
ADALGISA LEÃO FERREIRA	3º	6,95	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
Subárea: LIBRAS-Língua Brasileira de Sinais			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
IZABELLY CORREIA DOS SANTOS BRAYNER	1º	8,91	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA			
Subárea: Fundamentos Socioantropológicos da Educação			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
LEONARDO CARBONIERI CAMPOY	1º	8,10	
Aprovado – não ocupa vaga:			
CRISTIANE LEAL RODRIGUES DE FARIAS	2º	7,35	
MARIA EDUARDA PEREIRA LEITE	3º	6,95	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA			
Subárea: Fundamentos Filosóficos da Educação			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
CRISTIANO SANTIAGO DE SOUSA	1º	8,90	
Aprovado – não ocupa vaga:			
RAY RENAN SILVA SANTOS	2º	7,98	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Subárea: Educação em Computação; Tecnologias em Educação e em Computação			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANY CAROLINY DUARTE BATISTA	1º	8,48	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: TODAS AS LICENCIATURAS			
Subárea: Informática na Educação			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			

RAPHAEL DE FRANCA E SILVA	1º	8,30	
Aprovado – não ocupa vaga:			
MANOELA MILENA OLIVEIRA DA SILVA	2º	8,09	
AMANDA RODRIGUES DA SILVA	3º	7,22	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO			
Subárea: Algoritmos e Estruturas de Dados; Paradigmas de Linguagem de Programação; Programação; Engenharia de Software Educativo			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
LEANDRO DE ALMEIDA MELO	1º	8,59	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO			
Subárea: Matemática Discreta; Teoria da Computação; Inteligência Artificial Aplicada à Educação			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
RODRIGO GOMES DE SOUZA	1º	7,87	

CAMPUS MATA NORTE	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA			
Subárea: Logística			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
PAULA ROBERTA CALLADO BEZERRA DE MELO	1º	8,40	
GLAUBER RUAN BARBOSA PEREIRA	2º	8,21	

CAMPUS MATA SUL	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: SERVIÇO SOCIAL			
Subárea: Fundamentos do Trabalho Profissional do Serviço Social			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MIRELLA DE LUCENA MOTA	1º	8,19	
MARICELLY COSTA SANTOS	2º	7,55	
LIANA AMARO AUGUSTO DE CARVALHO	3º	7,16	
Aprovado – não ocupa vaga:			
FRANQUELINE TERÇO DOS SANTOS	4º	6,74	

CAMPUS MATA SUL	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Gestão de Pessoas nas Organizações, Filosofia e Ética na Administração, Gestão do Conhecimento e Coaching na Administração			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
JANAYNA SOUTO LEAL	1º	9,04	
Aprovado – não ocupa vaga:			
LUIS EDUARDO BRANDÃO PAIVA	2º	8,77	
MAYARA ANDRESA PIRES DA SILVA	3º	6,65	

CAMPUS MATA SUL	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Administração Mercadológica, Pesquisa de Marketing, Gestão de Projetos, Metodologia Científica, Propriedade Industrial e Intelectual e Marketing			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	1º	9,32	
Aprovado – não ocupa vaga:			
REBECA SÁ DO NASCIMENTO CARRAZZONI	2º	7,78	

CAMPUS MATA SUL	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Gestão Estratégica, Estrutura; Organizacional e Processos; Sociologia das Organizações; Administração Pública, Orçamento Público; Políticas Públicas e Sociedade, Gestão Ambiental, Desenvolvimento Regional e Local			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Não houve aprovados			

CAMPUS MATA SUL	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Administração da Produção, Logística, Gestão da Qualidade			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
LUANDA REGINA REIS LIMA	1º	8,36	
Aprovado – não ocupa vaga:			
ANA CLÁUDIA SOUZA VIDAL DE NEGREIROS	2º	8,34	
AUGUSTO CÉSAR DE JESUS SANTOS	3º	7,56	

CAMPUS MATA SUL	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Propriedade Industrial e Intelectual, Tecnologia e Inovação, Gestão de Projetos, Empreendedorismo, Inglês Instrumental			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANGÉLICA PORTO CAVALCANTI DE SOUZA	1º	8,87	
Aprovado – não ocupa vaga:			

LIA MADUREIRA FERREIRA	2º	8,04	
ANTÔNIO ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA	3º	7,30	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: FISIOTERAPIA			
Subárea: Recursos Manuais e Físicos; Estudo do Movimento Humano; Estágio Supervisionado em Fisioterapia			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
EMANUELLE FRANCINE DETOGNI SCHMIT	1º	8,54	
Aprovado – não ocupa vaga:			
LETÍCIA BOJIKIAN CALIXTRE	2º	8,38	
GABRIELA SOUZA DE VASCONCELOS	3º	7,54	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: FISIOTERAPIA			
Subárea: Fisioterapia na Saúde da Comunidade; Epidemiologia; Estágio Supervisionado em Fisioterapia			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
NAYARA PRISCILA DANTAS DE OLIVEIRA	1º	8,57	
Aprovado – não ocupa vaga:			
BÁRBARA BERNARDO RINALDO DA SILVA FIGUEIRÊDO	2º	8,50	
EMANUELLE SILVA DE MÉLO	3º	8,41	
KELIENNY DE MENESES SOUSA FREITAS	4º	8,08	
JULIANA GONÇALVES	5º	7,13	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: FISIOTERAPIA			
Subárea: Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Dermato funcional; Estágio Supervisionado em Fisioterapia			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MAIRA DE MENEZES FRANCO	1º	7,98	
Aprovado – não ocupa vaga:			
CAROLINE BALDINI PRUDENCIO	2º	7,86	
MAYRA RUANA DE ALENCAR GOMES	3º	7,38	
ANA JÉSSICA DOS SANTOS SOUSA	4º	7,34	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: FISIOTERAPIA			
Subárea: Fisioterapia em Gerontologia; Prótese e Órtese; Estágio Supervisionado em Fisioterapia			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
CRISTIANO DOS SANTOS GOMES	1º	8,53	
Aprovado – não ocupa vaga:			
MAÍRA FLORENTINO PESSOA	2º	7,34	
ANDRÉA COSTA DE OLIVEIRA	3º	7,19	
MORGANA MENEZES NOVAES	4º	6,82	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENFERMAGEM			
Subárea: Cuidar em Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e Adolescente			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANA RAQUEL BEZERRA SARAIVA TAVARES	1º	9,91	
Aprovado – não ocupa vaga:			
ANA MÁRCIA NÓBREGA DANTAS	2º	8,31	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENFERMAGEM			
Subárea: Cuidar em Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ALEXANDRA DO NASCIMENTO CASSIANO	1º	9,27	
Aprovado – não ocupa vaga:			
JEFERSON BARBOSA SILVA	2º	8,66	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: NUTRIÇÃO			
Subárea: Nutrição Clínica			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MARIANA SÉFORA BEZERRA SOUSA	1º	8,32	
Aprovado – não ocupa vaga:			
MATHEUS SOBRAL SILVEIRA	2º	7,89	
CLAUDENISE CALDAS DA SILVA DANTAS VIEGAS	3º	7,72	
MARÍLIA TOKIKO OLIVEIRA TOMIY	4º	6,91	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENFERMAGEM			
Subárea: Fundamentos do Cuidado de Enfermagem e Processo do Cuidar ao Paciente Crítico			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
WYLMA DANUZZA GUIMARÃES BASTOS	1º	8,23	
Aprovado – não ocupa vaga:			
ALANA MIRELLE LEITE	2º	7,56	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENFERMAGEM			
Subárea: Saúde Coletiva			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
EMANUELLA DE CASTRO MARCOLINO	1º	8,30	
Aprovado - não ocupa vaga:			
MIRNA NEYARA ALEXANDRE DE SÁ BARRETO MARINHO	2º	6,85	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Subárea: Zoologia e Fisiologia Comparada e Estágio Supervisionado			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANDRÉ DA SILVA FERREIRA	1º	9,15	
Aprovado - não ocupa vaga:			
CRISTIANO SAMPAIO COSTA	2º	8,08	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Subárea: Química e Física Aplicada à Biologia/ Educação em Ciências/ Estágio Supervisionado			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Não houve aprovados neste perfil.			

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Subárea: Ensino de Ciências; Educação em Ciências; Práticas Pedagógicas e Estágio Supervisionado			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MAXWELL LUIZ DA PONTE	1º	8,37	
TIAGO AMARAL SALES	2º	8,20	
RITA PARADEDA MUHLE	3º	8,03	
RENATA PRISCILA DA SILVA	4º	7,84	
Aprovado - não ocupa vaga:			
TELMA TEMOTEO DOS SANTOS	5º	7,52	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Subárea: Genética /Evolução / Estágio Obrigatório			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
RODRIGO CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	1º	8,90	
Aprovado - não ocupa vaga:			
JOÃO PACÍFICO BEZERRA NETO	2º	8,79	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ENFERMAGEM			
Subárea: Processo do Cuidar de Enfermagem ao Paciente Adulto, Idoso e em Situação Cirúrgica			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Não houve aprovados neste perfil.			

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, LETRAS, HISTÓRIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E GEOGRAFIA			
Subárea: Política e Organização da Educação Nacional; Avaliação Educacional e da Aprendizagem; e Gestão da Educação			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
EMMANUELLA FARIAS DE ALMEIDA BARROS	1º	9,29	
IÁGRICI MARIA DE LIMA MARANHÃO	2º	7,11	
ISAIAS JULIO DE OLIVEIRA	3º	7,00	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, LETRAS, HISTÓRIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E GEOGRAFIA			
Subárea: Currículo e Estudos Culturais em Educação; Didática			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANDRÉA CARLA CASTRO E SILVA	1º	9,12	
Aprovado - não ocupa vaga:			
MARIA JÚLIA CARVALHO DE MELO	2º	8,65	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, LETRAS, HISTÓRIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E GEOGRAFIA			
Subárea: Fundamentos Históricos da Educação; Educação para as Relações Étnico-Raciais			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
CAMILA DOS PASSOS ROSENO	1º	8,24	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, LETRAS, HISTÓRIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E GEOGRAFIA			
Subárea: Fundamentos Filosóficos da Educação			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
GUSTAVO HESSMANN DALAQUA	1º	8,10	

FRANCISCO VERISSIMO DE SOUZA MELO	2º	7,23	FÍSICA
Aprovado - não ocupa vaga:			
LUCIANO GOMES BRAZIL	3º	6,04	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, LETRAS, HISTÓRIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E GEOGRAFIA			
Subárea: Fundamentos Psicológicos nos Processos de Ensino, Aprendizagem e Diversidade			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
HELLEN CHRYSIANNE LUCIO BARROS	1º	9,03	
TADEU LUCAS DE LAVOR FILHO	2º	8,18	
Aprovado - não ocupa vaga:			
THALITA LAYS FERNANDES DE ALENCAR	3º	7,79	
JACKELINE MARIA DE SOUZA	4º	7,02	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, LETRAS, HISTÓRIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E GEOGRAFIA			
Subárea: Língua Portuguesa na Produção de Conhecimento			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
MONIQUE ALVES VITORINO	1º	9,26	
THAMIRIS SANTANA COELHO ASSIS	2º	7,54	
Aprovado - não ocupa vaga:			
EDILANE FERREIRA DA SILVA	3º	7,10	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, LETRAS, HISTÓRIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E GEOGRAFIA			
Subárea: Linguagem Matemática; Estatística; Tecnologias Educacionais e Educação à distância			
Categoria: Adjunta			
Aprovado - ocupa vaga:			
JAIR DIAS DE ABREU	1º	8,46	
EDGO JACKSON PINTO SANTIAGO	2º	8,25	
Aprovado - não ocupa vaga:			
PAULO FILIPE CÂNDIDO BARBOSA	3º	7,67	
JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS	4º	6,56	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA			
Subárea: Educação Infantil; Literatura Infanto-Juvenil; Linguagens Artísticas e Educação; Estágio Supervisionado			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
LÚCIA DE MENDONÇA RIBEIRO SILVA	1º	6,52	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA			
Subárea: Pedagogia em Espaços Não Escolares; Pedagogia Social; Educação do Campo; Educação de Jovens, Adultos e Idosos; Estágio Supervisionado			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
LUIZ CARLOS CARVALHO SIQUEIRA	1º	9,29	
RAISSA REGINA SILVA COUTINHO	2º	7,07	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA			
Subárea: Conteúdos, Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática e de Ciências Naturais; Estágio Supervisionado			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ROSEMEIRE DA SILVA DANTAS OLIVEIRA	1º	8,35	
Aprovado - não ocupa vaga:			
MICHELA CAROLINE MACÊDO	2º	7,99	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ESPAANHOL			
Subárea: Língua Espanhola			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
DANIELE APARECIDA PEREIRA ZARATIN	1º	8,80	
GUILHERME BELCASTRO DE ALMEIDA	2º	7,80	
Aprovado - não ocupa vaga:			
CRISTIAN JAVIER LOPEZ	3º	7,80	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM HISTÓRIA			
Subárea: História da África e suas práticas de ensino			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
JEFFREY AISLAN DE SOUZA SILVA	1º	8,00	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM HISTÓRIA			
Subárea: Ensino de História: Práticas e Estágio Supervisionado			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
FRANCISCO DIEMERSON DE SOUSA PEREIRA	1º	8,43	
Aprovado - não ocupa vaga:			
ÍTALO NELLI BORGES	2º	6,84	
ESDRAS CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	3º	6,73	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM HISTÓRIA			
Subárea: História do Tempo Presente e suas práticas de ensino			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ADAUTO GUEDES NETO	1º	8,41	
Aprovado - não ocupa vaga:			
JOHNNYS JORGE GOMES ALENCAR	2º	7,44	
JOSÉ FERNANDO SAROBA MONTEIRO	3º	6,60	
DIEGO LEONARDO SANTANA SILVA	4º	5,81	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM HISTÓRIA			
Subárea: História Contemporânea e Historiografia			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
BRUNO SANCHES MARIANTE DA SILVA	1º	8,10	
Aprovado - não ocupa vaga:			
OTÁVIO ERBERELI JÚNIOR	2º	7,60	
CAROLINA FERREIRA DE FIGUEIREDO	3º	7,20	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA			
Subárea: Geografia Humana			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
DAVID MELO VAN DEN BRULE	1º	8,82	
Aprovado - não ocupa vaga:			
RIZIA MENDES MARES	2º	6,92	
LUCIANA MARIA DA CRUZ CLAVIJO	3º	6,36	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA			
Subárea: Ensino de Matemática			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
Não houve aprovados neste perfil.			

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA			
Subárea: Geografia Ambiental			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
ÉVERTON VINÍCIUS VALEZIO	1º	8,05	
Aprovado - não ocupa vaga:			
GEORGE PEREIRA DE OLIVEIRA	2º	7,30	
RICLAUDIO SILVA SANTOS	3º	7,23	
GEISLAM GOMES DE LIMA	4º	7,00	

CAMPUS CARUARU

CAMPUS CARUARU	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Administração Geral e Estratégia			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
BIANCA GABRIELY FERREIRA SILVA	1º	8,69	
Aprovado - não ocupa vaga:			
LÍVIA NOGUEIRA PELLIZZONI	2º	8,40	
ELAINE DE LIMA ROCHA	3º	6,43	

CAMPUS CARUARU	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Subárea: Linguagem de Programação e Algoritmos; Inteligência Computacional; Visão Computacional			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
TARCÍSIO DANIEL PONTES LUCAS	1º	9,87	
Aprovado - não ocupa vaga:			
DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	2º	7,86	

II - LISTA GERAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE SE DECLARARAM COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS- FCM

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS- FCM	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: MEDICINA			
Subárea: Obstetrícia e Ginecologia; Estágio Curricular Obrigatório; Assistência Médica em Tocoginecologia com Orientação de Graduandos, Internos e Residentes Discussão Clínica- Metodologia Ativa			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
THAÍS VALÉRIA E SILVA MACIEL MONTEIRO	4º	8,23	VISUAL

CAMPUS BENFICA (RECIFE): FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO- FCAP

CAMPUS BENFICA (RECIFE): FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO- FCAP	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Economia			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
GUILHERME NUNES MARTINS	1º	9,34	FÍSICA

CAMPUS BENFICA (RECIFE): FQACULDFADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO - FCAP	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Subárea: Administração Geral, Organizações e Estratégia			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
EDUARDO CARDOSO GONÇALVES	1º	8,03	VISUAL

CAMPUS PETROLINA

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, LETRAS, HISTÓRIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E GEOGRAFIA			
Subárea: Fundamentos Filosóficos da Educação			
Categoria: Adjunto			
Aprovado - ocupa vaga:			
FRANCISCO VERISSIMO DE SOUZA MELO	2º	7,23	FÍSICA

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 175, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 115, de 21 de julho de 2022, para o cargo de Professor Universitário nas funções de Professor Auxiliar e Professor Assistente para atuação no âmbito da Universidade de Pernambuco, conforme Anexo Único abaixo.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração - SAD/PE

Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
Reitora da Universidade de Pernambuco - UPE

ANEXO ÚNICO
I - LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: Licenciatura em Letras - Português e Inglês			
Subárea: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais			
Categoria: Assistente			
Aprovado - ocupa vaga:			
ANDREIA LUCIANA MACEDO	1º	9,0	
GALTAME GABRIELA TARGINO DE ASSIS	2º	8,0	AUDITIVA

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: Licenciatura em Letras - Português e Espanhol ou Licenciatura em Letras - Português e Inglês			
Subárea: Língua Latina			
Categoria: Assistente			
Aprovado - ocupa vaga:			
JOHNE PAULINO BARRETO	1º	8,58	
Aprovado - não ocupa vaga:			
JOSEILDE LIMA DOS SANTOS	2º	7,41	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: Licenciatura em Letras - Português e Inglês			
Subárea: Língua Inglesa			
Categoria: Assistente			
Aprovado - ocupa vaga:			
FERDINANDO DE OLIVEIRA FIGUEIRÊDO	1º	9,29	

CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: Letras			
Subárea: Língua Portuguesa			
Categoria: Assistente			
Aprovado - ocupa vaga:			
FLÁVIO PASSOS SANTANA	1º	9,02	
Aprovado - não ocupa vaga:			
ROBERTO BARBOSA COSTA FILHO	2º	8,57	
DAYVESSON DELEON BEZERRA DA SILVA	3º	8,41	
FÁBIO RONNE DE SANTANA LIMA	4º	7,88	
MAURI CÉLIO ALVES SANTANA	5º	7,78	
ANA RITA CARVALHO DE SOUZA	6º	7,65	

MULTICAMPI: CAMPUS SERRA TALHADA

CAMPUS SERRA TALHADA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: Medicina			
Subárea: Pneumologia/ Clínica Médica/ Médica Intensiva/ Semiologia/ Prática Médica/ Discussão Clínica/ Internato			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
ELIDA CAMILLA NUNES VALÕES AMARAL	1º	8,8	

CAMPUS SERRA TALHADA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: Medicina			
Subárea: Cardiologia/ Medicina Intensiva/ ACLS/ Clínica Médica/ Semiologia/ Prática Médica/ Discussão Clínica/ Internato			
Categoria: Auxiliar			
Aprovado - ocupa vaga:			
JUCIANO SILVINO DE SÁ SILVA	1º	9,57	

MULTICAMPI: CAMPUS GARANHUNS

CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: Pedagogia			
Subárea: Libras, Educação Inclusiva e Estágios			
Categoria: Assistente			
Aprovado - ocupa vaga:			
FRANCYLLAYANS KARLA DA SILVA FERNANDES	1º	7,88	
JOSÉ RONIERO DIODATO	2º	7,33	

CAMPUS GARANHUNS	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: Licenciatura em Computação/ Engenharia de Software			
Subárea: Algoritmos e Estrutura de Dados; Programação; Desenvolvimento de Software Web; Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis; Devops; Programação Paralela e Distribuída, Sistemas Operacionais.			
Categoria: Assistente			
Aprovado - ocupa vaga:			

EWERTON MENEZES DE MENDONÇA	1º	7,62	
Aprovado – não ocupa vaga:			
ELISSON DA SILVA ROCHA	2º	7,60	
VICTOR AFONSO DOS SANTOS FERREIRA	3º	7,06	
AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE MIRANDA OLIVEIRA	4º	6,46	

II - LISTA GERAL DE CANDIDATO CLASSIFICADO QUE SE DECLAROU COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAMPUS PETROLINA			
CAMPUS PETROLINA	Ordem de classificação	Média	Deficiência
Área/Curso: Licenciatura em Letras – Português e Inglês			
Subárea: LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais			
Categoria: Assistente			
Aprovado - ocupa vaga:			
GALTAME GABRIELA TARGINO DE ASSIS	2º	8,0	AUDITIVA

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 1 de outubro de 2015, e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**:

Nº **3.715**-Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indício de irregularidade, abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pelas Portarias SAD nº 555, de 17/02/2017; nº 834, de 17/03/2017; nº 1315, de 21/04/2017; nº 2713, de 12/09/2017; nºs 387 e 388, de 20/02/2018; nº 565, de 10/03/2018; nº 1650, de 19/07/2018; nº 2098, de 04/09/2018; nº 209, de 09/05/2019; nº 1673, de 31/07/2019 e nº 2516 de 18/10/2019.

Nº Processo	Empresa/CNPJ	Contratos	Conduta	Turma
025/2021	DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP CNPJ: 04.225.216/0001-06	041/SAD/2019	Descumprimento de cláusula contratual	2
025/2022	SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 08.717.223/0001-86	047/SAD/2017 078/SAD/2016	Descumprimento de cláusula contratual	2
034/2022	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI CNPJ: 09.281.162/0001-10	075/SAD/2022	Descumprimento de cláusula contratual	2

RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO
Secretário Executivo de Administração

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº **3.716**-Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, Fagner Fernando Nascimento da Silva, matrícula nº 110.275-3, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº **3.717**-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal do Recife, o servidor Ykamaan Amaral Accioly Alves, matrícula nº 121.762-3, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2022.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 1 de outubro de 2015, e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**:

Nº **3.718**-Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indício de irregularidade, abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pelas Portarias SAD nº 555, de 17/02/2017; nº 834, de 17/03/2017; nº 1315, de 21/04/2017; nº 2713, de 12/09/2017; nºs 387 e 388, de 20/02/2018; nº 565, de 10/03/2018; nº 1650, de 19/07/2018; nº 2098, de 04/09/2018; nº 209, de 09/05/2019; nº 1673, de 31/07/2019 e nº 2516 de 18/10/2019.

Nº Processo	Empresa/CNPJ	Processo Licitatório	Conduta	Turma
021/2022	ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.990.965/0001-18	0167.2021.CCPLV-PE.0143.SAD	Desistência do lance ofertado	2
023/2022	INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA CNPJ: 17.578.712/0001-95	0077.2021.CCPLVX-PE.0072.SAD.SEDUC	Não apresentação de Documentação	2
029/2022	J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.176.111/0001-38	018.2022.CCPLVX-PE.0013.SAD	Não apresentação de Documentação	2
033/2022	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.665.775/0001-19	018.2022.CCPLVX-PE.0013.SAD	Não apresentação de Documentação	2

NARA FREITAS CARVALHO
Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado em exercício

O **GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº **3.719**-Fazer Retornar da Licença para Trato de Interesse Particular os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as).

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
3900000066.001320/2022-26	JOSE LUIZ MARTORELLI SILVA BRENDA	272.861-3	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04.01.2021
3900000066.001322/2022-15	DANILO ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA	350.859-5	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02.03.2022
3900000066.001323/2022-80	IVAN GOMES DE SÁ JUNIOR	296.225-0	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	15.07.2021
3900000066.001318/2022-57	MARCOS AURÉLIO LARANJEIRA FERRAZ	221.419-9	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	19.08.2021
3900000066.001324/2022-12	AURILENE BARBOSA PEREIRA DA SILVEIRA	319.775-1	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	01.03.2022
3900000066.001319/2022-00	GUILHERME AMARAL SOUTO GARGUR MARTINS	387.417-6	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	18.06.2021
3900000066.001328/2022-92	GIOVANNA CARLA DA SILVA MELO	196.678-2	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14.03.2022

Nº **3.720**-Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
0030413543.000003/2022-39	OLAVO ALEXANDRINO LOIOLA PINTO BARBOSA	322-8	AN EM GESTAO DE TEC INF E COM	AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	06 MESES A PARTIR DE 18.11.2022
0031300030.002829/2022-61	LÍGIA MARIA ENDERS JAIR PÓVOAS	10123-0	ANA EM GEST REC HID - AGRH	AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC	02 ANOS A PARTIR DE 02.01.2023

Nº **3.721**-Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
39000000863.000587/2022-19	ITAMAR PEREIRA BARROS	273.316-1	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04 ANOS
0030308135.000073/2022-14	JULIO CESAR LEAL DE OLIVEIRA	12.573-3	ASS EM GESTAO AUT/FUND-ASGAF	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS - IRH	04 ANOS

Nº **3.722**-Conceder, ao servidor(a) abaixo citado(a), Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 01.03.2023, com contribuição ao FUNAFIN.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
1500000001.007856/2022-14	ALEXANDRE REBELÔ TÁVORA	169.952-0	AUD FISCAL DO TESOIRO ESTADUAL	SECRETARIA DA FAZENDA	04 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

DESPACHO DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022.]

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200049.004224/2022-82	BRENA MIRANDA DA SILVA	40 DIAS	21/01/2023	SES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

A **Chefe da Unidade de Cadastro**, por delegação do Senhor Secretário de Administração, através da Portaria nº 2.640 de 07 de novembro de 2019, proferiu o seguinte despacho:

AUTORIZO O GOZO DA (S) LICENÇA(S) PRÊMIO GOZO, conforme quadros demonstrativos abaixo:

Processos	Nome	Matrícula	Dias	Início	Licença	Decênios
SEI -0001200180.001198/2022-16	LÚCIA MARIA ROSA ARAÚJO	324.849-6	30	26/12/2022	PREMIO GOZO	1º
SEI -0001200088.003536/2022-11	CLÁUDIA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA ARRUDA	136.817-6	30	02/01/2023	PREMIO GOZO	2º
SEI -0001200212.000856/2022-38	HELENA MARIA CARNEIRO LEÃO	153.514-5	30	11/01/2023	PREMIO GOZO	1º

Ana Maria da Silva.
Chefe da Unidade de Cadastro em exercício.

CULTURA

Secretário: **Oscar Paes Barreto Neto**

EDITAL DO 1º PRÊMIO EUCLIDES FONSECA DE ÓPERA/2022

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o concurso para o **EDITAL DO 1º PRÊMIO EUCLIDES FONSECA DE ÓPERA/2022**, que tem como objeto a premiação de 9 (nove) projetos vinculados à área operística entre os artistas e/ou coletivos de Ópera, cujo inteiro teor e anexos se encontram à disposição dos interessados no portal oficial da SECULT Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br) e as inscrições estarão abertas no período de 05 de janeiro de 2023 à 27 de fevereiro de 2023 até às 17h59min, exclusivamente através do Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br). Recife, 27 de dezembro de 2022. Oscar Paes Barreto Neto. Secretário de Cultura.

EDITAL DO 1º PRÊMIO BASTIDORES EM CENA: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA (BUGÃO BUGA SOM) - 2022

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o concurso para o **EDITAL DO 1º PRÊMIO BASTIDORES EM CENA: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA (BUGÃO BUGA SOM) - 2022**, que tem como objeto a seleção e a premiação da trajetória de TÉCNICOS(AS) DA CULTURA E DAS ARTES pelas suas contribuições profissionais na criação e execução dos bens artístico-culturais dos diversos segmentos, de todas as macrorregiões do Estado de Pernambuco, cujo inteiro teor e anexos se encontram à disposição dos interessados no portal oficial da SECULT Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br) e as inscrições estarão abertas no período de 09 de janeiro de 2023 à 28 de fevereiro de 2023 até às 17h00min, exclusivamente através do Mapa Cultural de Pernambuco, em formulário de inscrição específico, disponível na aba Oportunidades - Inscrições | EDITAL DO 1º PRÊMIO BASTIDORES EM CENA: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA (BUGÃO BUGA SOM) - 2022, no link: (www.mapacultural.pe.gov.br). Recife, 27 de dezembro de 2022. Oscar Paes Barreto Neto. Secretário de Cultura.

EDITAL DO 1º PRÊMIO TRAJETÓRIAS EM DANÇA MÔNICA JAPIASSÚ - 2022

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o concurso para o **EDITAL DO PRÊMIO TRAJETÓRIAS EM DANÇA MÔNICA JAPIASSÚ - 2022**, que tem como objeto a seleção e premiação de artistas da Dança a partir de suas trajetórias profissionais e práticas na Dança, cujo inteiro teor e anexos se encontram à disposição dos interessados no portal oficial da SECULT Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br) e as inscrições estarão abertas no período de 09 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023 até às 17h00min, exclusivamente pelo Mapa Cultural de Pernambuco, em formulário de inscrição específico, disponível na aba Oportunidades - Inscrições | EDITAL DO 1º PRÊMIO TRAJETÓRIAS EM DANÇA: MÔNICA JAPIASSÚ - 2022, no link (www.mapacultural.pe.gov.br). Recife, 27 de dezembro de 2022. Oscar Paes Barreto Neto. Secretário de Cultura.

EDITAL DO 1º PRÊMIO DOS SABERES E FAZERES DA GASTRONOMIA PERNAMBUCANA - 2022 HOMENAGEADA: DONA MARIA DO CONFEITO DE LIMOEIRO

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o concurso para o **EDITAL DO 1º PRÊMIO DOS SABERES E FAZERES DA GASTRONOMIA PERNAMBUCANA/2022 – HOMENAGEADA: DONA MARIA DO CONFEITO DE LIMOEIRO**, que tem como objeto a seleção e premiação financeira das trajetórias dos agentes do universo da Gastronomia, Culinária Tradicional e Segurança Alimentar, individualmente ou coletivamente premiando os agentes que promovem a difusão da gastronomia pernambucana, em suas diversas expressões, cujo inteiro teor e anexos se encontram à disposição dos interessados no portal oficial da SECULT Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br) e as inscrições estarão abertas no período de 17 de janeiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023 até às 17h59min, exclusivamente pelo Mapa Cultural de Pernambuco, em formulário de inscrição específico, disponível na aba Oportunidades - Inscrições | Edital Festivais, no link (https://www.mapacultural.pe.gov.br). Recife, 27 de dezembro de 2022. Oscar Paes Barreto Neto. Secretário de Cultura.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº **7070 – Dispensar** a 3º Sargento PM **Carolina Luna Mendes**, matrícula nº 1076108, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Pessoal Central, da Superintendência de Gestão de Pessoas/SDS, a contar de 26/12/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: **Cláudio Abrahamian Asfora**

PORTARIA SDA Nº 033 /2022

RECIFE 27, DE DEZEMBRO DE 2022.

O **Secretário de Desenvolvimento Agrário** no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 2644, de 01/07/2022, publicado no DOE em 02/07/2022, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.520, de 27/12/2018, **RESOLVE:**

I - Constituir a **Comissão de Inventário de Bens**, objetivando proceder o levantamento e avaliação dos bens desta Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, nomeando os funcionários abaixo relacionados:

Presidente: José Ulisses de Sá Magalhães, matrícula 392.216-2;
Secretária: Ramony Lais Ramos de Oliveira, matrícula 409.328-3;
Membro: Maria Ednalva Beltrão de Souza Campos, matrícula 388.145-8.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRAHAMIAN ASFORA
Secretário de Desenvolvimento Agrário

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Edilazio Wanderley de Lima Filho**

PORTARIA SDSCJ Nº 200/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições, na forma do inciso V, do art. 2º do Decreto nº 43.133 de 09 de julho de 2016: **R E S O L V E:** Art. 1º - Estabelecer o dia 31 de dezembro de 2022 como prazo final de vigência para as portarias a seguir elencadas: 013/2022 que versa sobre a Designação de servidor como “Gerenciadora Master 2” da unidade jurisdicionada Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e da vinculada Fundo Estadual do Direito do Idoso de Pernambuco; 023/2022 que versa a sobre composição da CIB/PE; 032/2022 que versa a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social; 039/2022 que versa a instituição de data limite para o envio de documentações pertinentes às Emendas Parlamentares Estaduais do exercício de 2022; 060/2022 que versa sobre a instituição de data limite para o envio de documentações pertinentes às Emendas Parlamentares Estaduais do exercício de 2022; 062/2022 que versa sobre a Designação de servidor para exercer a função de Gestor de Telemática da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude com as atribuições destacadas no Decreto nº 42.907 de 27/04/2016; 067/2022 que versa sobre a Designação de ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA, CPF nº 029.177.214-56, como ordenador de despesa responsável pela unidade gestora - UG 600101 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS da Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSCJ, em substituição a JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA, a partir do dia 12 de maio de 2022, conforme Ato nº 1871 de 19/05/2022; 085/2022 que versa sobre Designação de servidor para compor a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, na qualidade de Coordenador e representante estadual/titular; 102/2022 que versa sobre Designação de servidor para de servidor para compor a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, na qualidade de Coordenador e representante estadual/suplente; 120/2022 que versa sobre Solicitação de Informações Programa Primeira Infância no SUAS; 124/2022 que versa sobre a Designação de servidores, tendo em vista o dispositivo da Lei nº 15.644 de 12 de novembro de 2015, de acordo com o Art. 4, nos termos do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI- PE, como representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, para completar o Biênio 2021-2023; 131/2022 que versa sobre os membros monitoramento das Emendas; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 172, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (Republicada por incorreção anterior) O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 8º § 1º, da Resolução TC nº 36, de 29 de agosto de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve: Art. 1º Designar instauração da Tomada de Contas Especial de nº 29/2019 com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na execução do Convênio nº 13/2016, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e a entidade a ser notificada. Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão: Eugênia Karla Cavalcanti, Presidente, mat. 336.744-4; Anacarla Cavalcanti de Brito, secretária, mat. 374.140-0; Maria Tereza Ceneviva, membro, mat. 363.752-2. Art. 3º A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pela secretária Anacarla Brito. Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida; Art. 5º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 6º Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 15 de julho de 2019. **EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO** Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA Nº 168, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 (Republicada por incorreção anterior) O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 8º § 1º, da Resolução TC nº 36, de 29 de agosto de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve: Art. 1º Designar instauração da Tomada de Contas Especial de nº 27/2019 com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na execução do Convênio nº 11/2016, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e a entidade a ser notificada; Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão: Eugênia Karla Cavalcanti, Presidente, mat. 336.744-4; Anacarla Cavalcanti de Brito, secretária, mat. 374.140-0; Maria Tereza Ceneviva, membro, mat. 363.752-2; Art. 3º A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pela secretária Anacarla Brito; Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida; Art. 5º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 6º Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 15 de julho de 2019.**EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO** Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 589 DE 20/12/2022. O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, foi realizada a 224ª Assembleia Ordinária do CEAS, no dia 20 de dezembro de 2022. RESOLVE: 1) Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do 3º (terceiro) Trimestre do ano de 2022 do Governo do Estado de Pernambuco. 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 20 de dezembro de 2022. Altair Correia Alves Patriota. Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

PORTARIA SDSCJ Nº 196/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. O Secretário de Denvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições, na forma do inciso V, do art. 2º do Decreto nº 43.133 de 09 de julho de 2016: **R E S O L V E:** Art. 1º - Estabelecer o dia 31 de dezembro de 2022 como prazo final de vigência para as portarias: 058/2022, que versa sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 001/2022; 076/2022, que versa sobre a delegação de poderes aos secretários executivos; 095/2022, que versa sobre a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias para monitoramento do conjunto de parcerias; aprimorar os procedimentos; padronizar os objetos, custos e indicadores e a unificar os entendimentos; priorizar o controle de resultados; e avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação; 103/2022, que versa sobre a designação de servidor como gestor do Contato nº 028/2021 firmado com a URJA SOCIAL, TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA; 104/2022, que versa sobre designar servidores para FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, para o Contrato de Gestão 009/2014, Contrato de Gestão 005/2014, Contrato de Gestão 001/2015 e Contrato de Gestão 001/2016; 105/2022, que versa sobre designar servidores para exercer a função de FISCAL, para o Contrato de Gestão 009/2014 e Contrato de Gestão 005/2014; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

PORTARIA SDSCJ Nº 197/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.741 de 23 de Outubro de 1978 e do inciso V, do art. 2º do Decreto nº 43.133 de 09 de julho de 2016; RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer o dia 31 de dezembro de 2022 como prazo final de vigência para as portarias: 068/2022, que versa sobre a Designação de servidores como Ordenadores de Despesa, responsáveis pela execução orçamentária e financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ – UGE 130101 (CNPJ 08.642138/0001-04), do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS – UGE 600101 (CNPJ 01.063487/0001-14) e do Fundo Estadual dos Direitos dos Idosos de Pernambuco – FEDIPE – UGE 430101(CNPJ 17.612909/0001-01), ficando determinado que a movimentação bancária seja realizada em conjunto de 02 (dois) ordenadores. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

PORTARIA SDSCJ Nº 198/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições, na forma do inciso V, do art. 2º do Decreto nº 43.133 de 09 de julho de 2016: **R E S O L V E:** Art. 1º - Estabelecer o dia 31 de dezembro de 2022 como prazo final de vigência para as portarias: 078/2022, que versa sobre a encarregada da SDSCJ sobre a

Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual e 088/2022, que versa sobre designação dos integrantes da EQUIPE DE APOIO da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual os servidores deste Órgão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

PORTARIA SDSCJ Nº 199/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições, na forma do inciso V, do art. 2º do Decreto nº 43.133 de 09 de julho de 2016: **R E S O L V E:** Art. 1º - Estabelecer o dia 31 de dezembro de 2022 como prazo final de vigência para as portarias: 071/2022, que versa sobre a designação de servidores designados para desempenhar as funções de Autoridade Administrativa, de Monitoramento e Hierarquicamente Superior e Classificadora da Lei de Acesso a Informação (LAI) da SDSCJ. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE-GGPE DE 27 DE 12 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria SEE nº 1019 de 12.03.21, **RESOLVE:**

Nº 6052 Afastar de regência de classe em caráter temporário, ERALDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 193.744-8, CPF nº 126.867.944-53, de acordo com o Laudo nº 65190 de 03/02/20 USPS-IRH-PE , por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 03/02/20, SEI nº1400005482002234/2022.

Nº 6053 Afastar de regência de classe em caráter temporário, SHIRLEY CHRISTINE OLIVEIRA GUEIROS DE MATOS, matrícula nº 255.611-1, CPF nº 794.087.454-34, de acordo com o Laudo nº 130709 de 13/09/22 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 05/07/22, SEI nº1400005336002937/2022.

Nº 6054 Afastar de regência de classe em caráter temporário, RITA CACIA PEREIRA DE FRANÇA, matrícula nº 243.846-1, CPF nº 028.891.384-10, de acordo com o Laudo nº 116518 de 16/02/22 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 16/02/22, SEI nº1400005336002938/2022.

Nº 6055 Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 189.741-1, CPF nº749.609.704-72, de acordo com o Laudo nº13582 de 20/07/09 USPS-IRH-PE , por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 20/07/09, SEI nº1400005651001774/2022.

Nº 6056 Afastar de regência de classe em caráter temporário, ANA FRANCINETE VIEIRA, matrícula nº 113.291-1, CPF nº382.009.294-34, de acordo com o Laudo nº20493 de 02/02/18 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 01/02/18, SEI nº1400005526001244/2022.

Nº 6057 Afastar de regência de classe em caráter temporário, ANGELA MARIA PEREIRA AMARAL, matrícula nº 259.474-9, CPF nº367.764.594-87, de acordo com o Laudo nº132221 de 07/10/22 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 07/10/22, SEI nº1400005269003229/2022.

Nº 6058 Afastar de regência de classe em caráter temporário, ANA PAULA DA SILVA CAJUEIRO, matrícula nº 257.049-1, CPF nº650.417.804-63, de acordo com o Laudo nº130717 de 13/09/22 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 01/06/22, SEI nº1400005336002589/2022.

Nº 6059 Afastar de regência de classe em caráter temporário, DENISE SILVA SANTOS DIAS, matrícula nº 303.968-4, CPF nº035.318.654-63, de acordo com o Laudo nº131948 de 04/10/22 USPS-IRH-PE , por 90 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 20/09/22, SEI nº1400005482002787/2022.

Nº 6060 Afastar de regência de classe em caráter temporário, ANDREA NUNES DE SÁ ROCHA, matrícula nº 256.825-0, CPF nº808.988.904-20, de acordo com o Laudo nº100372 de 16/08/21 USPS-IRH-PE , por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 16/08/21, SEI nº1400005482001930/2021.

PORTARIA SEE-GGPE DE 27 DE 12 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria SEE nº 1019 de 12.03.21, **RESOLVE:**

Nº 6061 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, MARLENE NAZIAZENA DE LIMA LIRA, matrícula nº 250.608-4, CPF nº 248.503.064-20, de acordo com o Laudo nº 130469 de 06/09/22 USPS-IRH-PE , exercendo atividades pedagógicas, a partir de 03/08/22, SEI nº1400005482002653/2022.

Nº 6062 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, JANE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS SANTOS, matrícula nº 173.143-2, CPF nº 695.643.884-49, de acordo com o Laudo nº 130714 de 20/09/22 USPS-IRH-PE , exercendo atividades pedagógicas, a partir de 19/09/22, SEI nº1400005424001875/2022.

Nº 6063 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, FABIOLA SILVA DE MELO, matrícula nº 243.109-2, CPF nº799.678.924-04, de acordo com o Laudo nº127111 de 26/07/22 USPS-IRH-PE , exercendo atividades pedagógicas, a partir de 07/07/22, SEI nº1400005269002410/2022.

PORTARIA SEE Nº 6065 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** **Dispensar**, a pedido, **Virginia Licia de Andrade Cavalcanti**, mat. 161.077-5, da função de Assistente de Gestão da ETE Chico Science, Integral, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 30 de dezembro de 2022, ficando localizada na referida ETE. Permanecendo com a gratificação de localização do Programa de Educação Integral. (1400004088.0011120/2022-63)

PORTARIA SEE Nº 6066 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782 de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125 de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 3665 de 08.07.2022, bem como do Dec. nº 50.598 de 28.04.2021, **RESOLVE:** **Designar, Aracelly Paula Franca de Aquino Souza Medeiros**, mat. 242.740-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da ETE Chico Science, Integral, Olinda, GRE Metro Norte, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA SEE Nº 6067 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar, a pedido, **JONAILSON JOSE DA SILVA**, mat. 255.496-8, da função de Assistente de Gestão da EREM Luiz Rodolfo de Araújo Júnior, Integral, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, a partir de 30 de dezembro de 2022, ficando localizado na referida EREM. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005277.000117/2022-68)

PORTARIA SEE Nº 6068 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** **Dispensar**, a pedido, **OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, mat. 382.281-8, da função de Assistente de Gestão da EREM Antônio Guilherme Dias Lima, Semi-Integral, Inajá, GRE Arcoverde, a partir de 30 de dezembro de 2022, ficando localizado na referida EREM. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005516.000119/2022-97)

PORTARIA SEE Nº 6069 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** **Dispensar**, a pedido, **ENILTON FRANCISCO DIAS**, mat. 245.323-1, da função de Assistente de Gestão da EREM Augusto Severo, Integral, Jaboatão, GRE Metro Sul, a partir de 26 de dezembro de 2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400004087.000895/2022-21)

PORTARIA SEE Nº 6070 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 3665 de 08.07.2022, bem como do Dec. nº 44.042 de 16.01.2017, **RESOLVE:** **Designar ENILTON FRANCISCO DIAS**, mat. 245.323-1, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM José Mário Alves da Silva, integral, Ipojuca, GRE Metro Sul, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 26 de dezembro de 2022. (1400004087.000895/2022-21)

PORTARIA SEE Nº 6071 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 142/2022-CES, de 07/12/2022**, que considerando o

credenciamento institucional em vigor, por força do Parecer CEE/PE nº 091/2017 - CES, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), fica credenciado o Programa Institucional de Pós-Graduação em Gestão e Negócios do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), mantido pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 11.462.454.0001-09, autorizando-se oferta de cursos de pós-graduação, *lato sensu*, em nível de especialização, MBA em Gestão de Negócios e Empreendedorismo; MBA em Liderança e Inovação; MBA em Gestão Pública e MBA em Marketing e Negócios Digitais, na modalidade presencial, obedecida a Matriz Curricular e o modo de sua integralização apresentadas, neste Parecer, com 100 (cem) vagas por curso, divididas em turmas com no máximo 50 (cinquenta) estudantes, com funcionamento na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão, em Arcoverde – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56512-902, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Fica referendado o Regimento do Programa Institucional de Pós-Graduação em Gestão e Negócios, que deve receber carimbo e assinatura do Presidente deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco para os efeitos legais.

PORTARIA SEE Nº 6072 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 03/2016, de 09/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 143/2022-CEB, de 07/12/2022**, que aprova o à autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade EAD, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Av. Conde da Boa Vista, nº 1.209, Soledade, Recife - PE, CEP nº 50060-003, mantido pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 150/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 6807/2019 no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24/12/2019.

A autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA SEE Nº 6073 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 144/2022-CEB, de 07/12/2022**, que aprova o Credenciamento do Instituto Moura de Educação e Tecnologia – IMET, situado na rua Alcides de Andrade Lima, nº 209, Centro, Bezerros - PE, CEP nº 55660-000, mantido pelo Instituto Moura de Educação e Tecnologia Ltda., CNPJ nº 27.490.547/0001-79, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e à autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos. Os prazos autorizados serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA SEE Nº 6074 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 145/2022-CEB, de 07/12/2022**, que aprova a autorização do Curso Técnico em Enfermagem, sem saídas intermediárias, e dos Cursos de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Forma Segmentada (Adulto e Neo) e de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, todos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a serem ofertados pelo Centro de Estudos da Saúde - CESA, localizado na Avenida Manoel Borba, nº 609, Boa Vista, Recife – PE, CEP nº 50060-140, mantido pelo Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 07.134.783/0001-45, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 098/2017 – CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/10/2017, pela Portaria SEE nº 8877/2017, de 05/10/2017.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial.

PORTARIA SEE Nº 6075 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 146/2022-CES, de 14/12/2022**, que a Instituição cumpriu todas as exigências da comissão de avaliação e relatorias, o voto é no sentido de autorizar o Bacharelado em Psicologia e Formação de Professores de Psicologia, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho (FACHUCA), devidamente recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 078/2021 – CES, tornado público pela Portaria SEE nº 4423 de 10 de setembro de 2021, Instituição mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo (ADECCA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.690.351/0002-79, localizada na Rua Sebastião Juvenino s/n – Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54500-000, na modalidade presencial, com 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, em turmas com no máximo 50 (cinquenta) estudantes, respeitando as condições referidas neste relatório e documentos enviados pela Instituição.

PORTARIA SEE Nº 6076 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 147/2022-CEB, de 14/12/2022**, que aprova o pleito do Centro de Educação Profissional BJ Ltda., CNPJ nº 07.166.553/0016-44, mantenedor da Escola Técnica Uninassau – Petrolina para mudança de endereço do credenciamento institucional da Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP nº 56308-210 para a Avenida Cardoso de Sá, nº 950, Bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP nº 56328-020. Remanescem, para todos os demais efeitos, os Pareceres CEE/PE nº 100/2017-CEB e CEE/PE nº 029/2019-CEB.

PORTARIA SEE Nº 6077 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 148/2022-CES, de 14/12/2022**, que aprova nos termos das atuais Diretrizes Curriculares Nacionais - Resolução nº 6, de 18/12/2018, do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior, o voto é no sentido de reconhecer o Curso de Bacharelado em Educação Física como Curso de Graduação em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), CNPJ nº 11.464.153/0001-06, com Recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 036/2020-CES, localizada na Rodovia PE 166, Km 5 - Sítio Inhumas, s/n – Zona Rural – Belo Jardim – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55150-000, na modalidade presencial, no turno noturno, com 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas para cada turma, 01 (uma) turma por semestre pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir de 10/10/2021.

PORTARIA SEE Nº 6078 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 149/2022-CEB, de 14/12/2022**, que aprova a autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ministrado pela Escola Politécnica de Saúde do IMIP, situada na Rua dos Coelhos, nº 300, Bairro Boa Vista, Recife - PE, CEP nº 50070-615, mantida pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira-IMIP, CNPJ nº 10.988.301/0002-00, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 061/2021-CEB, publicado no DOE de 02/09/2021 pela Portaria SEE nº 4330/2021 de 01/09/2021. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA SEE Nº 6079 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 150/2022-CEB, de 21/12/2022**, que aprova a autorização do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 07.134.783/0001-45, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde - CESA, situado na Avenida Manoel Borba nº 609, Recife/PE, CEP nº 50060-140, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 098/2017 - CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/10/2017 pela Portaria SEE nº 8877/2017, de 05/10/2017. A autorização é concedida pelo prazo de seis anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA SEE Nº 6080 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 151/2022-CEB, de 21/12/2022**, que aprova a autorização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico de Pernambuco, CETEC-PE, com sede na Rua da Saudade, nº 54, Centro, Buíque-PE, CEP nº 56520-000, Instituição mantida pelo Centro de Ensino Técnico de Pernambuco Ltda., CNPJ nº 38.260.509/0001-46, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 059/2021 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4172 no DOE de 20/08/2021. A autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA SEE Nº 6081 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 152/2022-CES, de 21/12/2022**, que aprova a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica Eletrotécnica ofertado pela Escola Politécnica de Pernambuco (POLI), da Universidade de Pernambuco (UPE), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 135/2021- CES, localizada na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE - Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50720-001, na modalidade presencial, com funcionamento nos turnos diurno e noturno, com 80 vagas anuais, sendo 02 (duas) turmas por semestre, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 01/07/2022.

PORTARIA SEE Nº 6082 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 153/2022-CES, de 21/12/2022**, que aprova a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica de Telecomunicações ofertado pela Escola Politécnica de Pernambuco (POLI), da Universidade de Pernambuco (UPE), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 135/2021- CES, localizada na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE - Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50720-001, na modalidade presencial, com funcionamento nos turnos diurno e noturno, com 50 vagas anuais, sendo 02 (duas) turmas por semestre, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 01/07/2022.

PORTARIA SEE Nº 6083 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 154/2022-CES, de 21/12/2022**, que aprova a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica Eletrônica, ofertado pela Escola Politécnica de Pernambuco (POLI), da Universidade de Pernambuco (UPE), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 135/2021- CES, localizada na Rua Benfica,

455 - Madalena - Recife - PE - Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50720-001, na modalidade presencial, com funcionamento nos turnos diurno e noturno, com 40 vagas anuais, sendo 02 (duas) turmas por semestre, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 01/07/2022.

PORTARIA SEE Nº 6084 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 155/2022-CES, de 21/12/2022**, que aprova o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção pela Faculdade do Belo Jardim (FBJ), Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), localizada na Rodovia PE-166, Km 5, CEP nº 55150-000, Belo Jardim/PE, CNPJ nº 11.464.153/0001-06, com Recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 036/2020 (CES) - Publicado no DOE de 10/06/2020 pela Portaria SEE nº 1922/2020, de 09/06/2020, na modalidade presencial, no turno noturno, com 100 vagas anuais, sendo 01 (uma) turma com 50 alunos por semestre, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir 07 de janeiro de 2022.

PORTARIA SEE Nº 6085 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 156/2022-CES, de 21/12/2022**, que aprova a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), com alteração da Matriz Curricular, mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), CNPJ nº 11.464.153/0001-06, com Recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 036/2020-CES, localizada na Rodovia PE 166, Km 5 - Sítio Inhumas, s/n – Zona Rural – Belo Jardim – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55150-000, na modalidade presencial, no turno noturno, com 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas para cada turma, 01 (uma) turma por semestre pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da data do parecer.

PORTARIA SEE Nº 6086 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, resolve: **constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação in loco, tendo em vista a análise das condições institucionais **para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, em observância a solicitação de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a **ser ofertado pela A Damar Cursos Técnicos Ltda**, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizada na Rodovia BR 101 Sul, nº 34.318, Galpão 2D e 3D, Distrito Industrial, **Cabo de Santo Agostinho**, CEP: 54.500-920, na **modalidade presencial**, sob a coordenação do primeiro componente: Raquel Elza de Oliveira Glotz – Analista de Gestão Educacional da SEIP/SEE-PE, Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba – Professor/Técnico da SEIP/SEE-PE, e Gerson Carlos da Silva - Especialista Docente do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

PORTARIA SF Nº 184, DE 27.12.2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o inciso II do artigo 438 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, que dispõe sobre a divulgação das quotas de óleo diesel a ser adquirido por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, no âmbito do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP / RMR, sob gestão do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, com a isenção do ICMS de que trata a alínea "a" do inciso I do artigo 436 do mencionado Decreto nº 44.650, de 2017, RESOLVE:

Art. 1º As quotas de óleo diesel a ser adquirido com a isenção do ICMS de que trata a alínea "a" do inciso I do artigo 436 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, nos termos ali estabelecidos, relativamente às aquisições realizadas no mês de janeiro de 2023, são aquelas previstas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

(art. 1º)

ITEM	EMPRESA OPERADORA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	QUOTA MENSAL DE ÓLEO DIESEL (EM LITROS)	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL
1	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0146738-78	10.882.777/0001-80	615.000	Vibra Energia S/A
2	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0245761-07	10.882.777/0003-42	405.000	Raizen Combustíveis S/A
3	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S/A	0439109-80	41.037.250/0001-83	120.000	Dislub Combustíveis S/A
				170.000	Vibra Energia S/A
4	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S.A	0587413-05	41.037.250/0003-45	155.000	Dislub Combustíveis S/A
				230.000	Vibra Energia S/A
5	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda.	0195894-17	70.227.608/0001-39	240.000	Raizen Combustíveis S/A
				115.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				240.000	Vibra Energia S/A
6	Transportadora Itamaracá Ltda.	0169433-25	10.687.226/0001-66	35.000	Dislub Combustíveis S/A
				35.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				645.000	Petrobahia S/A
7	Rodotur Turismo Ltda.	0146715-81	12.790.622/0001-40	215.000	Vibra Energia S/A
8	Consórcio Recife de Transporte	0871643-96	36.106.678/0001-09	200.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				225.000	Dislub Combustíveis S/A
9	Metropolitana Empresa de Transporte Coletivo Ltda.	0266413-56	10.407.005/0001-97	250.000	Dislub Combustíveis S/A
				370.000	Vibra Energia S/A
10	Transportadora Globo Ltda.	_____	12.601.233/0002-00	270.000	Vibra Energia S/A
11	Mobibrasil Expresso S/A	0581966-09	18.938.887/0001-29	185.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				185.000	Vibra Energia S/A
				90.000	Raizen Combustíveis S/A
12	Mobibrasil Expresso S/A	0664281-06	18.938.887/0002-00	135.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				135.000	Vibra Energia S/A
				70.000	Raizen Combustíveis S/A
13	São Judas Tadeu Transportes Ltda.	0175258-88	09.929.134/0001-66	260.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				100.000	Petrobahia S/A
14	Viação Mirim Ltda.	0523664-99	08.107.369/0001-00	55.000	Vibra Energia S/A

15	Expresso Vera Cruz Ltda.	0151303-63	10.984.821/0001-63	355.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				240.000	Dislub Combustíveis S/A
	TOTAL				6.345.000

RESOLUÇÃO CPF Nº 007, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Define procedimentos para a inscrição de Restos a Pagar Não Processados conforme disposições dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 53.790, de 21 de outubro de 2022.

A CÂMARA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – CPF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009 e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13 do Decreto nº 53.790, de 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º A inscrição de despesas empenhadas e não liquidadas em Restos a Pagar Não Processados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco obedecerá aos procedimentos definidos nesta Resolução, nos termos do art. 12 do Decreto nº 53.790, de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Para a inscrição em restos a pagar não processados, as Unidades Gestoras dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º deverão acessar a funcionalidade "Inscrição de Restos a Pagar" no Sistema e-Fisco para assinalarem as notas de empenho que pretendem inscrever.

§ 1º Para a liberação da funcionalidade de que trata o caput deste artigo, o titular do órgão ou entidade deverá enviar Ofício à Secretaria da Fazenda informando o nome completo, a matrícula e o CPF dos servidores que receberão o acesso.

§ 2º Somente poderão ser assinalados os empenhos cujas despesas se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos do art. 12 do Decreto nº 53.790, de 2022.

§ 3º O prazo para o assinalamento dos empenhos no e-Fisco será de 02 a 06 de janeiro de 2023.

§ 4º Encerrado o prazo de que trata o § 3º, a funcionalidade de Inscrição em Restos a Pagar será desabilitada para assinalamento.

§ 5º Excepcionalmente a Câmara de Programação Financeira poderá autorizar, mediante solicitação por Ofício do órgão ou entidade interessado encaminhado à Secretaria da Fazenda, a reabertura do prazo para assinalamento até o dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE procederá à análise dos empenhos assinalados pelos órgãos e entidades quanto ao enquadramento às disposições do art. 12 do Decreto nº 53.790, de 2022 para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados.

§ 1º A análise de que trata o caput será efetuada no período de 02 a 11 de janeiro 2023.

§ 2º Até 12 de janeiro de 2023, a SCGE procederá à atualização do e-Fisco quanto à análise dos empenhos enquadrados no art. 12 do Decreto nº 53.790, de 2022.

§ 3º Os empenhos que não se enquadrem nos termos do parágrafo anterior deverão ser anulados pelas respectivas Unidades Gestoras.

§ 4º Para fins da análise de que trata o caput, a SCGE poderá solicitar às Unidades Gestoras a correspondente documentação comprobatória.

Art. 4º A Contadoria Geral do Estado – CGE da Secretaria da Fazenda atualizará, em 14 de janeiro de 2023, a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DÉCIO JOSE PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário da Controladoria Geral do Estado

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Planejamento e Gestão

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador-Geral do Estado de Pernambuco

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO - DFA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2022
CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

O Diretor Geral da DFA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do art. 26, ambos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **científica** o sujeito passivo a seguir identificado do início da ação fiscal referida na Ordem de Serviço respectivamente indicada e **intima-o** a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos nas mencionada Ordem de Serviço, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, na **GMF-2**, situada na Rua Arão Lins de Andrade, 260, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE ou mediante remessa para o e-mail umf02@sefaz.pe.gov.br. A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embarço à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e é passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempo ou confissão de omissão tributária. O inteiro teor desta intimação pode ser acessado com a utilização de certificado digital, no domicílio eletrônico do contribuinte, ou na página da SEFAZ na Internet, no endereço www.sefaz.pe.gov.br, em "Serviços/Para Cidadãos/e-Fisco – Are Virtual/Serviços Mais Utilizados/Verificar Autenticidade de Intimações".

Sujeito Passivo	CACEPE	Endereço	Número da Ordem de Serviço/Intimação
GILGLEYDSON ARAUJO DA SILVA 86432451434	0615265-17	Rua Bem-Te-Vi, Box 15 e 16, Brasília Teimosa, Recife-PE.	2022.000005579325-81/ 2022.000006859994-31

Recife, 27 de dezembro de 2022.

ELIAS ALEXANDRINO DA SILVA JUNIOR
Diretor Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA CAT Nº 026, DE 27.12.2022.

O COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 3º do Decreto nº 28.323, de 2.9.2005, e a conveniência da adoção de medidas de política tributária que permitam a adequação dos valores da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, nas operações com cerveja, refrigerante e outras bebidas, aos preços a consumidor final praticados neste Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo Único da Instrução Normativa CAT nº 014, de 29.6.2022, passa a vigorar com as modificações constantes no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º.1.2023.

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
Coordenador da Administração Tributária Estadual em exercício

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
CAT Nº 014/2022

MERCADORIA/MARCA/TIPO	BASE DE CÁLCULO ICMS (R\$)
Cerveja em garrafa descartável de 361 a 660 ml	
Cerpa Export (AC)	7,99 (AC)
Cerveja em lata de 311 a 360 ml	
Cerpa Tijuca Pilsen (AC)	2,85 (AC)
Vierbrauer Arretada Apa (AC)	8,30 (AC)

Vierbrauer Dama de Vermelho Red Ale (AC)	9,29 (AC)
Vierbrauer Enxame Honey Ale (AC)	10,42 (AC)
Vierbrauer Forrozeiro Cream Ale (AC)	9,17 (AC)
Vierbrauer Gota Serena Sour (AC)	8,30 (AC)
Vierbrauer Imperial Stout Riscafaca (AC)	15,07 (AC)
Vierbrauer IPA na Botija (AC)	9,30 (AC)
Vierbrauer La Belle Witbier (AC)	9,29 (AC)
Vierbrauer Severina Lager (AC)	8,66 (AC)
Vierbrauer VB Pilsen (AC)	6,24 (AC)
Refrigerante em garrafa de vidro descartável até 360 ml	
Wewi – todas as versões 255 ml (NR)	
Refrigerante em garrafa PET até 260 ml	
Grapette	1,14 (NR)
Grapette Uva Verde	1,14 (NR)
Refrigerante em garrafa PET de 1751 a 2000 ml	
Grapette – todas as versões	4,55 (NR)
Refrigerante em lata até 300 ml	
Wewi – todas as versões 269 ml (AC)	
Refrigerante em lata de 301 a 360 ml	
Wewi – todas as versões 350 ml (NR)	
Energético em lata até 270 ml	
Adrenalina Energy Drink 250 ml (AC)	3,14 (AC)
Vulcano Energy Drink 250 ml (NR)	
Energético em lata de 301 a 450 ml	
Vulcano Energy Drink 310 ml – todas as versões (AC)	
Vulcano Energy Drink 350 ml (NR)	
Energético em lata acima de 470 ml	
Vulcano Energy Drink 473 ml – todas as versões (NR)	
Energético em embalagem PET de 271 a 500 ml	
Vulcano Energy Drink 500 ml (NR)	
Energético em embalagem PET de 501 a 1000 ml	
Adrenalina Energy Drink 1000 ml – todas as versões (AC)	7,13 (AC)
Vulcano Energy Drink 1000 ml – todas as versões (NR)	
Energético em embalagem PET de 1001 a 2000 ml	
Adrenalina Energy Drink 2000 ml – todas as versões (AC)	9,61 (AC)
Vulcano Energy Drink 1250 ml (+ 250 ml grátis) (AC)	
Vulcano Energy Drink 2000 ml – todas as versões (NR)	

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC**EDITAL Nº 231/2022****CRENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2022.000009656696-52	GDQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.156.589/0003-62	0694671-29
2022.000009656747-37	GDQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.156.589/0001-09	0403069-92

Este Edital produz efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022.

Recife, 27 de dezembro de 2022.

Cristiano Henrique Aragão Dias

Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC**EDITAL Nº 230/2022****CRENCIAMENTO RELATIVO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com os processos abaixo informados resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para o recolhimento do ICMS até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador, de que trata o art. 81, inc. I, alínea "a", § 5º do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo (CMT)	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2022.000009013956-91	LAM SUAPE LTDA	47.362.978/0001-67	1055456-43
2022.000007013199-67	ITR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	34.210.227/0002-64	1046367-42
2022.000008900953-36	CARRIERS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	10.520.136/0015-81	1060060-45

2022.000008896426-47	A L TRANSPORTES LTDA	40.060.730/0003-64	1068282-15
2022.000009269979-03	SOLUCIONA LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI	19.700.976/0007-90	1056331-86
2022.000006412766-47	AGM TRANSPORTES, LOGISTICA E ARMAZENAGEM EIRELI	10.413.610/0004-13	1061351-04

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 27 de dezembro de 2022.

Cristiano Henrique Aragão Dias

Diretor

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários

Gerência de Processos Fiscais

Edital de Restituição DPS nº 065/2022

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Reinaldo Miranda da Silva - Diretor

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários

Edital de Revisão de Notificação Automática de IPVA nº 004/2022

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de revisão das Notificações de Débitos Automáticas de IPVA, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Reinaldo Miranda da Silva - Diretor

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários

Gerência de Processos Fiscais

Edital de Revisão de Notificação de ICMS nº 012/2022

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de revisão das Notificações de Débitos Automáticas de ICMS, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Reinaldo Miranda da Silva - Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

EDITAL Nº 232/2022

CREDECIAIMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2022.000009686180-05	ELPP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19.017.808/0001-00	0548286-00

Este Edital produz efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Recife, 27 de dezembro de 2022.

Cristiano Henrique Aragão Dias

Diretor

EDITAL DBF Nº 232/2022

CREDECIAIMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, e de acordo com o Despacho Autorizativo para Importação nº 438/2022, resolve credenciar o contribuinte **MULT TRADING LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 43.327.092/0003-93 e CACEPE sob o nº 1074415-00, processo nº 1500000073.002007/2022-21, tendo os seus termos inicial e final em 28.12.2022 e 27.12.2023, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 27 de dezembro de 2022.

Stephanie Christini Gomes Pereira

Diretora

EDITAL DBF Nº 233/2022

PRORROGAÇÃO DO CREDECIAIMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.002067/2022-43, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **D M TRADING E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 38.244.436/0001-07 e CACEPE nº 0907040-02, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 29.12.2022 e 28.12.2023, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 28.12.2023.

Recife, 27 de dezembro de 2022.

Stephanie Christini Gomes Pereira

Diretora

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

CREDECIAIMENTO E CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DIVERSOS — RE ST

DETENTORES

EDITAL DPC Nº 233/2022

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal-DPC resolve que o contribuinte relacionado a seguir fica devidamente credenciado para não antecipação do ICMS relativo à substituição tributária, e autorizado como detentor do regime especial concedido para retenção e repasse do ICMS devido ao Estado de Pernambuco conforme o disposto nos artigos 5º e 7º do Anexo 37 do Decreto Nº 44.650/2017, como contribuinte-substituto pelas operações subsequentes, abrangendo os produtos identificados em norma específica e comercializados pelo mesmo com destinatários localizados neste Estado, nos termos dos Decretos indicados. Na hipótese de o Convênio de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017 estabelecer condições diversas daquelas previstas no presente Credenciamento, prevalecem aquelas fixadas no mencionado Convênio.

REGIME ESPECIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST	UF	DECRETO
2022.000009717558-75	48.730.009/0001-84	CDA COMÉRCIO DE HIGIENE PESSOAL LTDA	1076945-57	PE	46.028/2018 46.303/2018

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 27 de dezembro de 2022.

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS

DIRETOR GERAL

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - 3ª TURMA JULGADORA

REEXAME NECESSÁRIO REF. DESPACHO ICMS - 1393/2022 NO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SF 2017.000005575009-44 TATE 01.403/22-2. REQUERENTE: AMBEV S.A. CACEPE 0538414-17. CNPJ: 07.526.557/0023-15. ADVS. BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI (OAB/PE nº 19.353) E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº0166/2022(01). RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA BEZERRA DE MATOS. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 1 - O contribuinte recolheu o ICMS normal, referentes às Notas Fiscais nº 291695, 299015, 30053, 318560, 318561, 318562 e 320460, emitidas em 03/2016, que, embora não tenham sido escrituradas neste período, foram lançadas a débito do imposto em sua apuração de RAICMS/SEF, no valor de R\$ 172.089,15 (...), e, também, foram registradas no SEF, em maio/2016, levadas a apuração do ICMS recolhido, referente ao período fiscal de competência de maio de 2016. A 3ª TJ, por unanimidade de votos pelas mesmas razões de decidir, nega provimento ao Reexame Necessário, para confirmar Despacho ICMS-“DESPACHO Nº ICMS – 1393/2022, por seus próprios fundamentos, no valor original de R\$172.089,15, atualizado pela Assessoria Contábil do TATE para o valor de R\$218.907,48. (dj 15.12.2022)

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE RESTITUIÇÃO - DPS

PROCESSO DE RESTITUIÇÃO COM REEXAME NECESSÁRIO DEFERIDO PELO TATE

DEFINIÇÃO DA FORMA DE RESTITUIÇÃO

Conforme Despacho ICMS DPS nº 1393/2022 e Acórdão TATE 3ª TJ nº0166/2022(01), o pedido de restituição nº 2017.000005575009-44, em nome de AMBEV S.A., foi deferido no valor original de R\$ 172.089,15 e corrigido pelo TATE para R\$ 218.907,48. Restituição em forma de COMPENSAÇÃO, a ser lançado no processo fiscal nº 2015.000004293518-09.Reinaldo Miranda da Silva – Diretor **REEXAME NECESSÁRIO REF. DESPACHO ICD - 20/2022 NO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SF 2021.000008466952-22 TATE 01.283/22-7. REQUERENTE: ELIZABETH TRIGUEIRO MAIA CPF: 220.038.004-68. ACÓRDÃO 3º TJ Nº167/2022(01) RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA BEZERRA DE MATOS. EMENTA REEXAME NECESSÁRIO. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 1 - O contribuinte recolheu o ICD (cód. 00202-8) no dia 07/12/2021, e, posteriormente, recolheu, indevidamente, a mesma importância em 13/12/2021, conforme atestam a certidão de recolhimento e o extrato de movimentação financeira, o valor de R\$ 178.929,98 (...). A 3ª TJ, por unanimidade de votos pelas mesmas razões de decidir, nega provimento ao Reexame Necessário, para confirmar DESPACHO ICD Nº 20/2022, por seus próprios fundamentos, no valor original de R\$178.929,98, atualizado pela Assessoria Contábil do TATE para o valor de R\$188.114,99. (dj 15.12.2022)**

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE RESTITUIÇÃO - DPS

PROCESSO DE RESTITUIÇÃO COM REEXAME NECESSÁRIO DEFERIDO MLO TATE

DEFINIÇÃO DA FORMA DE RESTITUIÇÃO

Conforme Despacho ICD DPS nº 20/2022 e Acórdão TATE 3ª TJ nº 0167/2022(01), o pedido de restituição nº 2021.000008466952-22, em nome de ELIZABETH TRIGUEIRO MAIA, foi deferido no valor original de R\$ 178.929,98 e corrigido pelo TATE para R\$ 188.114,99. Restituição em forma de ESPÉCIE.

Reinaldo Miranda da Silva – Diretor

REEXAME NECESSÁRIO/RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 1196/2021(16) TATE 00.848/12-3. AI SF 2012.000001112520-55 RECORRENTE: REMED RECIFE MEDICAMENTOS LTDA. CACEPE: 0058829-66. ADV.FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE 25.227 E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº0168/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. DECADÊNCIA. TERMO INICIAL. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. MULTA. REENQUADRAMENTO. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DE ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. 1. O auto de infração contém descrição minuciosa e clara dos fatos e está lastreado em documentos que amparam as condutas imputadas ao sujeito passivo da obrigação tributária, atendendo a todos os requisitos previstos na legislação estadual. 2. A contagem do prazo decadencial para os lançamentos fundados em omissão de saídas verificada através de levantamento analítico de estoque é regida pelo art. 173, I, do Código Tributário Nacional, considerando-se fictamente ocorridos todos os fatos geradores no último dia do exercício a que se refere o levantamento. 3. O contraditório e ampla defesa devem ser exercidos com observância do ônus da impugnação específica, não sendo conhecidas alegações genéricas e não amparadas em provas. 4. Reenquadrada e reduzida a penalidade com fundamento no art. 28, § 3º, da Lei nº 10.654/1991 e no art. 106, II, "c" do Código Tributário Nacional. 5. Diante da vedação contida no art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/1991, não é permitido o afastamento da aplicação de ato normativo pela autoridade julgadora, ainda que sob alegação de ilegalidade ou de inconstitucionalidade. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário e ao reexame necessário para declarar devido o ICMS, no valor original, de R\$ 595.024,60, montante que deve ser acrescido de multa de 90% (art. 10, VI, "I", da Lei nº 10.654/1991) e dos demais consectários legais. (dj 19.12.2022)**

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 429/2020(13) TATE 00.179/15-9. AI SF 2014.000005895238-76. RECORRENTE: M. DO C. OLIVEIRA NETA. CACEPE: 0375691-20. ACÓRDÃO 3º TJ Nº0169/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. 1. Recurso ordinário não conhecido por ter sido interposto após o prazo previsto no art. 14, II, "a", da Lei nº 10.654/1991. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NÃO CONHECER do recurso ordinário. (dj 19.12.2022)**

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0937/2021(16) TATE 01.010/15-8. AI SF 2015.000004576926-58 RECORRENTE: ALLTEC TECNOLOGIA LTDA. CACEPE: 0221723-60. ADVS. RENATA SONODA PIMENTEL, OAB/PE 934-B E RICARDO AUGUSTO PONTES, OAB/PE 19.087. ACÓRDÃO 3º TJ Nº0170/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: PARCELAMENTO INTEGRAL. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. A efetivação do parcelamento integral do crédito tributário implica na terminação do processo, conforme determinação do art. 42, §§ 2º e 4º, da Lei nº 10.654/1991. 2. Eventual irrisignação acerca de parcelamento realizado deve ser formalizada por meio de petição endereçada à unidade administrativa competente, não sendo possível conhecer da matéria no bojo do procedimento de impugnação ao lançamento, visto que este visa a averiguar a legalidade do ato de constituição do crédito tributário. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário. (dj 19.12.2022)**

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 1123/2021(09) TATE 00.329/16-9 AI SF 2015.000002929531-91 RECORRENTE: BONANZA SUPERMERCADOS LTDA. CACEPE: 0306383-64. ADV. MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE JÚNIOR, OAB/PE 22.278. ACÓRDÃO 3º TJ Nº0171/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS ESCRITURAIIS. IMPOSSIBILIDADE. ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. LANÇAMENTO EFETUADO APÓS ENCERRADO O PRAZO PREVISTO NA ORDEM DE SERVIÇO. VALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DE ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. 1. É válido o auto de infração lavrado pela autoridade regularmente designada após o encerramento do prazo para a conclusão da fiscalização. 2. A eventual compensação entre créditos e débitos decorrentes da sistemática de não-cumulatividade do ICMS é realizada através da escrita fiscal, não no bojo do procedimento de impugnação ao lançamento. 3. O contraditório e ampla defesa devem ser exercidos com observância do ônus da impugnação específica, não sendo conhecidas alegações genéricas e não amparadas em provas. 4. Diante da vedação contida no art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/1991, não é permitido o afastamento da aplicação de ato normativo pela autoridade julgadora, ainda que sob alegação de ilegalidade ou de inconstitucionalidade. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário. (dj 19.12.2022)**

REEXAME NECESSÁRIO/RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. REF. A DECISÃO JT Nº 001/2021(11) TATE 00.244/16-3. AI SF 2015.000005798785-86 RECORRENTE: DISTRIBUIDORA UNIÃO LTDA. CACEPE: 0314919-60. ACÓRDÃO 3º TJ Nº0172/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. CONTAGEM FÍSICA DE ESTOQUE. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL PARA ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. 1. Diante do prazo conferido sem ressalvas ao contribuinte para escriturar as notas fiscais, o levantamento analítico de estoque fundado na contagem física deveria abarcar aqueles documentos independentemente da data do início da ação fiscal. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário e ao reexame necessário. (dj 19.12.2022)**

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 833/2021(16) TATE 00.354/17-1. AI SF 2016.000007048558-10 RECORRENTE: SAMUEL ALVES DA ROCHA ME. CACEPE: 0467687-42. ADVS. RICARDO LOPES CORREIA GUEDES, OAB/PE 23.466 E ROBERTA C. CAMPOS DE OLIVEIRA OAB/PE 18.874. ACÓRDÃO 3º TJ Nº0173/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. ARBITRAMENTO. ROL EXEMPLIFICATIVO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE DE CONTESTAÇÃO DOS VALORES NO BOJO DO PROCEDIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS ESCRITURAIIS. IMPOSSIBILIDADE. 1. As hipóteses de arbitramento não são exaustivas, bastando para a sua adoção que o agente fiscal verifique estar diante de algumas das situações previstas na *caput* do art. 20 da Lei nº 10.654/1991. 2. Constatada a legalidade do procedimento adotado pelo autuante que foi realizado com a autorização da autoridade competente. 3. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 10.654/1991, considera-se atendida a avaliação contraditória, o direito de o contribuinte impugnar o lançamento durante o curso do processo administrativo-tributário. 4. A eventual compensação entre créditos e débitos decorrentes da sistemática de não-cumulatividade do ICMS é realizada através da escrita fiscal, não no bojo do procedimento de impugnação ao lançamento. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário. (dj 19.12.2022)**

REEXAME NECESSÁRIO/RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 634/2021(18) TATE 01.048/17-1. AI SF 2017.000002851369-97 RECORRENTE: DIAGEO BRASIL LTDA. CACEPE: 0274642-53. ADV. EDUARDO PUGLIESE PINCELLI, OAB/SP 172.548 E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº0174/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. DECADÊNCIA. TERMO INICIAL. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. MULTA. REENQUADRAMENTO. 1. O auto de infração contém descrição minuciosa e clara dos fatos e está lastreado em documentos que amparam as condutas imputadas ao sujeito passivo da obrigação tributária, atendendo a todos os requisitos previstos na legislação estadual. 2. A contagem do prazo decadencial para os lançamentos fundados em omissão de saídas verificada através de levantamento analítico de estoque é regida pelo art. 173, I, do Código Tributário Nacional, considerando-se fictamente ocorridos todos os fatos geradores no último dia do exercício a que se refere o levantamento. 3. O contraditório e ampla defesa devem ser exercidos com observância do ônus da impugnação específica, não sendo conhecidas alegações genéricas e não amparadas em provas. 4. Reenquadrada a penalidade para o tipo previsto no art. 10, VI, "I", da Lei nº 10.654/1991, pois o caso dos autos refere-se à falta de recolhimento de imposto apurada através de levantamento analítico de estoque. 5. Confirmada a redução do crédito tributário por estar amparada a decisão reexaminada em parecer da Assessoria Contábil. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário e ao reexame necessário. (dj 19.12.2022)**

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 602/2020(13) TATE 00.997/19-6. AI SF 2019.000003255787-47 RECORRENTE: QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CACEPE: 0512233-33. ADV. OSNEVALDO COSTA DE OLIVEIRA, OAB/BA 40.004. ACÓRDÃO 3º TJ Nº0175/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DISCUSSÃO DO LANÇAMENTO NA VIA JUDICIAL. NÃO CONHECIMENTO. EXTINÇÃO. 1. Constatado que o recorrente impetrou mandado de segurança cujo o objeto é o ato de constituição do crédito tributário, configurando, assim, a renúncia à esfera administrativa (art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.830/1980). A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NÃO CONHECER do recurso ordinário e em declarar **EXTINTO** o processo. (dj 19.12.2022)**

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0718/2020(14) TATE 00.863/19-0. AI SF 2019.000001314712-70. RECORRENTE: M M COELHO PNEUS. CACEPE: 0476319-02. ADVS. PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE 30.180 E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº0176/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. 1. Recurso ordinário não conhecido por ter sido interposto após o prazo previsto no art. 14, II, "a", da Lei nº 10.654/1991. 2. O recesso previsto no art. 71 do Decreto nº 15.229/1991 não constitui causa de suspensão dos prazos processuais. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NÃO CONHECER do recurso ordinário. (dj 19.12.2022)**

REEXAME NECESSÁRIO/RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 1077/2022(16) TATE 01.238/19-1. AI SF 2019.000004135818-81 RECORRENTE: MARISA LOJAS S/A CACEPE: 0277683-92. ADVS. CAROLINE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA, OAB/SP 362.496, CAMILA ALONSO LOTITO, OAB/SP 257.314 E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº0177/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO. PRODEPE. IMPEDIMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DE ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E DE

INCONSTITUCIONALIDADE. MULTA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. 1. O recorrente não contestou o fato que deu causa ao impedimento, enquadrando-se, assim, na hipótese do art. 16, III, da Lei n.º 11.675/1999. 2. A mera regularidade fiscal não afasta as demais obrigações decorrentes da sistemática do PRODEPE, incluindo-se a obrigação de recolher um percentual mínimo. 3. Diante da vedação contida no art. 4.º, § 10, da Lei n.º 10.654/1991, não é permitido o afastamento da aplicação de ato normativo pela autoridade julgadora, ainda que sob alegação de ilegalidade ou de inconstitucionalidade. 4. Confirmada a decisão que excluiu a penalidade imposta por inexistir à época dos fatos previsão legal de sanção para as condutas descritas. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário e ao reexame necessário. (dj 19.12.2022)

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 1079/2022(16) TATE 01.239/19-8. AI SF 2019.000004050314-18 RECORRENTE: MARISA LOJAS S/A CACEPE: 0277683-92. ADV(S) CAROLINE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA, OAB/SP 362.496, CAMILA ALONSO LOTITO, OAB/SP 257.314 E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº0178/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRICK GUERRERA. EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO CONTRIBUINTE. IMPOSSIBILIDADE DE APECIAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. 1. A indicação errônea dos dispositivos infringidos não conduz à declaração de nulidade do lançamento se, pela descrição da infração, a autoridade julgadora entender qual o dispositivo legal violado. 2. Diante da vedação contida no art. 4.º, § 10, da Lei n.º 10.654/1991, não é permitido o afastamento da aplicação de ato normativo pela autoridade julgadora, ainda que sob alegação de ilegalidade ou de inconstitucionalidade. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário. (dj 19.12.2022)

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 115/2021(15) TATE 00.681/20-2. AI SF 2019.000008320710-23 RECORRENTE: INDÚSTRIA DE ESPUMAS GUARARAPES LTDA. CACEPE: 0019098-51. ADV. JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB/PE 19.632 E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº179/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRICK GUERRERA. EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. POSSIBILIDADE. 1. Verificado que o crédito tributário se refere a fatos geradores diversos dos abrangidos por outro lançamento, é permitido a autoridade julgadora efetuar lançamento complementar se não transcorrido o prazo decadencial. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário. (dj 19.12.2022)

REEXAME NECESSÁRIO/RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. REF. A DECISÃO JT Nº 0688/2021(22) TATE 00.642/21-5. AI SF 2020.000006749339-51 RECORRENTE: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA CACEPE: 0243864-05. ACÓRDÃO 3º TJ Nº180/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRICK GUERRERA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA INTERNA REDUZIDA EXCLUSIVAMENTE PARA ESTABELECIMENTOS SITUADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONDIÇÃO NÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO. 1. Não se verifica na redação do art. 23-D, II, "a", da Lei n.º 10.259/1989 a exigência de que os estabelecimentos estejam situados no Estado de Pernambuco, não cabendo ao intérprete criar restrições não previstas pelo legislador. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário e ao reexame necessário. (dj 19.12.2022)

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 930/2022(17) TATE 00.850/21-7. AI SF 2020.000001888798-99 RECORRENTE: FARIAS DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EPP CACEPE: 0540582-36. ADV. TIAGO MARTINS GUEDES, OAB/PE 32.835 E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº181/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRICK GUERRERA. EMENTA: ICMS. NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. OPERAÇÕES EXCLUÍDAS DA SISTEMÁTICA DE CESTA BÁSICA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. 1. As irregularidades observadas quanto à penalidade imposta não implicarão em nulidade se, pela descrição da infração, a autoridade julgadora identificar a sanção aplicável. 2. A inidoneidade dos documentos fiscais e a inobservância dos requisitos do Decreto n.º 26.145/2003 afastam a aplicação do sistema especial de tributação relativo a produtos considerados componentes da cesta básica. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário. (dj 19.12.2022)

REEXAME NECESSÁRIO/RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 1113/2022(22) TATE 00.935/22-0. AI SF 2021.000007602189-65 RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS CACEPE: 0140241-28. ADV. BRUNO BARROS CAVALCANTI, OAB/SE 515-B E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº182/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRICK GUERRERA. EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO CONTRIBUINTE. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. IMPOSSIBILIDADE DE APECIAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. MULTA. REENQUADRAMENTO. 1. Por estarem sujeitas à tributação, as operações interestaduais entre estabelecimentos do mesmo contribuinte não são abarcadas pela dispensa de recolhimento prevista no art. 13, § 11, II, do Decreto n.º 14.876/1991.2. Diante da vedação contida no art. 4.º, § 10, da Lei n.º 10.654/1991, não é permitido o afastamento da aplicação de ato normativo pela autoridade julgadora, ainda que sob alegação de ilegalidade ou de inconstitucionalidade. 3. Confirmada a decisão que reenquadrou a penalidade aplicada, pois a conduta descrita amolda-se perfeitamente ao tipo previsto no art. 10, VI, "j", da Lei n.º 11.514/1997. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário e ao reexame necessário. (dj 19.12.2022)

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 911/2022(09) TATE 00.743/22-4. AI SF 2021.000007420789-52 RECORRENTE: SUPERMERCADO DA FAMÍLIA LTDA CACEPE: 0211752-50. ADV. LUIZ JOSÉ DE FRANÇA, OAB/PE 15.399 E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº183/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRICK GUERRERA. EMENTA: ICMS. FALTA DE COMPROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DE VENDAS. IMPOSSIBILIDADE DE APECIAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. MULTA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. 1. Mantido o lançamento em razão de não ter o contribuinte demonstrado a veracidade dos cancelamentos realizados. 2. Diante da vedação contida no art. 4.º, § 10, da Lei n.º 10.654/1991, não é permitido o afastamento da aplicação de ato normativo pela autoridade julgadora, ainda que sob alegação de ilegalidade ou de inconstitucionalidade. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário. (dj 19.12.2022)

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 901/2022(09) TATE 00.746/22-3. AI SF 2021.000007419214-61 RECORRENTE: SUPERMERCADO DA FAMÍLIA LTDA CACEPE: 0211752-50. ADV. LUIZ JOSÉ DE FRANÇA, OAB/PE 15.399 E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº184/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRICK GUERRERA. EMENTA: ICMS. FALTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REQUISITADOS. 1. Mantido o lançamento por se encontrar o contribuinte obrigado a entregar os documentos fiscais requisitados pelo agente fiscal. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário. (dj 19.12.2022)

REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 0006/2022(06). TATE 00.032/21-2 PROCESSO SF Nº: 2019.000003691546-59. IMPUGNANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CACEPE: 0383188-49. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE GOIS DE VICTOR (OAB/PE Nº 16.379); ITANA MOREIRA AMARAL OLIVEIRA (OAB/PE Nº 34.598); MAÍRA RIBEIRO DE SANTANA (OAB/PE Nº 36.984); VITÓRIA CORDEIRO DIAS DE SOUZA (OAB/PE Nº 44.045). ACÓRDÃO 3º TJ Nº185/2022(12). RELATORA JULGADORA MAÍRA NEVES B. CAVALCANTI. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR SEM CORRESPONDÊNCIA NO SEF COM O SALDO CREDOR A TRANSPORTAR. DESNECESSIDADE DE RECONSTITUIR A ESCRITA FISCAL. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR SOB A VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 15.600/2015. CONHECIDO E PROVIDO. 1. Impossibilidade de utilização de saldo credor transportado do período anterior sem que tenha havido o correspondente registro no campo "saldo a credor a transportar" no período fiscal imediatamente antecedente. 2. A utilização de crédito fiscal indevido pode, em um primeiro momento, não gerar uma repercussão financeira imediata, mas sempre provocará uma repercussão econômica na situação da empresa. Dessa forma, o ilícito tributário está caracterizado independente de eventual impacto no recolhimento do imposto. 3. A utilização indevida de créditos fiscais passou a ocorrer independentemente do impacto no recolhimento do imposto, inclusive o percentual da multa passou a incidir sobre o valor do crédito registrado. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos em conhecer o reexame necessário, por maioria de votos, vencido Dr. Gabriel Ulbrick, em declarar válido o auto de infração, e, no mérito, por maioria de votos, vencida Dra. Sônia Matos, em julgar procedente o lançamento de ICMS no valor original de R\$ 3.376.036,22 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a ser acrescido da multa de 90% (art. 10, V, "f" da Lei no 11.514/1997), dos juros e dos encargos legais. (dj 15.12.2022)

RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA DO ESTADO REF. A DECISÃO RECORRIDA: 258/2022(23) TATE 00.060/22-4 AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.000004946772-65. INTERESSADO: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. CACEPE: 0679293-62. REPRESENTANTE LEGAL: JORGE CARDOZO GUIMARÃES OAB/PE Nº 43.536. ACÓRDÃO 3º TJ Nº 186/2022(12). RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES B. CAVALCANTI. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO E DA CELERIDADE PROCESSUAL. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA. CONHECIDO E PROVIDO. NULIDADE DA DECISÃO. 1. Os vícios que fundamentam a decisão singular constituem irregularidades passíveis de saneamento, em observância aos princípios da celeridade processual e do formalismo moderado. 2. No caso concreto, não vislumbro a possibilidade de aplicação da teoria da causa madura, posto que a eventual dilação probatória realizada pela Turma Julgadora inviabilizaria a rediscussão da matéria pelas partes, incorrendo em supressão de instância. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por maioria de votos, em conhecer do recurso ordinário e dar provimento ao mesmo, para declarar a nulidade da decisão recorrida, determinando a devolução dos autos à primeira instância. (dj 15.12.2022)

REEXAME NECESSÁRIO/RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO REEXAMINADA: 524/2020(13). TATE 00.640/15-8. AI SF 2015.000000330576-71. INTERESSADO: CBL ALIMENTOS S.A. CACEPE: 0346162-92. ADV: FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES (OAB/CE Nº 15.361). ACÓRDÃO 3º TJ Nº187/2022(12). RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES B. CAVALCANTI. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO. TEORIA DA CAUSA MADURA. EFEITO SUBSTITUTIVO DOS RECURSOS. OMISSÃO DE SAÍDA. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM. NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS. REDUÇÃO DA MULTA. COMPROVAÇÃO PARCIAL DE ESCRITURAÇÃO DAS NOTAS. CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. 1. Possibilidade do julgamento da questão não analisada pelo Julgador a quo por esta Turma Julgadora em razão da teoria da causa madura, conforme comando do art. 1.013, § 3º, III, do Código de Processo Civil. 2. É importante destacar que a apreciação da questão não gera supressão de instância, pois não há necessidade de produção probatória, constitui, na verdade, uma consequência do efeito substitutivo dos recursos, visto que o acórdão proferido em grau recursal substitui a decisão de proferida em primeira instância. 3. A identificação do não registro das notas fiscais é prova suficiente para caracterizar a presunção legal de omissão de saída. 4. O remetente poderia ter cancelado a referida nota fiscal, em observância às normas estaduais ou o destinatário da mercadoria ter, isolada ou cumulativamente, ingressado com ação judicial contra o alienante e/ou prestado notícia crime contra o emitente da nota fiscal, no entanto o impugnante não adotou nenhuma das exigências legais para comprovar o não recebimento das mercadorias. 5. As notas fiscais relacionadas pelo contribuinte encontram-se devidamente autorizadas. 6. A decisão, ora reexaminada, não merece reparos, posto que a redução de ofício da multa decorre de inovação legislativa (artigo 106, II do CTN) e de que o contribuinte comprovou a escrituração de alguma das notas fiscais. Fato, inclusive, ratificado pelo autuante em suas informações fiscais. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso ordinário e ao reexame necessário, para confirmar a decisão que terminou parcialmente o processo, relativamente aos R\$ 63.647,03 reconhecidos e pagos, e parcial procedência do remanescente para fixar o crédito tributário de ICMS (005-1) no valor de R\$ 57.983,10, a ser acrescido da multa reduzida de ofício para 90%, nos termos do art. 10, VI, "d" da Lei nº 11.514/97, além dos juros de mora legais calculados na forma da lei até a data de seu efetivo pagamento. (dj 15.12.2022)

REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 0693/2021(04). TATE 00.405/16-7. PROCESSO SF Nº: 2014.000004952651-64. REQUERENTE: NETUNO INTERNACIONAL S/A CACEPE: 0400174-51. ADV: ERICK MACEDO (OAB/PE Nº 659-A) E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº188/2022(12). RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES B. CAVALCANTI. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. PRODUTOS DA CESTA BÁSICA. DIFAL. NEGADO PROVIMENTO. 1. Não há obrigatoriedade legal do recolhimento antecipado do saldo devedor de 1% resultante da diferença entre a alíquota interestadual (12%) e o crédito presumido de 11%, nas operações submetidas ao sistema especial de tributação de produtos da cesta básica, por contribuinte com organização administrativa adequada, nos termos

do artigo 7º do Decreto no 26.145/2003. Precedentes. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em negar provimento ao reexame necessário, para confirmar a improcedência do lançamento. (dj 15.12.2022)

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 1145/2021(16) TATE 00.040/12-6. AI SF 2011.000003045741-82. RECORRENTE: TUPAN CONSTRUÇÕES LTDA. CACEPE: 0206545-29. ADV. EWERTON KLEBER DE CARVALHO FERREIRA (OAB/PE 18.907). RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES B. CAVALCANTI. ACÓRDÃO 3º TJ Nº189/2022(12). RELATORA JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PUBLICAÇÃO NO DOE. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. INTEMPESTIVO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. EVENTUAIS CRÉDITOS DECAÍDOS. NÃO CONHECIMENTO. DE OFÍCIO DECLARAR EXTINTO O DIREITO DO FISCO. 1. A publicação da decisão de primeira instância no Diário Oficial do Estado foi feita em conformidade com as exigências legais, nos termos do artigo 68 e 72 da Lei no 10.654/1991. 2. No período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, o Contencioso Administrativo-Tributário permanecerá em recesso, somente funcionando os serviços administrativos subordinados à Secretaria Geral. Assim, o contribuinte, nesse interim, teve total acesso aos autos bem como poderia ter solicitado cópias, interposto recurso ou quaisquer outros atos que entendesse pertinente. 3. A decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado em 18/12/2021, nos termos do artigo 20 da Lei no 10.654/1991. O termo inicial e final do prazo para a interposição do recurso se deu em 21/12/2021 e em 04/01/2022, respectivamente, tendo em vista a sistemática de contagem instituída pelo artigo 13 da Lei nº 10.654/1991 bem como o prazo recursal de 15 (quinze dias), previsto no artigo 14, II, "a" da Lei nº 10.654/1991. No entanto, o recurso somente foi protocolado no dia 10/01/2022 (data da mensagem eletrônica). 4. A época da solicitação do Livro de Registro de Inventário, encerrado em 31/12/2005, a autoridade fiscal não mais poderia fazê-lo, nos termos do artigo 82 do Decreto no 14.876/1991 e artigo 195 do CTN, visto que os créditos tributários decorrentes das operações a que se referem estariam extintos. 6. Apesar de o livro poder ser utilizado na verificação das operações do ano subsequente, exemplificativamente no levantamento analítico de estoques, esse fato não torna a sua manutenção obrigatória. As informações ali constantes dizem respeito ao exercício de 2005, no qual eventuais créditos estariam decaídos. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso ordinário interposto intempestivamente à Decisão JT nº 1145/2021 (16) e, de ofício, declarar extinto o direito do Fisco em exigir a apresentação do Livro Fiscal, uma vez que os créditos tributários decorrentes das operações a que se referem estariam decaídos. (dj 19.12.2022)

RECURSO ORDINÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 1117/2021(07). TATE 00.843/21-0. PROCESSO AI SF 2021.000000908674-46. REQUERENTE: CM HOSPITALAR S/A CACEPE: 0706110-25. ADVS: CELSO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA OAB/SP 161.995, SAULO VINÍCIUS DE ALCANTARA OAB/SP 215.228 E OUTROS. ACÓRDÃO 3º TJ Nº190/2022(12). RELATORA JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PRODUTOS FARMACÊUTICOS. DISPENSA DO ICMS ST. ICMS ANTECIPADO. INCIDÊNCIA DO ICMS DE RESPONSABILIDADE DIRETA. RESPOSTA A CONSULTA É RESTRITA AOS ESTABELECIMENTOS. POSTERIORMENTE, A ORIENTAÇÃO FOI MODIFICADA. PREVISÃO LEGAL DA PENALIDADE. CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. 1. O ICMS devido por substituição tributária nas saídas destinadas a hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, nos termos do §3º, do artigo 6-A do Decreto no 28.247/2005 é dispensado. A legislação estadual dispensa apenas o ICMS ST, nas situações elencadas, não fazendo qualquer menção ao ICMS Normal. 2. O recolhimento antecipado do ICMS nas entradas, de responsabilidade direta não exime o contribuinte de recolher o imposto nas saídas destinadas a não contribuinte, nos termos do artigo 6-A, I, "d" e II do Decreto no 28.247/2005. 3. O recolhimento do imposto de responsabilidade direta deve ser calculado mediante aplicação de 3% sobre o valor da respectiva operação de saída interna destinada a hospitais, clínicas, casas de saúde e estabelecimento congêneres, nos termos do artigo 6º-A, I, "d" do Decreto no 28.247/2005. Precedentes. 4. A resposta dada a consulta aproveita, apenas, aos estabelecimentos pertencentes ao consultente. 5. A orientação dada por meio da consulta foi modificada. 6. Não cabe a esta autoridade administrativa deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob a alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ordinário e negar provimento ao mesmo, para confirmar a decisão que julgou procedente o lançamento no valor original de R\$ 177.796,69, (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), montante que, conjuntamente, com a multa de 70%, deve ser acrescidos dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. (dj 19.12.2022)

RECURSO ORDINÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 1153/2021(16). TATE 01.069/21-7. PROCESSO AI SF 2021.000000884848-96. REQUERENTE: DIMENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI CACEPE: 0497065-94. ADV: MÁRCIO FAM GONDIM, OAB/PE 17.612. ACÓRDÃO 3º TJ Nº191/2022(12). RELATORA JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PRODUTOS FARMACÊUTICOS. ICMS ST. INCIDÊNCIA DO ICMS DE RESPONSABILIDADE DIRETA. CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. 1. O ICMS devido por substituição tributária nas saídas destinadas a hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, nos termos do §3º, do artigo 6-A do Decreto no 28.247/2005 é dispensado. A legislação estadual dispensa apenas o ICMS ST, nas situações elencadas, não fazendo qualquer menção ao ICMS Normal. 2. O recolhimento do imposto de responsabilidade direta deve ser calculado mediante aplicação de 3% sobre o valor da respectiva operação de saída interna destinada a hospitais, clínicas, casas de saúde e estabelecimento congêneres, nos termos do artigo 6º-A, I, "d" do Decreto no 28.247/2005. Precedentes. 3. A Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, para confirmar a decisão que julgou procedente o lançamento no valor original de R\$7.844,32 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), montante que, conjuntamente, com a multa de 70%, deve ser acrescido dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. (dj 19.12.2022)

RECURSO ORDINÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 1230/2022(20). TATE 01.049/21-6. PROCESSO AI SF 2021.000002056246-80. REQUERENTE: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. CACEPE: 0366591-77. ADV. FÁBIO ALEXANDRE QUEIROZ T. DA SILVA, OAB/PE 21.37926. ACÓRDÃO 3º TJ Nº192/2022(12). RELATORA JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PRODUTOS FARMACÊUTICOS. PERÍCIA REJEITADA. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. DISPENSA DO ICMS ST. ICMS ANTECIPADO. INCIDÊNCIA DO ICMS DE RESPONSABILIDADE DIRETA. RESPOSTA A CONSULTA É RESTRITA AOS ESTABELECIMENTOS. POSTERIORMENTE, A ORIENTAÇÃO FOI MODIFICADA. PREVISÃO LEGAL DA PENALIDADE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. 1. O contribuinte tenta converter o feito em diligência para que a Administração Fazendária proceda a uma auditoria na contabilidade da empresa. No entanto, o objetivo da perícia é dirimir questões controversas, identificadas pontualmente. Não tem por intuito realizar um controle interno de suas contas. 2. Importante registrar que é ônus do contribuinte provar o alegado, diante do encargo de impugnação específica do sujeito passivo (art. 341, NCPC), o qual incumbe ao defendente o dever/obrigação de impugnar fato por fato. 3. O ICMS devido por substituição tributária nas saídas destinadas a hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, nos termos do §3º, do artigo 6-A do Decreto no 28.247/2005 é dispensado. A legislação estadual dispensa apenas o ICMS ST, nas situações elencadas, não fazendo qualquer menção ao ICMS Normal. 4. O recolhimento antecipado do ICMS nas entradas, de responsabilidade direta não exime o contribuinte de recolher o imposto nas saídas destinadas a não contribuinte, nos termos do artigo 6-A, I, "d" e II do Decreto no 28.247/2005. 5. O recolhimento do imposto de responsabilidade direta deve ser calculado mediante aplicação de 3% sobre o valor da respectiva operação de saída interna destinada a hospitais, clínicas, casas de saúde e estabelecimento congêneres, nos termos do artigo 6º-A, I, "d" do Decreto no 28.247/2005. Precedentes. 6. A resposta dada a consulta aproveita, apenas, aos estabelecimentos pertencentes ao consultente. 7. A orientação dada por meio da consulta foi modificada. 8. A metodologia no cálculo da multa e da correção monetária e juros está em conformidade com as normas estaduais. 9. Não cabe a esta autoridade administrativa deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob a alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, para confirmar a decisão que julgou procedente o lançamento no valor original de R\$185.587,16 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), montante que, conjuntamente, com a multa de 70%, deve ser acrescidos dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. (dj 19.12.2022)

RECURSO ORDINÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 1213/2022(16). TATE 00.907/19-7. PROCESSO AI SF 2019.000001895210-92. RECORRENTE: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA CACEPE: 0477350-07. ADV. FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE 25.227. ACÓRDÃO 3º TJ Nº193/2022(12). RELATORA JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ENERGIA ELÉTRICA. PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO. EFETIVA COMPROVAÇÃO DO USO. PANIFICAÇÃO E ROTISSERIA. PREVISÃO LEGAL DA PENALIDADE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. 1. A legislação estadual, vigente à época, assegurava, expressamente, ao sujeito passivo o direito de creditar-se da energia elétrica consumida nos processos de industrialização. 2. Não há uma carta branca para a utilização indiscriminada do crédito de energia elétrica, Faz se necessária a efetiva comprovação do uso da energia elétrica no processo de industrialização. Precedentes. 3. As atividades de panificação e de rotisseria não se enquadram no conceito, para fins de creditamento do ICMS, de industrialização, entendimento ratificado pelo STJ. Precedentes. 4. A metodologia no cálculo da multa e da correção monetária e juros está em conformidade com as normas estaduais. 5. Não cabe a esta autoridade administrativa deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob a alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, para confirmar a decisão que julgou procedente o lançamento de ICMS no valor original de R\$ 19.297,88 (dezenove mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), com a multa de 90% do art. 10, V, "f" da lei 11.514/97, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. (dj 19.12.2022)

Recife, 27 de dezembro de 2022. Gabriel Ulbrick Guerra-Presidente da 3ª Turma Julgadora.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO 3ª TURMA JULGADORA REEXAME NECESSÁRIO REF. AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO DESPACHO ICMS – 967/2022 PROCESSO SF Nº 2017.000000647209-47 PROCESSO TATE 01.043/22-6. RECORRENTE: VIBRA ENERGIA S/A. CACEPE: 0386497-99. ACÓRDÃO 3º TJ Nº 0165/2022(08). RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRICK GUERRERA. EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE. FALTA DE APLICAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA EM OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL DESTINADO À USINA TERMOELÉTRICA. 1. Demonstrada a legitimidade do requerente para pleitear a restituição de modo que o pedido atende aos requisitos do art. 166 do Código Tributário Nacional. 2. Constatado que não foi aplicada a redução de carga tributária nas operações com óleo combustível destinado à usina termoelétrica (art. 1º, III, da Lei n.º 13.453/2008), assim, comprovado o recolhimento a maior, é devida restituição do valor deferido pela decisão reexaminada. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário para confirmar DESPACHO ICMS – 967/2022 que deferiu o pedido de restituição no valor original de R\$ 9.021.567,83, montante que foi atualizado pela Assessoria Contábil para R\$ 13.624.752,13. DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE RESTITUIÇÃO - DPS
PROCESSO DE RESTITUIÇÃO COM REEXAME NECESSÁRIO DEFERIDO PELO TATE
DEFINIÇÃO DA FORMA DE RESTITUIÇÃO
Conforme Despacho ICMS DPS nº 967/2022 e Acórdão TATE 3ª TJ nº 0165/2022(08), o pedido de restituição nº 2017.000000647209-47, em nome de VIBRA ENERGIA S/A, foi deferido no valor original de R\$ 9.021.567,83 e corrigido pelo TATE para R\$ 13.624.752,13. Restituição em forma de CRÉDITO FISCAL.

Reinaldo Miranda da Silva – Diretor

(Republicado por ter saído com incorreções no DOE nº 244, fls 22 do dia 27/12/2022)

Recife, 27 de dezembro de 2022. Gabriel Ulbrick Guerra-Presidente da 3ª Turma Julgadora.

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 22. Decreto n° 42.191, de 1º de Outubro de 2015.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria a Portaria SJDH n° 95/2022, de 23 de Dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial de Pernambuco em 24 de Dezembro de 2022.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Portaria Nº 107/2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 22 Decreto n° 42.191, de 1º de Outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Apuração e Aplicação de Penalidade, com o objetivo de apurar, no prazo de dias 30 (trinta) dias, as irregularidades cometidas pela empresa CANOA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 25.079.110/0001-11, concernente aos fatos narrados na Nota técnica n° 015/2022/GAF/SJDH, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores Sr. José Renato de Mendonça Nascentes, Matrícula n° 364.237-2, Sr. Nickson Monteiro de Araújo, Matrícula n° 178.408-0, para, sob a presidência do primeiro, atuarem no presente processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES

Secretário de Estado

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Portaria SERES/CPD n° 43/2022, de 27/12/2022. SIGPAD N° 2021.13.5.003174- 1ª CPDSP. IMPUTADO: Policial Penal João Pereira dos Santos, mat. n° 209.033-3. DECISÃO: O Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 208, inciso II da Lei Estadual n° 6.123/68; RESOLVE: I - Punir disciplinarmente com 25 (vinte e cinco) dias de suspensão, o Policial Penal do Estado, João Pereira dos Santos, mat. n° 209.033-3, por infração ao disposto no inciso XXV (*trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento de seus deveres*) do art. 2º, da Lei Complementar Estadual n° 106/2007, contudo, considerando a conveniência para o serviço, converto a mencionada reprimenda em pena de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando obrigado o servidor a permanecer no serviço, conforme estabelece o art. 9º do aludido diploma disciplinar; II - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SERES, adote as providências necessárias para o registro e cumprimento da pena em relação ao imputado, devendo, inclusive, também remeter o correspondente comprovante de desconto na folha de pagamento do imputado para a Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SERES, para que esta possa acostá-lo aos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe; III - Determinar a publicação da presente deliberação no Diário Oficial do Estado. Cloves Eduardo Benevides– Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretária: **Inamara Santos Melo**

PORTARIA SEMAS Nº 63, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições; RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar as irregularidades cometidas na execução do Contrato n° 015/2015, firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a Construtora Ingazeira Ltda. Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão: I - Maria José Quirino dos Santos, Matrícula: 345.960-8; II - Sérgio de Azevedo Mendonça, Matrícula 216.301-2; III - José Cordeiros dos Santos, Matrícula 199.046-2. Art. 3º. A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor Sérgio de Azevedo Mendonça, Matrícula 216.301-2. Art. 4º. A Comissão fica, desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 5º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **INAMARA SANTOS MÉLO**. Secretária Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

Em, 27/12/2022

Portaria Conjunta SES/SJDH Nº. 004 de 27 de dezembro de 2022

O Secretário De Saúde Do Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental n° 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019 e; **O Secretário De Justiça E Direitos Humanos** Do Estado De Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato Governamental n° 2854, publicado no DOE de 13 de julho de 2022 e pela Lei Estadual n° 16.520, de 28 de dezembro de 2018, e:

Considerando os princípios constitucionais e a responsabilidade do Estado pela custódia das pessoas privadas de liberdade e a autonomia do arranjo interfederativo no campo da saúde pública e da justiça;

Considerando a Lei de Execução Penal, n° 7210/1984, em seu art. 41, inciso VII que dispõe sobre o direito à saúde e o art. 14 que elenca a respeito da assistência à saúde compreendendo atendimento médico, farmacêutico e odontológico;

Considerando a Portaria Interministerial n° 1, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei n° 15.755/2016 que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, no seu artigo 65 resolve que "A assistência à saúde à pessoa privada de liberdade, no sistema prisional, observará o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que norteiam os princípios e as diretrizes do SUS, considerando as características dessas pessoas e o perfil epidemiológico da unidade prisional e da região onde se encontram recolhidas";

Considerando o Boletim Interno Especial n° 3/12 da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, de 19 de março de 2012, que institui o Regimento Interno Padrão das unidades prisionais do Estado de Pernambuco;

Resolvem:

Art. 1º Regulamentar as atribuições dos servidores públicos que exercem a gestão direta da Saúde nas unidades prisionais:

I - Apoiador Institucional de Saúde Prisional, subordinado a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde - SEAS, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde - SES; e

II - Supervisor de Saúde, subordinado a Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.

Art. 2º São atribuições do Apoiador Institucional de Saúde Prisional da SES:

I - Apoiar o processo de implantação e implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no Estado;

II - Conhecer, divulgar e promover estratégias voltadas à implantação e implementação de políticas, ações e programas de saúde que incidem sobre a Atenção Primária à Saúde, de modo a orientar a organização do processo de trabalho da Equipe de Saúde Prisional - ESP; III - Coordenar e monitorar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das ações, e orientar os processos de trabalho da ESP sob sua gerência;

IV - Coordenar, monitorar e avaliar os profissionais de saúde que compõe a ESP, os resultados produzidos, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;

V - Gerenciar a ESP, fortalecendo sua atuação baseada na autonomia profissional e intersetorialidade;

VI - Elaborar e monitorar o cumprimento da escala dos profissionais que compõe a ESP sob a lógica do adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde Prisional - UBSP;

VII - Desenvolver a gestão do trabalho dos profissionais de saúde lotados na ESP, horteados pelas normas e diretrizes estabelecidas pela administração pública, através dos processos de avaliação e registro das ocorrências profissionais junto à SES;

VIII - Atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas a nível local;

IX - Realizar reuniões periódicas com profissionais de saúde para organizar o processo de trabalho no âmbito da atenção à saúde prisional;

X - Realizar diagnóstico e articulação com a rede assistencial de saúde para delimitação dos fluxos assistenciais com apoio da SES;

XI - Monitorar e desenvolver ações que promovam a adequada alimentação dos Sistemas de Informações em Saúde de interesse à Atenção Primária à Saúde Prisional vigente, por parte dos profissionais, verificando relatórios e utilizando-os para planejamento local das ações;

XII - Monitorar os estoques de insumos e medicamentos disponíveis na UBSP e apoiar na organização da farmácia;

XIII - Realizar e participar de reuniões junto aos gestores locais, na perspectiva de organizar o processo de trabalho no âmbito da atenção à saúde prisional;

XIV - Identificar as necessidades, apoiar a organização, realizar e participar dos processos de formação/qualificação dos profissionais da ESP, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, bem como promover a Educação Permanente no âmbito da Atenção Primária Prisional;

XV - Realizar articulação intra-institucional com as áreas técnicas da Saúde Prisional da SES;

XVI - Apoiar tecnicamente a gestão da unidade prisional quanto às necessidades estruturais da UBSP (manutenção, adequada disponibilidade de equipamentos, ambiência), através da elaboração de relatórios;

XVII - Tomar providências cabíveis quanto às ocorrências que interferiram no funcionamento da UBSP;

XVIII - Manter a gestão da unidade prisional informada quanto à situação de saúde da população privada de liberdade;

XIX - Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pela SES, de acordo com suas competências.

Art. 3º São atribuições do Supervisor de Saúde da SERES:

I - Manter a ESP atualizada sobre as pessoas privadas de liberdade que estão reclusas na unidade prisional para planejamento das ações de saúde;

II - Fornecer relação nominal das entradas e saídas das pessoas privadas de liberdade na unidade prisional, para que os profissionais de saúde possam realizar a avaliação inicial e organizar o cuidado;

III - Alimentar os Sistemas de Informações da Secretaria ao qual é vinculado, com as informações de saúde das pessoas privadas de liberdade;

IV - Participar do planejamento das ações de saúde a serem desenvolvidas pela ESP e realizar as articulações necessárias junto aos setores da unidade prisional para que as atividades de cuidado sejam desenvolvidas com segurança;

V - Garantir o transporte das pessoas privadas de liberdade para atendimentos e exames externos, agendados através da ESP, na Rede de Atenção à Saúde do território;

VI - Elaborar documentos e relatórios oficiais da unidade prisional, com dados fornecidos pela ESP, em resposta às solicitações da SJDH, SERES, dentre outros órgãos;

VII - Manter a SJDH e a SERES atualizadas quanto à situação de saúde da população privada de liberdade e ações desenvolvidas na unidade prisional;

VIII - Garantir a qualidade da assistência de saúde às pessoas privadas de liberdade, providenciando condições ambientais e estruturais, junto com a gerência da unidade prisional;

IX - Providenciar a manutenção de equipamentos da UBSP junto aos setores competentes;

X - Viabilizar junto à gestão da unidade prisional equipamentos e adequações estruturais necessárias para a UBSP;

XI - Verificar as condições dos equipamentos e instrumentais, da estrutura física, dos materiais, e realizar articulações necessárias junto à gestão da unidade prisional para manter a adequada capacidade operacional da UBSP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Longo Araújo De Melo

Secretário Estadual de Saúde

Cloves Eduardo Benevides

Secretário Estadual de Justiça e Direitos Humanos

Portaria SES/PE Nº 786 de 27 de Dezembro de 2022

Constitui Comissão Patrimonial de Desfazimento – CPD no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde – SES/PE.

O Secretário De Saúde Do Estado De Pernambuco, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental n° 005, publicado no DOE de 02 de janeiro de 2019, e:

Considerando a Portaria SAD n° 505, de 14 de fevereiro de 2017, que disciplina os procedimentos de Desfazimento Patrimonial por Doação no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Patrimonial de Desfazimento da Secretaria de Saúde de Pernambuco, com vigência de 12 (doze) meses e atribuições definidas pelo art. 8º da Portaria SAD n° 505, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A Comissão Patrimonial de Desfazimento será composta pelos seguintes integrantes:

I – Luiz Carlos Figueirêdo da Costa Pereira, matrícula n° 381.334-7, na função de presidente;

II- Ailton José Ferraz Vasconcelos, matrícula n° 235.204-4, na função de membro;

III- Sérgio Luiz Martins, matrícula n° 135.940-1, na função de membro.

Art. 3º Os integrantes da Comissão Patrimonial de Desfazimento desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, não sendo atribuída nenhuma gratificação ou vantagem pecuniária vinculada a este evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Longo Araújo De Melo

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

O Secretário Estadual De Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato n° 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto n°. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou seguinte Portaria:

Nº.787 – Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor Francisco de Assis Felix, Assistente em Saúde/Agente de Saúde, matrícula n° 128.240-9/SES, na Secretaria Municipal de Saúde de Passira, a partir da publicação até 31/12/2022.

Nº.788 – Designando Valdirene Honorato dos Santos, matrícula n° 227.487-6/SES, para responder pela Chefia da Unidade Técnica de Epidemiologia, Acompanhamento e Desenvolvimento Institucional, símbolo FGS-1, vinculada a X Gerência Regional de Saúde/Afogados da Ingazeira, no período de 03/10/2022 a 31/03/2023 por motivo de licença premio, da titular Verence Maria Honorato dos Santos, matrícula n° 227.493-0/SES.

André Longo Araújo De Melo

Secretário Estadual de Saúde

O Secretário Estadual De Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato n° 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto n°. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 789 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora Wiriam Carla Santana da Silva, Técnica de Enfermagem, matrícula n° 2.292-4/SMS de Sertânia, no Hospital Regional Ruy de Barros Correia/Arcoverde, no período de 12/06/2012 até 31/12/2022.

André Longo Araújo De Melo

Secretário Estadual de Saúde

Despachos Do Secretário Estadual De Saúde

O Secretário Estadual de Saúde proferiu os seguintes despachos:

SEI Nº 2300000311.000725/2022-86– **Janaina Guedes Cabral da Silva Nascimento**,deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 05 (cinco dias, a contar de 23/09/2022, face pronunciamnto da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 2300000311.000727/2022-75 – **Débora Maria dos Santos**, deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 12 (doze) dias, a contar de 14/10/2022, face pronunciamnto da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº2300000311.000750/2022-60 – Luciana Carla Ferreira da Rocha, deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30/10/2022, face pronunciamnto da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 2300000311.000713/2022-51 – Elisabeth Ferreira da Silva de Lira, deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 10 (dez) dias, a contar de 19/10/2022, face pronunciamnto da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 2300000311.000729/2022-64 – Jane Cláudia de Medeiros Silva, deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22/10/2022, face pronunciamnto da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 2300000311.000726/2022-21– **Priscila das Chagas Barros Nascimento**, deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 23/10/2022, face pronunciamnto da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 2300000311.000325/2022-71 – Andrezza Nayara Florêncio de França, deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 07/09/2022, face pronunciamnto da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 2300000311.000702/2022-71 – Natalícia Betânia dos Santos Silva, deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 28/08/2022, face pronunciamnto da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 2300000311.000704/2022-61– **Ana Luiza Gomes da Silva**, deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 16/10/2022, face pronunciamnto da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 2300000311.000209/2022-51 – Milton Halyson Benevides de Freitas, deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02/07/2022, face pronunciamnto da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

André Longo Araújo De Melo

Secretário Estadual de Saúde

Secretaria Estadual De Saúde

Despacho

Ratifico a necessidade de prorrogação da execução e da vigência ao contrato n° 179/2012, firmado com a empresa **Trópicos Engenharia e Comércio LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Hospital Barão de Lucena – HBL Recife/PE, ambas por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, prorrogação da Execução dos Serviços de 01/01/2023 a 30/04/2023 e da Vigência do Contrato de 01/04/2023 a 29/07/2023, conforme Processo SEI nº 2300000056.002182/2022-08. Recife,27 de Dezembro de 2022.

André Longo Araújo de Melo

Secretário Estadual de Saúde SES/PE

Portaria nº 924 – A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011, **Resolve:**

I – Rescindir, por desaparecimento do objeto firmado no termo aditivo que prorrogou excepcionalmente enquanto persistia a estabilidade gestacional, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, em consonância ao parecer nº306/2014 expedido pela Procuradoria Geral do Estado , a fim de garantir a estabilidade provisória da contratada gestante.

Matrícula	Nome	Cargo	Último Dia Trabalhado
4048385	Ana Beatriz Ramos da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	20/11/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da rescisão respectivamente indicada:

Fernanda Tavares Costa de Sousa Araújo

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 925 – A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

Resolve:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, considerando Nota Técnica nº1241/2022, processo SEI nº2300000481.000032/2020-70, de acordo com o Artigo 12 - A, Inciso I, da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

Matricula	Nome	Cargo	Último Dia Trabalhado
3970876	Nara Leticia Calaça Soares	Técnico de Monitoramento, Avaliação e Gestão da s Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana	29/01/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Fernanda Tavares Costa de Sousa Araújo

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 926 - A Secretária Executiva de Gestão Do Trabalho E Educação Na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011,

Resolve:

I - Extinguir, por força da decisão da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, homologada pelo Secretaria Executiva de Administração e Finanças através da Portaria nº409/2022, D.O.E 24/05/2022, processo sei nº2300011485.000083/2021-69, com esteio legal no Art. 10 – A II, da Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 com as alterações da Lei Estadual nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012, a ser aplicada imediatamente ao primeiro dia posterior ao término do auxílio doença previdenciário do INSS .

Matricula	Nome	Cargo	Rescisão
4253531	Lupercio Luizines Cavalcanti Filho	Engenheiro de Segurança do Trabalho Diarista	01/09/2022

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Fernanda Tavares Costa de Sousa Araújo

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 927 – A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

Resolve:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

Matricula	Nome	Cargo	Último Dia Trabalhado
4163630	Daniilo Anacleto de Lima	Técnico de Laboratório Plantonista	01/04/2021
11087668	Renam dos Santos Lima	Apoiador institucional - Auxiliar de Necropsia	30/05/2021
11814276	Tassia Pereira de Santana Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	01/12/2022
4523377	Evandro Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	11/12/2022
3822486	Sandra Moreno Barbosa da Silva	Técnico de Monitoramento, Avaliação E Gestã das Ações doPrograma Mãe Coruja Pernambucana	16/12/2022
4164598	Maria José de Oliveira Alves	Técnico de Enfermagem Plantonista	18/12/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Fernanda Tavares Costa de Sousa Araújo

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 781 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015;

RESOLVE:

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria SES Nº 631 - DOE de 22 de setembro de 2021.

Processo	Empresa	CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
079/2022	ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,	09.537.181/0001-64	Processo Licitatório nº 238.2017. CPLC.I.PE.RP.152.2017 - Ata de Registro de Preços nº 46/2018	Descumprimento contratual
080/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	Processo Licitatório nº 1696.2021 - Pregão Eletrônico nº 0312.2021, Ata de Registro de Preços nº 0386/2021	Descumprimento contratual

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO

Secretario Executivo de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE:**

N.º 187 - Designar **Maria da Costa Pinto Neves**, mat. nº. 130.450-0, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Sistemas, Automação Digital e Inovação, símbolo FDA-4, no período de 02.12.22 a 31.12.22, durante a ausência do titular Marcos José Pereira de Lima Júnior mat. nº. 451.565-0, em gozo de férias regulamentares.

N.º 188 - Designar **Norma Suely Ferreira de Brito de Medeiros**, mat. nº 359.689-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Procuradoria do Contencioso, no período de 02.12.22 a 31.12.22, durante o impedimento da titular **Maria da Costa Pinto Neves**, mat. nº. 130.450-0, que estará respondendo pela Função Gratificada de Coordenador de Sistemas, Automação Digital e Inovação, símbolo FDA-4.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE COMITÊ DIRETOR DO PRODEPE RESOLUÇÃO N.º 007/2022

EMENTA: Aprova decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, em reunião de 16 de dezembro de 2022.

O COMITÊ DIRETOR DO PRODEPE, no exercício das atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.063, de 04 de setembro de 2013, e do Decreto nº 40.218, de 20 de setembro de 2013, e respectivas alterações,

RESOLVE:

I – Aprovar os seguintes Pareceres Técnicos que tiveram suas comprovações de investimento anual realizado, para o exercício de 2021, devidamente avaliadas, observados os prazos e condições ali fixados:

Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - ADLER PELZER PERNAMBUCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. - CNPJ nº 20.907.030/0001-93 - Valor aprovado: R\$ 281.809,96; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - AKZO NOBEL LTDA. - CNPJ nº 60.561.719/0094-22 - Valor aprovado: R\$ 1.073.660,04; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - CNPJ nº 17.469.701/0059-93 - Valor aprovado: R\$ 466.572,18;

aprovado: R\$ 27.380,35; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - FIABESA GUARARAPES S/A - CNPJ nº 03.083.850/0002-70 - Valor aprovado: R\$ 437.649,70; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - FORTLEV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - CNPJ nº 10.921.911/0003-77 - Valor aprovado: R\$ 298.913,73; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - G P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA. - CNPJ nº 29.224.519/0001-35 - Valor aprovado: R\$ 25.464,14; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - GERDAU AÇOS LONGOS S.A. - CNPJ nº 07.358.761/0164-05 - Valor aprovado: R\$ 274.142,51; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - I F DOS SANTOS E CIA LTDA. - CNPJ nº 10.758.022/0001-79 - Valor aprovado: R\$ 8.410,58; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - IMPERMACX INDÚSTRIA DE ARGAMASSAS EIRELI - CNPJ nº 26.183.428/0002-91 - Valor aprovado: R\$ 4.323,74; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - INCARTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E PLÁSTICO LTDA - CNPJ nº 18.693.286/0001-01 - Valor aprovado: R\$ 4.633,19; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - IRMÃOS M. T. BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS E CONSERVAS LTDA. - ME - CNPJ nº 21.822.760/0001-54 - Valor aprovado: R\$ 4.948,67; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - J CONFORT FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA. - CNPJ nº 11.324.540/0001-47 - Valor aprovado: R\$ 8.099,71; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - J SILVINO DA SILVA FILHO EPP - CNPJ nº 02.631.209/0001-89 - Valor aprovado: R\$ 10.366,45; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - KLABIN S/A (GOIANA) - CNPJ nº 89.637.490/0159-24 - Valor aprovado: R\$ 298.371,08; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - LAPON INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº 35.356.799/0001-38 - Valor aprovado: R\$ 142.254,50; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - LIMOTEXTIL LTDA. EPP - CNPJ nº 18.975.638/0001-14 - Valor aprovado: R\$ 9.967,32; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - MARILAN NORDESTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 31.663.881/0001-54 - Valor aprovado: R\$ 223.924,36; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - MINERAÇÃO CERAPE & ASSOCIADOS MINECAL LTDA. - CNPJ nº 21.045.647/0001-00 - Valor aprovado: R\$ 3.925,66; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - MINERAÇÃO MEGAPE EIRELI ME - CNPJ nº 28.952.592/0001-60 - Valor aprovado: R\$ 29.825,33; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - NIPPON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 24.093.916/0001-00 - Valor aprovado: R\$ 23.671,88; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - PANELAÇO ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 83.067.942/0004-67 - Valor aprovado: R\$ 24.066,87; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - PARATY INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. EPP - CNPJ nº 03.468.343/0001-73 - Valor aprovado: R\$ 5.774,74; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - PLASTAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - CNPJ nº 53.513.230/0004-63 - Valor aprovado: R\$ 209.932,15; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - REVESTCOAT PINTURA TÉCNICA LTDA. - CNPJ nº 20.470.729/0001-39 - Valor aprovado: R\$ 67.007,28; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - SABINO DE MELO & CIA LTDA. EPP - CNPJ nº 18.281.970/0001-78 - Valor aprovado: R\$ 24.637,36; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - TIBERINA AUTOMOTIVE PE - COMPONENTES METÁLICOS PARA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. - CNPJ nº 19.972.682/0001-22 - Valor aprovado: R\$ 489.165,99; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - TRAMONTINA DELTA S.A - CNPJ nº 02.508.145/0003-95 - Valor aprovado: R\$ 1.960,68; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - TRAMONTINA ELETRIK S.A. - CNPJ nº 88.674.080/0002-92 - Valor aprovado: R\$ 35.965,80; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - VDM BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA. - CNPJ nº 33.569.972/0001-50 - Valor aprovado: R\$ 294,37; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - VENOSAN BRASIL LTDA. - CNPJ nº 02.193.012/0001-05 - Valor aprovado: R\$ 91.803,32; Parecer nº 01/2022 - Contribuições ao Fundo - Geral - ZAPELINI PLÁSTICOS E PAPÉIS EIRELI EPP - CNPJ nº 13.006.264/0002-85 - Valor aprovado: R\$ 9.104,48; Parecer nº 02/2022 - ACUMULADORES MOURA S/A - CNPJ nº 09.811.654/0001-70 - Valor aprovado: empresa não obrigada; Parecer nº 03/2022 - ADIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 03.887.324/0002-62 - Valor aprovado: R\$ 267.646,65; Parecer nº 04/2022 - ARCOR DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 54.360.656/0013-88 - Valor aprovado: empresa não obrigada para o exercício 2021; Parecer nº 05/2022 - ARPEL ARTEFATOS DE PAPEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 24.350.217/0001-90 - Valor aprovado: R\$ 0; Parecer nº 06/2022 - BENTELETER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. - CNPJ nº 02.295.769/0007-03 - Valor aprovado: R\$ 52.671,13; Parecer nº 07/2022 - BERNADETE M DA SILVA & CIA LTDA. - CNPJ nº 40.301.990/0001-12 - Valor aprovado: empresa não obrigada para o exercício 2021; Parecer nº 08/2022 - CAMPARI DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 50.706.019/0011-06 - Valor aprovado: R\$ 230.050,00; Parecer nº 09/2022 - COMPANHIA ALCOOLQUÍMICA NACIONAL - ALCOOLQUÍMICA - CNPJ nº 11.699.378/0007-37 - Valor aprovado: R\$ 254.634,15; Parecer nº 10/2022 - CRISTALPET DO BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ nº 09.428.630/0001-36 - Valor aprovado: R\$ 622.202,90; Parecer nº 11/2022 - DENSO SISTEMAS TÉRMICOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 03.523.188/0002-21 - Valor aprovado: R\$ 328.983,10; Parecer nº 12/2022 - DOKAPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ nº 10.928.726/0001-42 - Valor aprovado: R\$ 199.214,77; Parecer nº 13/2022 - EJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 29.509.076/0001-29 - Valor aprovado: empresa não obrigada para o exercício 2021; Parecer nº 14/2022 - EKAUT CERVEJARIA ARTESANAL S.A - CNPJ nº 21.279.057/0001-41 - Valor aprovado: R\$ 44.860,00; Parecer nº 15/2022 - FIPEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL PERNAMBUCANO LTDA. - CNPJ nº 01.774.866/0001-12 - Valor aprovado: R\$ 113.883,85; Parecer nº 16/2022 - GERDAU AÇOS LONGOS S.A. - CNPJ nº 07.358.761/0051-28 - Valor aprovado: R\$ 2.207.968,60; Parecer nº 17/2022 - HACATA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - CNPJ nº 09.023.953/0001-40 - Valor aprovado: R\$ 0; Parecer nº 18/2022 - HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. - CNPJ nº 50.221.019/0054-48 - Valor aprovado: R\$ 369.617,60; Parecer nº 19/2022 - IBQ - INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A - CNPJ nº 78.391.612/0001-40 - Valor aprovado: R\$ 192.870,50; Parecer nº 20/2022 - IKEDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - CNPJ nº 08.804.593/0001-50 - Valor aprovado: R\$ 0; Parecer nº 21/2022 - INDRAMATA VENTURES FIBRAS BRASIL LTDA. - CNPJ nº 06.062.204/0002-14 - Valor aprovado: R\$ 780.576,26; Parecer nº 22/2022 - INDRAMATA VENTURES POLÍMEROS S/A - CNPJ nº 07.079.511/0001-90 - Valor aprovado: R\$ 238.996,26; Parecer nº

23/2022 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA - CNPJ nº 07.050.184/0001-43 - Valor aprovado: R\$ 242.000,00; Parecer nº 24/2022 - INDÚSTRIA DE LATICÍNIO LETA LTDA. - CNPJ nº 07.028.065/0003-56 - Valor aprovado: R\$ 22.583,32; Parecer nº 25/2022 - INDÚSTRIA DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA. - CNPJ nº 75.821.546/0009-60 - Valor aprovado: empresa não obrigada para o exercício 2021; Parecer nº 26/2022 - INDÚSTRIAS REUNIDAS RENDA S/A - CNPJ nº 11.445.160/0001-60 - Valor aprovado: R\$ 316.984,23; Parecer nº 27/2022 - KLABIN S/A (UNIDADE 0006599-40) - CNPJ nº 89.637.490/0144-48 - Valor aprovado: empresa não obrigada; Parecer nº 28/2022 - LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA. - CNPJ nº 01.998.585/0017-00 - Valor aprovado: R\$ 2.037.523,59; Parecer nº 29/2022 - LUAR SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. - ME - CNPJ nº 21.042.662/0001-02 - Valor aprovado: empresa não obrigada para o exercício 2021; Parecer nº 30/2022 - NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. - CNPJ nº 04.591.114/0001-04 - Valor aprovado: R\$ 480.000,00; Parecer nº 31/2022 - NX BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA. - CNPJ nº 17.713.930/0001-95 - Valor aprovado: R\$ 1.069.385,88; Parecer nº 32/2022 - ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA. - CNPJ nº 75.801.902/0010-17 - Valor aprovado: R\$ 364.470,00; Parecer nº 33/2022 - SEARA ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 02.914.460/0449-56 - Valor aprovado: R\$ 1.025.000,00; Parecer nº 34/2022 - SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA. - CNPJ nº 61.077.830/0021-55 - Valor aprovado: R\$ 259.824,61; Parecer nº 35/2022 - SPECTRACOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 03.323.388/0001-50 - Valor aprovado: empresa não obrigada para o exercício 2021; Parecer nº 36/2022 - TMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A - CNPJ nº 00.200.671/0001-04 - Valor aprovado: R\$ 0; Parecer nº 37/2022 - TOP MIX METAIS & ESQUADRIAS LTDA - CNPJ nº 18.611.669/0001-85 - Valor aprovado: R\$ 15.000,00; Parecer nº 38/2022 - TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ nº 24.441.206/0001-15 - Valor aprovado: R\$ 80.000,00; Parecer nº 39/2022 - VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA. - CNPJ nº 08.934.225/0001-27 - Valor aprovado: empresa não obrigada para o exercício 2021; Parecer nº 40/2022 - WLC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 30.431.249/0001-12 - Valor aprovado: R\$ 0;

III – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2022.

Geraldo Júlio de Mello Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico

(Representado pela Secretária Executiva de Atração de Investimentos, Sídya Haint)

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

Portaria Nº 48/2022. A Diretora Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 44.108, de 17.02.2017; R E S O L V E: I – Dispensar a empregada pública MARIA CECILIA MAC DOWELL DOURADO DE AZEVEDO, Mat. 716, da Chefia da Unidade de Administração de Pessoas - UAP, símbolo FGS-1, com efeito retroativo a 16/12/2022; II – Designar a empregada pública SANDRA REGINA SANTANA DA SILVA, Mat.1480, para a Função Gratificada da Unidade de Administração de Pessoas - UAP, símbolo FGS-1, com efeito retroativo a 16/12/2022; III – Dispensar a empregada pública SANDRA REGINA SANTANA DA SILVA, Mat. 1480, da Função Gratificada, Símbolo FGS-2, com efeito retroativo a 16/12/2022; IV – Designar a empregada pública MARTA MARIA DE OLIVEIRA TORRES, Mat. 1517, para a Função Gratificada, Símbolo FGS-2, com efeito retroativo a 16/12/2022. Recife, 21 de dezembro de 2022. **ILA CARRAZZONE** Diretora-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA Nº 33, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 37.387, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar o servidor **ROMILSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 10.135-4, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, pela supervisão e coordenação da Sala de Situação desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, no período de 02/01/2023 a 03/02/2023, durante a ausência do titular, Roni Valter de Souza Guedes, matrícula nº 10112-5, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LORENZZA PINHEIRO LEITE

Diretora-Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, baixou as seguintes portarias:

PORTARIA Nº 133 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLVE: I – Reconduzir por 02 (dois) anos o mandato da Comissão Administrativa Permanente de Acompanhamento do Reenquadramento e das Progressões Funcionais dos Servidores desta Autarquia, constituída pela Portaria nº 281, de 29/12/2011, publicada do Diário Oficial de 04/01/2012, composta pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER

MATRÍCULA NOME DO SERVIDOR

9991-0, MARCOS JOSÉ CARNEIRO - TITULAR
15.002-9, GILVANDO PEREIRA DA SILVA - TITULAR
13.404-0, MARIA DE LOURDES CARNEIROS DA CUNHA TELES - SUPLENTE

15.010-0, GERSIANI ALMEIDA SILVA MACHADO - SUPLENTE
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MATRÍCULA NOME DO SERVIDOR

8164-7, CREUZA DE FARIAS TAVARES - TITULAR
8950-8, JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS - TITULAR

9328-9, RAUL DONATO DO COUTO SOARES NETO - SUPLENTE 8170-1, SULANEIDE PAIVA MACHADO DA SILVA - SUPLENTE II – Contando-se seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020; III – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 134 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLVE: I – Designar para mandato de 02 (dois) anos, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Administrativa Permanente de Acompanhamento do Reenquadramento e das Progressões Funcionais dos Servidores desta Autarquia, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 136, de 31 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 181/2011, de 22 de setembro de 2011 e Decreto nº 37.935/2012, de 02 de março de 2012, e posteriores alterações: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER**

MATRÍCULA NOME DO SERVIDOR

9991-0, MARCOS JOSÉ CARNEIRO - TITULAR
15.002-9, GILVANDO PEREIRA DA SILVA - TITULAR
15.010-0, GERSIANI ALMEIDA SILVA MACHADO - SUPLENTE
9669-5, TEREZA CHRISTINA DE SOUZA MONTEIRO - SUPLENTE

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MATRÍCULA NOME DO SERVIDOR

8164-7 CREUZA DE FARIAS TAVARES TITULAR
8950-8 JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS TITULAR
9328-9 RAUL DONATO DO COUTO SOARES NETO SUPLENTE
8170-1 SULANEIDE PAIVA MACHADO DA SILVA SUPLENTE II – Contando-se seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022; III – Revogam-se as disposições em contrário. Processo nº 0030600061.001366/2022-51

Maurício Canuto Mendes - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, **PORTARIA Nº 135 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

I - Designar o servidor MARCOS ALEXANDRE MARQUES DA CRUZ, matrícula nº 9756-0, lotado na DAF/GRH-Gerência de Recursos Humanos, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, tendo em vista o falecimento da servidora SIMONE OTTONI SACRE, matrícula nº 9242-8, contando-se os seus efeitos a partir de 16/12/2022.

II - Dispensar o referido servidor da Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1, contando-se os seus efeitos a partir de 16/12/2022.

PORTARIA Nº 136 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Designar a servidora VERALÚCIA DE SOUSA SANTOS ALKIMIM, matrícula nº 8179-5, lotada na DAF/GRH/Unidade de Preparação de Pagamento, para exercer a Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1, contando-se os seus efeitos a partir de 16/12/2022. (Processo nº 0030600052.002939/2022-73) MAURÍCIO CANUTO MENDES - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 137 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, considerando o disposto na Comunicação Interna - 6º DRO/DEG nº 173, datada de 16/12/2022,

RESOLVE: Designar o servidor MARCELO DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula nº 12.707-8, lotado na DEG/6º DRO - Distrito Rodoviário de Salgueiro, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, tendo em vista o falecimento do servidor ROSVALDO ANGELIM DA SILVA FILHO, matrícula nº 12.707-8, contando-se os seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022. (Processo nº 0030600048.001362/2022-41) MAURÍCIO CANUTO MENDES - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 140 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 5353 de 06/05/2019, publicado no DOE de 07/05/2019, RESOLVE: Designar o servidor CLÁUDIO CANDIDO DE PAULA NETO, matrícula 15.045-2, lotado na DPP/CTT/Unidade de Planejamento de Trânsito, para exercer a Função Gratificada de Apoio - 3, símbolo FGA-3, contando-se os seus efeitos a partir de 13/12/2022, tendo em vista o falecimento da servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 9983-0.

MAURÍCIO CANUTO MENDES - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 8011/2022 – Credencia/Registra a entidade GRUPO CRIAR - Projetos, Sistemas e Automação Digital LTDA para ministrar na modalidade de ensino a distância (EAD) os

curso de reciclagem para condutores infratores, atualização para renovação da cnh, preventivo de reciclagem, cursos especializados para condutores de transporte de veículos de emergência, transporte coletivo de passageiros, transporte de escolares, transporte de produtos perigosos, transporte de carga indivisível e outras; curso especializado obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiro (mototaxista), curso especializado obrigatório destinado a profissionais em entrega de mercadorias (MOTOFRETISTA) e suas respectivas atualizações nas modalidades de ensino a distância (EAD)/semipresencial.O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012;Considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;Considerando o que regulamenta a Resolução CONTRAN nº 928, de 06 de março de 2018, e a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020;Considerando o que regulamenta a Portaria DENATRAN nº 886, de 14 de abril de 2020, que homologa para o GRUPO CRIAR - Projetos, Sistemas e Automação Digital Ltda., a plataforma tecnológica e os cursos a serem ministrados pela entidade nas modalidades de ensino a distância (EAD) /semipresencial;RESOLVE:Art. 1º - Credenciar/ Registrar a GRUPO CRIAR - Projetos, Sistemas e Automação Digital Ltda., CNPJ/MF nº 10.586.948/0001-24, com sede na Rua Redenção, nº 36, Jardim Monteiro, CEP 14.085-370, Ribeirão Preto/SP, para ministrar na modalidade de ensino a distância (EAD) os Cursos de Reciclagem para Condutores Infratores, Atualização para Renovação da CNH, Preventivo de Reciclagem, Cursos Especializados para Condutores de Transporte de Veículos de Emergência, Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte de Escolares, Transporte de Produtos Perigosos, Transporte de Carga Indivisível e outras, objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN, e respectivos Cursos de Atualizações; Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista), Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista) e suas respectivas Atualizações nas modalidades de ensino a distância (EAD)/semipresencial.Art. 2º - O prazo inicial do Credenciamento e Registro será a partir da publicação desta Portaria, com a sua validade condicionada ao cumprimento das determinações estabelecidas em legislação específica que trata da oferta de cursos na modalidade a distância (EaD) /semipresencial. Art. 3º - Compete à entidade GRUPO CRIAR - Projetos, Sistemas e Automação Digital Ltda. a administração financeira dos recursos necessários para o funcionamento dos cursos referidos acima, visando ao cumprimento da presente Portaria.Art. 4º - Compete à entidade GRUPO CRIAR - Projetos, Sistemas e Automação Digital Ltda. garantir o acesso de forma qualitativa a todos os usuários que buscam realizar o curso em sua plataforma, além de manter comunicação de forma adequada com o sistema do DETRAN-PE, tendo em vista o registro dos cursos que serão realizados na base de dados do órgão.Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de dezembro de 2022

Gustavo Carneiro Leão

Diretor Presidente - DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2023.

A **Guardcar**, pessoa jurídica de direito privado, credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **DETRAN/PE** torna público que realizará no dia **13 de Janeiro 2023**, às 09h00, na sede do LANCE CERTO LEILÕES, localizado na Avenida República do Líbano, nº 251 – SL 811 Torre 3 – Empresarial Riomar Trade Center Pina Recife/PE, Leilão de: 443 (quatrocentos e quarenta e três) veículos, sendo 44 (quarenta e quatro) automóveis usados (sucatas e conservados) e 399 (trezentos e noventa e nove) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do CTB e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 16/11/2022 – 1ª publicação, sendo designado o leiloeiro público oficial Srs. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, JUCEPE 315/1998, para realização do **Leilão 01/2023 do DETRAN/PE. O LEILÃO SERÁ realizado, apenas na modalidade ON-LINE no site do LANCE CERTO LEILÕES. Os veículos serão LEILOADOS no estado de conservação em que se encontram. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 72 horas úteis. **A VISITAÇÃO** No local onde se encontram recolhido os veículos poderá ser feita no dia 12/01/2023, no pátio da GUARDCAR, localizado na BR101 Sul, 1590 - Prazeres/Jaboatão dos Guararapes, no horário das 08h00min às 17h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será disponível a partir do dia 09/01/2023, através dos sites www.detrان.pe.gov.br e www.lancecertoleiloes.com.br. Mais informações através dos telefones (81)3048-0450 e (81)3080-0521/0841

Recife, 28 de dezembro de 2022.

GUSTAVO CARNEIRO LEÃO

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA-FUNAPE Nº 5737, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Diretora-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – Funape, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista o contido nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 46.853, de 07 de dezembro de 2018, que instituiu o Sistema de Gestão de Ética dos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

I – Alterar a Portaria-Funape nº 5536, de 19.11.2021, publicada no DOE, edição de 20.11.2021, para substituir o membro suplente José de Arimateia Moura Rocha, matrícula nº 10.661-5, passando a Comissão a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro: II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Membros Titulares	Membros Suplentes
Mariana de Souza Alves Ferreira, matrícula 10.659-3	Mércia Cristina Silva Machado, matrícula nº 10.482-5
Vanessa de Araújo Coelho, matrícula 10.681-0	Maria Regina de Lima Gulde Mendonça, matrícula nº 10.670-4
Rodrigo Santos Corrêa da Oliveira, matrícula nº 10.676-3	Braian Schneider Brum, matrícula nº 10.690-9

Tatiana de Lima Nóbrega Diretora-Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT-PE

EDITAL DE TOMBAMENTO

(Processo Administrativo Secult nº 008/2020 - SEI nº SEI 200000008.000277/2020-31)

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, torna público que o então Secretário de Cultura, Sr. Gilberto de Mello Freyre Neto, anuiu com a decisão "ex-officio" do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural - CEPPC, concernente à abertura do **Processo de Tombamento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário**, localizada na Praça Agamenon Magalhães, 102, Bairro de Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada. Edificação religiosa de relevância histórica, impulsionando o desenvolvimento urbano e cultural local. A decisão que recai sobre o referido bem, lhe dá o mesmo regime de preservação dos bens tombados, até a conclusão do processo. A incidência da medida e seus procedimentos, apresentaram-se de acordo com a legislação estadual, Lei nº 7.970/1979 e Decreto nº 6.239/1980. Recife, 27 de dezembro de 2022. **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE

EDITAL DE REVOGAÇÃO

(Processo Administrativo Secult nº 002/2014)

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco-Fundarpe torna público que a então Secretária de Cultura, Maria Antonieta da Trindade Gomes Galvão, por motivação adiante justificada, **revogou o ato de deferimento de abertura do processo de tombamento da CASA GRANDE DO ENGENHO VERDE**, imóvel situado no entorno imediato da Barragem Serro Azul, área rural do Município de Palmares, consequentemente, a presidente desta Entidade à época, Márcia Maria da Fonte Souto, determinou o arquivamento do Processo Administrativo Secult nº 002/2014, manifestações ratificadas posteriormente pelo presidente da Fundação, Marcelo Canuto Mendes, assim como, pelo secretário de Cultura naquela ocasião, Gilberto de Mello Freyre Neto. Decisões proferidas por motivo de conveniência, em vista da conjuntura relatada nos documentos: Of. nº 753-SDEC-GS, de 23. 10. 2015, que encaminha Termo de Declaração e Boletim de Ocorrência nº 15E0160002110 - 070ª CIRC.DINTER 1/13ª DESEC CIRC.PALMARES/SDS, datados de 10.09.2015

e 05.10.2015, respectivamente; Ofício nº 606/SDEC-GS, de 11.08.2015; Nota Técnica GPCult/ Fundarpe nº 05, de 18.02.2016, e Relatório de Visita Técnica GPCult/Fundarpe nº 004, de 15.02.2016. Ações amparadas nas leis que regulam os processos administrativos nos âmbitos federal e estadual em seus artigos 52 de ambas as normas nº 9.784, de 29.01.1999 e nº 11.781, de 06.06.2000, respectivamente. Presentemente, o secretário de Cultura, Oscar Paes Barreto Neto, e o presidente desta Entidade, Severino Pessoa dos Santos, fazem publicar o presente édito com o objetivo de impulsionar o processo em sua fase final, em vista dos efeitos da medida, que se apresentam pela perda da sua eficácia, exaurida a finalidade, e objeto impossível, prejudicados por fatos concretos supervenientes à matéria, no caso, arruinamento da sua materialidade, e por se encontrar submerso no reservatório da represa. Portanto, resultam resiliados o ato de deferimento e seu Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 17.09.2014 e na Folha de Pernambuco de 27.11.2014, e demais procedimentos. Desse modo, conforme o contexto acima, se declara arquivado citado processo e extintos seus efeitos. Recife, 27 de dezembro de 2022. **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

IPEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 – Convocar todos os proprietários de veículos taxis, com taxímetros licenciados pelas Prefeituras do Estado de Pernambuco, para processo de Vistoria e Verificação Periódica dos taxímetros, a partir do dia 09/01/2023 a 31/10/2023, conforme cronograma disponibilizado pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/ PE através do nosso site (<http://www.ipem.pe.gov.br>). Recife, 21 de dezembro de 2022. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

IPEM

PORTARIA Nº 049/2022/IPEM/PE/PR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – IPEM/ PE, no uso de suas atribuições, considerando os SEI nº 0030500022.004793/2022-11 e 0030500022.003274/2021-47. Resolve: 1) Conceder a Licença Prêmio a servidora **Vera Soares de Avelar Monteiro**, mat. 212-7, pelo período de 120 dias, referente ao 1º Decênio, a serem gozadas a partir de 01/12/2022. Nos termos da Lei nº 6.123/68. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria tem efeito retroativo a 01/12/2022. Recife, 26 de dezembro de 2022. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

IPEM

PORTARIA Nº 50/2022/IPEM/PE/PR

O **Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade legal de dar seguimento às medidas de Gerenciamento e Controle dos Contratos firmados com IPEM/PE, **Resolve:** 1) Nomear os servidores abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos; 2) Os efeitos desta Portaria vigorarão durante a vigência do Contrato ou até a publicação de disposição em contrário. Recife, 27 de dezembro de 2022. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

Nº PROC.	CONTRATO	CONTRATADO/CNPJ	OBJETO	FISCAL
790/22	14/2022	ECOBLEND SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 39.607.251/0001-74	Serviço de gerenciamento de resíduos sólidos apreendidos ou gerados nas dependências do IPEM-PE	José Monsueto Cruz Matrícula nº 11.248-8
686/22	15/2022	EDVALDO FERREIRA DA SILVA ELETRICA 24.095.960/0001-40	Serviço de Vistoria Técnica no local para análise e revisão geral da Bancada de Energia	Antônio Cordeiro Sobrinho Matrícula nº 208-9

Licitações e Contratos

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Processo nº 0014.2021.CPL. PE.0004.CPRH Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021 Natureza do Objeto: locação - Objeto: Prestação de serviços de locação de 90 (noventa) equipamentos de informática, tipo estação de trabalho - **Contrato nº 009/2021** - Contratado: **TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI** - CNPJ: 02.229.787/0001-93 - Valor Contratado: R\$ 86.400,00 – Termo Aditivo 1º - Objeto: prorrogação pelo período de 29/12/2022 a 28/12/2023. Recife, 27/12/2022 – Setor de Contratos.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório 028/2022 - Pregão Eletrônico 011/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de chapas

negativas e goma, através de Registro de Preços, num período de 12 (doze) meses, conforme especificações/quantitativos constantes em edital. Prazo: 12 meses. Empresa detentora da ARP 006/2022: **JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: **04.154.798/0001-87**), **valor total estimado de R\$ 841.800,00** (oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) com vencimento em 27/12/2023. Recife, 27 de dezembro de 2022. **Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão** – Diretor-Presidente.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2022
CONTRATADO: MARIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA 90426827104
CNPJ/MF: 20.118.982/0001-28.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de digitalização e tratamento de imagem, projeto gráfico, diagramação e design de capa para um livro que será editado pela CEPE.
AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 119 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE.



PRAZO: 06 semanas.

VIGÊNCIA: 26.12.22 a 05.02.23.

VALOR: R\$ 16.000,00 / total.

DATA DA ASSINATURA: 26.12.22.

LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO

Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório CEHAB Nº 003/2021; Contratada: **DINIZ J. DE A. LINS ENGENHARIA-CNPJ/MF Nº 19.367.352/0001-08;** 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021; Objeto: Suspensão de prazo de execução pelo período de 10/11/2022 a 09/05/2023; Data da assinatura: 09 de novembro de 2022. **BRUNO DE MORAES LISBÔA** - Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 099/2022, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO ACESSO AO SÍTIO POÇO DA VACA NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Que foi processado pela Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CELOSE de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Edital Licitatório. Considerando que a licitação objetivou a seleção da melhor proposta para a Administração, conforme edital de licitação e tendo em vista que em toda a tramitação do processo foi atendida a legislação reitoria e pertinente, tendo a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CELOSE, ADJUDICADO o objeto do certame a empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 11.963.541/0001-31,** com a proposta vencedora no valor de **R\$ 1.308.772,12 (um milhão, trezentos e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos),** nos termos do resultado de julgamento constante do processo, para que produza seus efeitos legais. Recife, 27 de dezembro 2022. Bruno Lisboa-Diretor-Presidente.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 100/2022, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO ACESSO DE LIGAÇÃO DO DISTRITO DE QUEBEC À PE-082 NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Que foi processado pela Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CELOSE de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Edital Licitatório. Considerando que a licitação objetivou a seleção da melhor proposta para a Administração, conforme edital de licitação e tendo em vista que em toda a tramitação do processo foi atendida a legislação reitoria e pertinente, tendo a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CELOSE, ADJUDICADO o objeto do certame a empresa **TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.200.286/0001-36,** com a proposta vencedora no valor de **R\$ 2.033.077,32 (dois milhões, trinta e três mil, setenta e sete reais e trinta e dois centavos),** nos termos do resultado de julgamento constante do processo, para que produza seus efeitos legais. Recife, 27 de dezembro 2022. Bruno Lisboa-Diretor-Presidente.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº101/2022, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E PISTA DE COOPER NO MUNICÍPIO DE ARAÇÓJIBA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Que foi processado pela Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CELOSE de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Edital Licitatório. Considerando que a licitação objetivou a seleção da melhor proposta para a Administração, conforme edital de licitação e tendo em vista que em toda a tramitação do processo foi atendida a legislação reitoria e pertinente, tendo a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CELOSE, ADJUDICADO o objeto do certame a empresa **IG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.531.960/0001-52,** com a proposta vencedora no valor de **R\$ 4.082.466,93 (quatro milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos),** nos termos do resultado de julgamento constante do processo, para que produza seus efeitos legais. Recife, 27 de dezembro 2022. Bruno Lisboa-Diretor-Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA ADITIVO

5º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.17.7.057 - Contratante: COMPESA. Contratado: **PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES – CNPJ Nº 61.562.112/0018-79.** Objeto: Prorrogação do prazo do CT.PS.17.7.057, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Auditoria Independente do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca – PSA/Ipojuca, por mais 18 meses, com o respectivo reflexo financeiro de R\$ 380.000,00. Prazo: Termos finais para 22/05/2024. Valor: Em decorrência da prorrogação de prazo e acréscimo de serviços, a Cláusula 06 (honorários e gastos) do Contrato mater passa a vigorar com o total atualizado no montante de R\$ 1.506.069,41. Recursos: BID. Data: 22.11.2022. Cristina Pessoa de Queiroz da Fonte Ribeiro – CJA.

RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO CT.PS.17.7.057 - Contratante: COMPESA. Contratado: **PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES – CNPJ Nº 61.562.112/0018-79.** Objeto: a retificação do item 2.1, da Cláusula Segunda, do 2º Termo Aditivo ao CT.PS.17.7.057, que tem por objeto a contratação de Serviços de Auditoria Independente do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca – PSA/Ipojuca, para estabelecer seu termo final de vigência em 07 de fevereiro

de 2021, e, a ratificação das demais Cláusulas pactuadas no 2º aditamento - 2.1. A Cláusulas Segunda, item 2.1, do 2º Termo Aditivo ao CT.PS.17.7.057 passam a vigor com a seguinte redação: “Cláusula Segunda – Dos Prazos - 2.1. Em decorrência da dilatação do prazo acima estabelecida, o contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) mês, passando seus termos finais para 22/01/2020.” Data: 17.09.2020. Cristina Pessoa de Queiroz da Fonte Ribeiro – CJA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 043/2022 - PL Nº 147/2022/CPL II
OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços para implantação e pavimentação da rodovia **PE-250, TRECHO:** GUANUMBI-BUÍQUE, com 15,19 km de extensão, a comissão de licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **BETA ENGENHARIA S/A – CNPJ 32.013.324/0001-50,** no valor de **R\$ 26.067.430,90 (vinte e seis milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos),** firmada pela autoridade competente. Recife/PE 27.12.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER AVISO DE SESSÃO

CONVITE Nº 018/2022 - PL Nº 156/2022/CPL II
OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração do projeto executivo de engenharia dos serviços remanescentes das obras para restauração e melhoramentos da rodovia: **PE-073, TRECHO:** ENTR.PE-060 (RIO FORMOSO) - **USINA CUCAU,** com uma extensão aproximada de 15,00 km . **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 28 de dezembro de 2022, às 10:00 horas. local: edifício sede, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE. 27.12.22. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** JATOBETON ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600020.002425/2022-95 **CONTRATO N.º** 069/2022 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovada a prorrogação do prazo de execução vigência contratual, e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 40 dias consecutivos, passando o término de 05/11/2022 para 15/12/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias consecutivos, passando o término de 07/01/2023 para 06/02/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** JATOBETON ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº** 0030600020.002425/2022-95 **CONTRATO N.º** 069/2022 **TERMO ADITIVO:** SEGUNDO **OBJETO:** Aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo acréscimo e inclusão de novo item de serviço e novo cronograma físico-financeiro **VALOR:** 195.734,69, correspondendo a um reflexo financeiro de 15,22% passando o vl. contratual p/ R\$ 1.482.097,90 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045. A153 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA **PROC. SEI Nº** 0011108545.000075/2021-94 **CONTRATO N.º** 007/2022 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo acréscimos, decréscimos e supressões de itens de serviço e novo cronograma físico-financeiro **VALOR:** 12.577.428,94, passando o vl. contratual p/ R\$ 112.431.551,89 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.A170 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA **PROC. SEI Nº** 0030600036.111516/2021-53 **CONTRATO N.º** 065/2021 **TERMO ADITIVO:** TERCEIRO **OBJETO:** Aprovada a suplementação do valor contratual e novo cronograma físico-financeiro **VALOR:** 15.444.687,48, correspondendo a um reflexo acumulativo de 18,52% passando o vl. contratual p/ R\$ 112.883.974,93 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.0513 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. SEI Nº** 0030600036.003991/2022-45 **CONTRATO N.º** 027/2016 **TERMO ADITIVO:** DÉCIMO **OBJETO:** Aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos da Lei nº 17.877, de 05/07/2022, para o período de 23/10/2021 a 30/04/2022 **VALOR:** 382.227,02 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.0618 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** SERTEL-MOBILIS-MOBILIDADE **PROC. SEI Nº:** 0030409413.000103/2019-78 **CONTRATO N.º** 052/2021 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovada a prorrogação do prazo de vigência contratual, e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, passando o término de 16/12/2022 para 15/12/2023 **VALOR:** R\$ 3.300.000,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.1034.1028.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022 Recife, 27 de dezembro de 2022 Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. **GABARI CONTRATOS Nº** 141/22.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

TC CNH RURAL nº 227/2022 ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PESQUEIRA LTDA. PL nº 0093.2022.CPL-I-IN.0043.DETRAN - IN nº 0043.DETRAN. OBJETO: Serviços de Capacitação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 26/12/2022. VALOR: R\$ 94.727,49; 1ª TA ao TC nº 234/2021. PARTES: DETRAN/PE e a CLÍNICA DE PSICOLOGIA APLICADA DE GARANHUNS LTDA. OBJETO: Alteração de endereço.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE/ESEF RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE PROCESSO nº 0111.2022.CCD.IN.0003.PE.ESEF/UPE, Fundamentação Legal: art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, Objeto: Contratação da prestação de serviços de manutenção e atualização (UP-GRADE) do equipamento **SISTEMA DE ERGOESPIROMETRIA, Marca INBRAMED.** Contratada: **Aerosport Brasil Comércio de Equipamentos para Avaliação Física Ltda., CNPJ nº 06.133.679/0001-73,** valor total: **R\$288.993,00** (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais). Recife, 27 de dezembro de 2022. Prof. Drº. Manoel da Cunha Costa-DIRETOR

FUNDAÇÃO HEMOPE

Processo Nº 0147.2022.CPLII.PE.0094.HEMOPE- Contratação de Empresa Especializada através de Pregão Eletrônico, para Realização de Validação (certificação) nas Capelas de Fluxo Laminar e Cabines de Segurança Biológica da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - Hemope, com participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. Valor total estimado: R\$ 16.350,00. Proposta de 29/12/2022 às 09:00h até Abertura em 12/01/2023 às 09:30h. Disputa: 12/01/2023, às 10:00h. Edital na íntegra disponível no Site www.peintegrado.pe.gov.br. Contato CPLII – Av. Rio Capibaribe, 147, São José, 5º andar – Recife-PE, Fone (81) 31824930, cp2@hemope.pe.gov.br Recife/27/12/2022. Carlos Alberto Jorge de Lima - Pregoeiro/Presidente da CPLII.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Aviso de Adjudicação e Homologação

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº 8.666, de 1993, atualizado, o Processo Licitatório Nº 0122.2022.CPL. PE.0073.HEMOPE, referente à aquisição de um Ventilador Pulmonar, equipamento laboratorial, com Recursos do Convênio 886372/2019, celebrado com o Ministério da Saúde, ADJUDICANDO seu objeto para a empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 08.675.394/0001-90. Valor global do processo R\$ 50.115,50. Recife/PE, 27/12/2022. Gessyanne Vale Paulino – Diretora Presidente da Fundação Hemope.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL II/ AVISO DE ERRATA

PE INTEGRADO Nº 2562.2022.CPL II.IN.2496.FUNARPE
Na publicação do dia 21/12/2022, referente ao processo em epígrafe, contratação MARACATU NAÇÃO PERNAMBUCO, onde se lê: apresentação no Maracatu Nação PE de Mãos Dadas com a Cultura. **Leia-se:** apresentação na SEMANA DE PRESERVAÇÃO 2022 - OLINDA 40 ANOS PATRIMÔNIO MUNDIAL – Sítio Histórico de OLINDA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL II/ AVISO DE ERRATA

PE INTEGRADO Nº 2446.2022.CPL II.IN.2385.FUNARPE
Na publicação do dia 08/12/2022, referente ao processo em epígrafe, contratação da ORQUESTRA ARRUAANDO, onde se lê: no dia 04/12/2022 - às 16H, na Cidade de Recife – PE. **Leia-se:** no dia 21/12/2022 - às 16H, na Cidade de Recife – PE. Recife, 27 de dezembro de 2022. Severino Pessoa dos Santos – Presidente da FUNARPE.

GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato GAPE nº 11/2019. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **03/12/2022 a 02/12/2023,** do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de Estações de Trabalho, do tipo Desktop completo, com mobilidade, do tipo notebook e monitores, para atendimento às demandas dos usuários do Gabinete de Projetos Estratégicos – GAPE/PE. Contratada: **OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI.** CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04. Valor Mensal: R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). Valor Global: R\$ 69.480,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência de 03/12/2022 a 02/12/2023.

Recife, 02 de dezembro de 2022.

FABIOLA MEIRELES, em exercício
Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

GABINETE DO GOVERNADOR TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019. Processo Licitatório nº 0109.2018.CCPL-IV.PE.0067.SAD. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2018-SAD. Pregão Eletrônico nº 0067/2018. Prorrogação da vigência do contrato. Contratado: **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA EPP.** CNPJ nº 06.997.469/0001-23. Vigência de 26/07/2022 a 25/07/2023. Gestor do Órgão: Marcelo Canuto Mendes.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2021. Pregão Eletrônico nº 0058/2021. Processo Licitatório nº 0063.2021.CCPL-IV.PE.0058.SAD. PE. Prorrogação da vigência do contrato. Contratado: **RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Eireli.** CNPJ nº 05.465.222/0001-01. Vigência de 25/11/2022 a 24/11/2023. Gestor do Órgão: Marcelo Canuto Mendes.

HOSPITAL CORREIA PICANÇO

Aviso de licitação

A Comissão de licitação do Hospital Correia Picanço, através de sua pregoeira Michelle Lúcia Vieira dos Santos, torna público o pregão eletrônico do Processo licitatório nº 1260.2022.CPL. HCP.PE.0184.SES SEI nº 230000949.000619/2022-14 Pregão eletrônico para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Geradores,com validade de 12(doze) meses, no Valor

global estimado de R\$ 101.704,9992 (cento e um mil,setecentos e quatro reais e virgula 9992). Início das propostas dia 28-12-2022 às 10h00min. Entrega de Propostas até dia 09-01-2023 às 10h00min e início da disputa final dia 10-01-2023 às 10h00min h.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2158.2022.CPL.HR.PE.0085.HR Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de INSUMO HOSPITALAR (HÉLIO LÍQUIDO PARA MAGNETOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, com abastecimento ao equipamento da marca PHILIPS, modelo INGENIA CX 1.5T), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor: R\$ 1.141.255.5000. Entrega de proposta: até 10/01/2023 às 13h. Abertura das propostas: 10/01/2023 às 13h30 min. Início da disputa: 10/01/2023 às 14h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Edital e anexos poderão ser acessados processando o “download” no site www.peintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 27/12/2022 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR.(***))

HOSPITAL PSIQUIATRICO ULYSSES PERMANIBUCANO

Extrato do terceiro termo aditivo

Termo Aditivo do contrato nº 54/2019, Contratada Renovation Serviços e Manutenção Predial Ltda. **CNPJ** 28.198.456/3300001-27. Processo 0805.2019.CPL.HUP.PE.0237.SES.FES-PE Objeto Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Áreas de Telhados, com reposição de materiais para o HUP. Valor total R\$ 138.899,64, Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, Recife,26/12/2022 Maria Solange Lins Seabra Pregoeira

IPEM

EXTRATO DE CONTRATOS

1 – Processo nº 790/2022
Dispensa de Licitação. Contrato nº 14/2022. Empresa: Ecoblend Soluções Ambientais LTDA. Objeto: Serviço de gerenciamento de resíduos sólidos apreendidos ou gerados nas dependências do IPEM-PE. Valor Global: R\$ 5.755,08. Prazo de vigência: 15/12/2022 a 14/12/2023.
2 – Processo nº 686/2022
Dispensa de Licitação. Contrato nº 15/2022. Empresa: Edvaldo Ferreira Da Silva Elétrica. Objeto: Serviço de Vistoria Técnica no local para análise e revisão geral da Bancada de Energia. Valor Global: R\$ 13.000,00. Prazo de vigência: 19/12/2022 a 18/12/2023.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043.2020.CCPLXII.IN.0002. SAD, MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043.2020. CCPLXII.IN.0002.SAD, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2020.SAD, OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato ora aditado, que vigorará a partir de 04/01/2023 a 03/01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), para atender as demandas da Contratante, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Processo nº 0043.2020.CCPL- XII.IN.0002.SAD. CONTRATO nº 00010/2020 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ITERPE. CONTRATADO: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, CNPJ: 10.921.252/0001-07. **TERMO ADITIVO nº 02, PRAZO INICIAL:** 04/01/2021 a 03/01/2022, **PRAZO ACRESCIDO:** 12 meses, **VIGÊNCIA:** **04/01/2023 a 03/01/2024,** **VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00,** **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022 RECIFE, 23/12/2022-HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA – DIRETOR-PRESIDENTE.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato nº PEI 000019/2022-ITERPE-520801, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2022, **onde se lê:** [...] CONTRATADA: JM VIEIRA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA CNPJ: 21.306.287/0001-52 [...], **leia-se:** [...] CONTRATADA: JM VIEIRA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA CNPJ: 33.965.309/0001-75 [...] – Recife, 23/12/2022 - **Henrique José Queiroz Costa** – Diretor-Presidente.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

10º Aditamento ao Contrato de Locação nº 034/2010-UNA JUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2023 a 31.12.2023. Valor: R\$ 1.035,80 (Hum mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos) mensais. Locadora: DALVANIRA MARIA DE LIMA SANTOS, CPF: 407.702.224-04. 13º Aditamento ao Contrato de Locação nº 045/2010-UNA JUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual e 2. Alteração da denominação órgão policial, onde funcionava a 1ª Delegacia de Homicídios da Região Metropolitana Norte-Olinda. Prazo: 01.01.2023 a 31.12.2023. Valor: R\$ 4.728,51 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais. Locador: ANTÔNIO AMARO DA SILVA, CPF: 186.853.904-00. Recife,27/12/2022.DARLSON FREIRE DE MACEDO.Subchefe da Polícia Civil.

Corpo de Bombeiros
193

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE - DASIS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DEMANDA JUDICIAL Nº 108/2022, CELEBRADO ENTRE A DASIS E EMPRESA INSTITUTO DO AUTISMO LTDA – CNPJ 36.957.980/0001-62, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 26/DEZ/2022 e CONTRATO DEMANDA JUDICIAL Nº 109/2022, CELEBRADO ENTRE A DASIS E EMPRESA INSTITUTO DO AUTISMO LTDA – CNPJ 36.957.980/0001-62, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 21/DEZ/2022 Recife, 28/DEZ/2022. Cel QOPM PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS – Diretor da DASIS.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL**Extrato de Aditivo**

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2017, Contratada: CLECI LUCENA LIMA DE FREITAS, CPF: 584.672.544-91, Objeto: Prorrogação da vigência do contrato a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023, Assinatura: 22/12/2022.

LILIAN COSTA GOMES
DIRETORA GERAL

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA HOMOLOGAÇÃO

Homologo e adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, o resultado do **Processo Licitatório nº 0016.2022, Tomada de Preços nº 0007.2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Implantação dos SPCI e SPDA na FCM/UPE e FENSG/UPE, que teve como vencedora a licitante EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.722.506/0001-00, do Lote A, por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o menor preço global no valor de R\$ 285.282,73. Recife, 23/12/2022. Prof.º Dr.º **Mº** do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2022. Adesão à ARP Nº 02/2021-FUESPI. Aquisição. Fornecimento de computadores avançados para Reitoria e Surubim. Contratada: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.489.297/0001-09. Valor: R\$ 373.750,00. Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2023. Prof.º Dr.º Mº do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UPE - CAMPUS GARANHUNS ADJUDICAÇÃO

Proc. 0025.2022.CPL- CG.PE.0012.UPEGARANHUNS. Objeto: Aquisição de equipamento Laboratorial do tipo Ultra Freezer para Universidade de Pernambuco – Campus Serra Talhada. Adjudico, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto do processo em epígrafe em favor da licitante: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ 78.589.504/0001-86, detentora do item único no valor total de R\$ 55.000,00. Garanhuns/PE, 22/12/2022. Melquisedec S. Leite – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

Termo de Rerratificação ao Aditivo 003 ao Termo de Adesão 002.2020.SAD.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado II - Lote I. Contratante aderente: Secretaria de Administração de Pernambuco. Objeto: retificação da Cláusula Quarta do aditivo supracitado. Recife, 20/12/22.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0219.2022.PREG-VII.PE.0149. SAD**

Objeto: Registro de Preços corporativo para contratação de prestação de serviços de locação de veículos administrativos, classificação VS-01, sob o regime de diárias, sem motorista, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ 99.403,3515 (noventa e nove mil, quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos). Entrega das propostas: até 11/01/2023, às 13:45. Início disputa: 11/01/2023, às 14:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956. Jonathan Nichols Batista Maiko, Pregoeiro VII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP/SAD, Turma 1, designada por meio das Portarias SAD nº 555, de 18/02/2017, nº 387, de 20/02/2018, e nº 928, de 28/04/2021, responsável pelo processamento do PAAP nº 009/2021-CPAAP, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando terem restado infrutíferas as tentativas de intimação da Impugnada através de emails enviados, contatos telefônicos e por via postal com Aviso de Recebimento, vem, por meio do presente Edital, INTIMAR o representante legal da empresa **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **13.344.533/0001-32**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **Decisão Administrativa que lhe aplicou a penalidade de 15 (quinze) meses de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o pagamento de multa no valor de R\$ 3.666,66 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, de acordo com as sanções previstas no item 18 do Edital do Processo Licitatório nº 0084.2020.CCPL-PE.0069.SAD, podendo, em caso de interesse, apresentar Recurso Administrativo no prazo de **5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado**. Em caso de não

manifestação da Imputada no correspondente prazo recursal, cumpre informar que será dado continuidade ao processo, com a devida confecção do Termo de Constituição de Crédito Não Tributário - TCC, conforme disposto no art. 3º da Lei 13.178/2006, acompanhado da respectiva Guia de Recebimento, para fins de quitação da multa correspondente. O teor da decisão pode ser obtido através do email: cpaap.sad@sad.pe.gov.br. Recife, 27 de dezembro de 2022. Ana Cláudia Vaz de A. F. Maia. Presidente da CPAAP/SAD.

SECRETARIA DA CASA CIVIL**TERMO ADITIVO, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021. Pregão Eletrônico nº 0058/2021. Processo Licitatório nº 0063.2021.CCPL-IV. PE.0058.SAD. PE. Prorrogação da vigência do contrato. Contratado: RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Eireli. CNPJ nº 05.465.222/0001-01. Vigência: de 22/12/2022 a 21/12/2023. Gestor do Órgão: Adilson Gomes da Silva Filho.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019. Processo nº 0109.2018.CCPL-VII. PE.0067.SAD. ADESAO ARP nº 022/2018. Pregão Eletrônico nº 0067/2018. Prorrogação da vigência do contrato. Contratado: Locamil Serviços Eireli. CNPJ nº 02.743.288/0001-10. Vigência: 04/12/2022 a 04/03/2023, ou até o recebimento de veículos decorrentes de nova contratação de mesmo objeto, o que ocorrer primeiro. Gestor do Órgão: Adilson Gomes da Silva Filho.

Processo nº Nº 051.2017.VIPE.034.ATI. Objeto: Reconhecimento da dívida e da liquidação do valor devido pelo Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria da Casa Civil às empresas contratadas, Inforpartner Informática & Negócios LTDA e Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática LTDA, referente aos serviços por elas prestados no período de 21 de fevereiro de 2022 a 13 de dezembro de 2022. Empresas: Inforpartner Informática & Negócios LTDA. CNPJ: 04.032.156/0001-05 e Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática LTDA. CNPJ: 73.147.084/0001-64. Valor: R\$ 13.300,47. Gestor do Órgão: **Adilson Gomes da Silva Filho**.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2021-SCGE-110801. Objeto: acréscimo de 25% ao Contrato nº 0001/2021-SCGE-110801, a partir de 20/12/2022. **CONTRATADA:** BRINFOR SOLUÇÕES EM TI LTDA. CNPJ: 07.716.261/0001-51. **VALOR ATUALIZADO:** R\$ 9.737,50 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 20/12/2022. **FILIPE CAMELO DE CASTRO** – Secretário-Executivo da Controladoria-Geral do Estado.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato SECULT-PE Nº058/2022, realizado em 09.12.2022 – Objeto: contratação de empresa especializada em Produção de Audiovisual para realização de curso com aulas teóricas e práticas, com foco no gênero documentário, que terá como resultado final, a entrega de 4 filmes de média-metragem, em atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura do Estado. Contratada: GABRIEL LOPES DA SILVA SANTOS 12216412473 – NIVEL 241 PRODUCOES ARTE, CNPJ: 28.149.777/0001-31. Vigência: 05(cinco) meses, contados a partir de 09.12.2022 (data de assinatura do contrato). Valor global estimado: R\$ 80.500,00. Recife, 27 de dezembro de 2022. Oscar Paes Barreto Neto. Secretário de Cultura de Pernambuco.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020**

Contratante: Estado de Pernambuco – SECULT. **Contratada:** **Gestão de Terceirização em Serviços, Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Eireli.** CNPJ nº 11.457.039/0001-59. **Objeto:** A alteração da cláusula quinta, referente ao reajuste de preço do contrato nº 019/2020. Celebrado em 14 de dezembro de 2021. Recife/PE, 27 de dezembro de 2022. Oscar Paes Barreto Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE Contrato nº. 053/2022-GAB/ SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ02.960.040/0001-00 e a IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 24.473.719/0001-08. Objeto: fornecimento de Materiais de Educação Física, visando suprir as necessidades dos Centros de Educação Física (CEFD/CBMPE, 4ºGB/CBMPE, CEFD/PMPE e BOPE/PMPE), utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-SLC - Processo Licitatório nº 0021/2021-CPL-II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021-CPL-II. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais), com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública 2020. Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fonte: 0160000000 - 2022NE000046. Recife-PE, 27/12/2022, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2021-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 28/12/2022 a 27/12/2023, com reajuste a partir de 01/03/2022; **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 171.019,20; **CONTRATADA:** ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA. **EMPENHO:** 2022NE001153, de 14/10/2022. **ORIGEM:** INEX DE LIC. Nº 0012.2021.CCPL-X. IN.0001.SAD Recife-PE. 27DEZ2022.FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS - CBTU e a

Secretaria de Defesa Social, para execução do projeto cujo objeto tem a finalidade de realizar os serviços de preservação da ordem pública por meio do emprego do policiamento ostensivo de forma suplementar e de apoio às atribuições de segurança que competem à CBTU, de modo a garantir a segurança ao cidadão, bem como ao empregado e ao patrimônio da CBTU, com intervenção do Batalhão de Polícia de Choque – BPChoque, que poderá atuar em parceria com outros Batalhões Especializados da Polícia Militar de Pernambuco, mediante pagamento de Jornada Extra de Segurança (PJS). OBJETO: prorrogação do Convênio principal por 12 (doze) meses, a contar da data de 26/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 26 de Dezembro de 2022 a 25 de Dezembro de 2023. Recife/PE, 26/12/2022. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 176/2022-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva (com peças, equipamentos e insumos) em subestação de energia e quadros elétricos de distribuição, com emissão de prontuário das instalações elétricas de acordo com a nr10, nas instalações elétricas da ATI/CIODS/ATFN/HEMOPE/CIIDS **VALOR TOTAL:** R\$ 763.500,00. **CONTRATADA:** CLAUDÉZIO BEZERRA DE OLIVEIRA. **EMPENHO:** 2022NE001335, de 06/12/2022. **ORIGEM:** PROC. Nº 0076.2022.CPLII. PE.0044. DAG-SDS. Recife-PE, 27DEZ2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO E AJUSTE DE CONTAS – **OBJETO:** liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017 – GAB/SDS, à empresa SKAIOS LTDA; **VALOR TOTAL:** R\$ 791.671,61; **EMPENHO:** nº 2022NE000975 e nº 2022NE000976 de 14/09/2022; Recife-PE, 27DEZ2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022-GAB/SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, CNPJ 02.960.040/0001-00 e a empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 31.499.939/0001-76. Objeto: Prorroga-se o prazo de execução do contrato *mater*, pelo período de **28/09/2022 à 31/10/2022**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 070/2022-GAB/SDS, publicado em 23/08/2022, Ano XCIX, Nº 161, Página: 17. Recife, 26/12/2022, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022-GAB/SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ 02.960.040/0001-00 e a BUNKER COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.213.418/0001-75. Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato *mater*, pelo período de **27/12/2022 à 25/04/2023**, bem como o prazo de **execução** contratual de **05/12/2022 à 03/04/2023**. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado. Vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura. Recife-PE, na data da assinatura. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**EXTRATO****Aviso de Concessão de Licença de Operação**

Torna público que recebeu da Agência Estadual do Meio Ambiente – CPRH, a **Licença de Operação nº 03.21.09.003824-8, expedida em 21/09/2021**, para o empreendimento enquadrado na Tipologia de Energia e Telecomunicações, sub-tipologia de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica, Código 12.2 - J do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Licença de Operação - L.O. para a operação da Linha de Transmissão de Energia de 230 kV (SE Pau Ferro- Fiat), com aproximadamente 32 km de extensão, situada entre os municípios de Igarassu e Goiana/PE. Localizado no seguinte endereço: Com aproximadamente 32 km de extensão, situada entre os municípios de Igarassu e Goiana/PE, sn, Zona Rural, 55900000, Goiana – PE. Outros Municípios: Carpina, Igarassu. Processo nº 008348/2021 – ITAMARACÁ TRANSMISSORA SPE S.A. **Validade 20/09/2026.**

EXTRATO**Aviso de Concessão de Licença de Operação**

Torna público que recebeu da Agência Estadual do Meio Ambiente – CPRH, a **Licença de Operação nº 03.21.09.003823-1, expedida em 22/09/2021**, para o empreendimento enquadrado na Tipologia de Energia e Telecomunicações, sub-tipologia de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica, Código 12.1 - M do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Licença de Operação - L.O, cuja atividade consiste na operação das Subestações SE Fiat Seccionada 230kV e SE Fiat Transformadora. Localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 101 Norte, km 13 a 15, sn, Zona Rural, 55900000, Goiana – PE. Processo nº 008347/2021 – ITAMARACÁ TRANSMISSORA SPE S.A. **Validade 21/09/2026.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2018 - RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI; OBJETO: Modificação da numeração do aditivo, **onde se lê "6º TA ao CONTRATO Nº 030/2018 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018" lê-se "7º TA ao CONTRATO Nº 030/2018 SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018".**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 108/2022.**

Concedente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Representante: Samuel Vieira de Andrade. Conveniente: Município de Surubim/PE. Representante: Ana Célia Cabral de Farias. Objeto: Recapeamento asfáltico de diversas vias: Avenida Oscar Loureiro, Bairro Cabaceira; Rua Antônio Medeiros Sobrinho, Bairro Cabaceira; Rua Maria Barbosa, Centro; Rua Cônego Benigno Lira, Centro; Rua Dom Expedito Lopes, Centro; Rua Sete de Setembro, Centro; Rua Alameda Manoel Tavares, Centro; Rua Gerônimo Batista, Centro; Av. Monsenhor Luis Ferreira Lima, Centro; Rua Maria Rejane, Centro; Rua Dr. Estácio Coimbra, Centro; Rua Urbano Vieira, Centro; Rua José Medeiros Rêgo, Centro; Rua Josefa de Farias, Centro; Rua da Praça, Centro; Rua Antônio Emiliano de Farias, Centro; Rua Manoel Andrade de Lira, Centro; Rua Alian Oliveira, Centro; Rua Euclides Mota, Centro; Estrada de Vertentes do Lério- Lagoa Novana zona urbana da cidade do município de Surubim-PE. Valor total: R\$ 6.404.082,73 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Valor do Concedente: R\$ 5.781.262,21 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária – (UO): 00123; UG: 380101; Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000; Natureza da Despesa: 4.4.40; Fonte de Recurso: 0101000000; data do empenho: 16/12/2022. Valor do Conveniente: R\$ 622.820,52 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Celebração: 27/12/2022. Vigência: 315 (trezentos e quinze) dias, a contar da data de assinatura. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 109/2022.**

Concedente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Representante: Samuel Vieira de Andrade. Conveniente: Município de Afogados da Ingazeira/PE. Representante: Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite. Objeto: Construção de arquibancadas, cabine e banheiros, (Infraestrutura, Estrutura, Paredes e painéis, Cobertura, Pavingamento, Teto, Esquadrías, Revestimento, Pintura, Elétrica, Hidrossanitário, Serviços complementares), no município de Afogados da Ingazeira - PE. Valor total: R\$ 1.399.129,40 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos). Valor do Concedente: R\$ 1.371.146,81 (um milhão, trezentos e setenta e um mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária – (UO): 00123; UG: 380101. Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000. Natureza da Despesa: 4.4.40. Fonte de Recurso: 0101000000. Empenho: 2022NE000631, Data do empenho: 16/12/2022. Valor do Conveniente: R\$ 27.982,59 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Celebração: 27/12/2022. Vigência: 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 110/2022.**

Concedente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Representante: Samuel Vieira de Andrade. Conveniente: Município de Saloá/PE. Representante: Rivaldo Alves de Souza Júnior. Objeto: Requalificação e Construção de Praças (Praça Dom Expedito Lopes e Praça José Alves Bezerra), no município de Saloá-PE. Valor total: R\$ 1.303.595,69 (um milhão, trezentos e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). Valor do Concedente: R\$ 1.277.523,77 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária – (UO): 00123; UG: 380101; Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000; Natureza da Despesa: 4.4.40; Fonte de Recurso: 0101000000; Valor: R\$ 166.769,22 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos); Empenho: 2022NE000614. Celebração: 27/12/2022. Vigência: 315 (trezentos e quinze) dias, a contar da data de assinatura. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 111/2022.**

Concedente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Representante: Samuel Vieira de Andrade. Conveniente: Município de Saloá/PE. Representante: **Rivaldo Alves de Souza Júnior**. Objeto: objeto do presente convênio é a construção de Sede governamental do município de Saloá-PE. Valor total: R\$ 1.839.554,79 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Valor do Concedente: R\$ 1.802.763,69 (um milhão, oitocentos e dois mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária – (UO): 00123; UG: 380101; Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000; Natureza da Despesa: 4.4.40; Fonte de Recurso: 0101000000, data do empenho: 16/12/2022. Valor do Conveniente: R\$ 36.791,10 (trinta e seis mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos). Celebração: 27/12/2022. Vigência: 375 (trezentos e setenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 112/2022.**

Concedente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Representante: Samuel Vieira de Andrade. Conveniente: Município de Saloá/PE. Representante: Rivaldo Alves de Souza Júnior. Objeto: Recapeamento asfáltico em diversas ruas (Rua Antônio Marçal Filho, Avenida Getúlio Vargas, Rua José Crescêncio Pereira, Rua José Florentino Alves, Rua Jucelino Kubitschek, Rua Manoel Francisco de Lima, Praça de latecá), do município de Saloá - PE. Valor total: R\$ 1.621.322,20 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) . Valor do Concedente: R\$ 1.588.895,76 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta

e seis centavos). Dotação Orçamentária – (UO): 00123; UG: 380101; Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000; Natureza da Despesa: 4.4.40; Fonte de Recurso: 0101000000; Valor: R\$ 32.426,44 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos); Empenho: 2022NE000622. Celebração: 27/12/2022. Vigência: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de assinatura. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 113/2022. Concedente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Representante: Samuel Vieira de Andrade. Conveniente: Município de Pamamirim/PE. Representante: Ferdinando de Lima Carvalho. Objeto: capeamento asfáltico em diversas ruas: (Rua Dr. Miguel; Rua Cel. Jambo; Rua Cássio Cabral; Rua Martinho de Costa Agra; Rua Milton Caldas de Menezes; Rua Cap. João Lopes Machado; Rua Gurmeçindo Cabral; Rua Senhor de Apolônio; Rua Luiz Gonzaga do Nascimento; Travessa Galdino Golçalves Lima; Rua Antônio Cordeiro de Lima; Rua Luiz Gonçalves Lima; Rua Francisco Marcelo Alencar; Rua Clóvis Pereira da Silva; Rua Galdino Gonçalves; Rua Tadeu de Aquino), no Município de Pamamirim-PE. Valor total: R\$ 3.704.382,71 (três milhões, setecentos e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). Valor do Concedente: R\$ 3.630.295,06 (três milhões, seiscentos e trinta mil duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos). Dotação Orçamentária – (UO): 00123; UG: 380101; Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000; Natureza da Despesa: 4.4.40; Fonte de Recurso: 0101000000, data do empenho: 16/12/2022. Valor do Conveniente: R\$ 74.087,65 (setenta e quatro mil oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Celebração: 27/12/2022. Vigência: 315 (trezentos e quinze) dias, a contar da data de assinatura. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2022. Contratante: SEDUH. Contratado: FERNANDO LUIZ MONTEIRO DE CRISTO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 090/2022, por um período de 6 (seis) meses, contados a partir de 09 de janeiro de 2023. Celebração: 27/12/2022. ANDRESSA CAROLAINÉ LUCIO GADELHA. GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GGAF – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 092/2022. Concedente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Representante: Samuel Vieira de Andrade. Conveniente: Município de Itapetim/PE. Representante: Adelmio Alves de Moura. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 092/2022, ajuste dos valores, que passou do valor original de R\$ 2.091.400,50 (dois milhões, noventa e um mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos), conforme plano de trabalho, para o valor de R\$ 2.070.637,42 (dois milhões setenta mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 2.028.809,41 (dois milhões e vinte e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos) a cargo do concedente e R\$ 41.828,01 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e um centavo) a cargo do conveniente. Celebração: 27/12/2022. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 0152.2022.CPL II.PE.0066.SEDUC

À vista das informações e argumentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação II na resposta ao recurso administrativo e à intenção de recurso apresentada, acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, não foram demonstrados indícios, motivos ou fatos que levassem à reforma da decisão do pregoeiro que declarou a licitante **MASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.627.195/0001-60**, vencedora do lote 4, e desta forma, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa **MN PLÁSTICO & TNT EIRELI, CNPJ Nº 30.701.951/0001-59**, mantendo a decisão inicial do pregoeiro no que tange ao lote 4, conforme já citado.

Quanto ao mérito das razões do lote 3, deixo de DECIDIR, neste momento, ante a necessidade de diligências complementares para fins do juízo de convicção em prol da segurança jurídica das futuras contratações.

Alamartine Ferreira de Carvalho

Secretário Executivo de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONVÊNIO 013/2022 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE. PROPONENTE: INSTITUTO GERAÇÃO 4. CNPJ/MF Nº 14.390.824/0001-20. Objeto: Viabilizar o apoio à realização do projeto GERANDO NA ALTA, no valor total de **R\$ 655.125,24** (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 26/12/2022 a 26/12/2023. Data da assinatura 26/12/2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL Nº 0152.2022.CPL II.PE.0066.SEDUC

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO, nos termos do artigo 7º inciso VII c/c o artigo 31 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, o PL nº 0152.2022.CPL II.PE.0066.SEDUC em favor das empresas **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, CNPJ Nº 30.213.258/0001-37**, para os Lotes 1 - R\$ 176.403,90 e 2 - R\$ 176.376,48; **MASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.627.195/0001-60**, para o Lote 4 - R\$ 10.097.585,94; **NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 31.201.320/0001-33**, para o Lote 7 - R\$ 5.429.172,08 e **ATOMOS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 11.234.871/0001-96**, para os Lotes 5 - R\$ 60.206,70, 6 - R\$ 60.206,70 e 8 - R\$ 5.420.155,46, por haverem proposto os menores valores para os respectivos Lotes e cumprido as exigências do instrumento convocatório.

Alamartine Ferreira de Carvalho

Secretário Executivo de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CPLOSE

PL.030.2022.CC.029.2022. OBJETO: Construção de QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRE Recife Norte e Metropolitana Norte - LOTE 22, GRE Metropolitana Norte e Metropolitana Sul - LOTE 23, GRE Mata Sul e Mata Centro - LOTE 24, GRE Sertão Central - LOTE 25 e GRE Sertão do Médio São Francisco - LOTE 26. Empresas HABILITADAS: Construtora Aurélio e Serviços Eireli (LOTES 25 e 26), Quality Empreendimentos Ltda (LOTES 22 e 23), Construtora Torreão Villarim Ltda (LOTES 22, 23 e 24), Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda (LOTE 25), Construtora FJ Ltda (LOTES 22 e 23), Alfa Construções Serviços e Instalações Eireli (LOTE 25), Construtora SBM Ltda (LOTE 23), Construtora AR Ltda (LOTES 22 e 24), Octagon Empreendimentos Ltda (LOTES 24, 25 e 26), Cohesil Engenharia Ltda (LOTES 25 e 26) e Multiset Engenharia Ltda (LOTES 22 e 23). Empresas INABILITADAS para o LOTE 26: Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda e Alfa Construções Serviços e Instalações Eireli. A empresa Octagon Empreendimentos Ltda desistiu da participação nos LOTES 22 e 23. O prazo recursal se encontra aberto. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 05/01/2023 às 14h00 a abertura dos envelopes de propostas de preços, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital.

PL.031.2022.CC.030.2022. OBJETO: Reforma e ampliação da EREM CARLOS PENA FILHO, localizada no município de Salgueiro - PE. Empresas HABILITADAS: Enseada Construções e Serviços Ltda, Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, Niconstrol Nivaldo Construções Oliveira Ltda, IFC Engenharia Ltda, Construcja Construção Ltda, Potenza Construções Eireli, Cohesil Engenharia Ltda, Construtora Aurélio e Serviços Eireli e Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda. Empresa INABILITADA: Ana Maria Batista dos Santos. O prazo recursal se encontra aberto. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 05/01/2023 às 15h00 a abertura dos envelopes de propostas de preços, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital.

Recife, 27 de dezembro de 2022.

FRANCIMILTON DOS SANTOS

Presidente da CPLOSE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONVÊNIO 012/2022 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE. PROPONENTE: INSTITUTO GERAÇÃO 4. CNPJ/MF Nº 14.390.824/0001-20. Objeto: Viabilizar o apoio à realização do projeto GERANDO UM FUTURO MELHOR, no valor total de **R\$ 739.709,39** (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e nove reais e trinta e nove centavos). Vigência: 26/12/2022 a 26/12/2023. Data da assinatura 26/12/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. Nº 067/2022 – INEX. Nº 014/2022 - OBJ: Realização de Mutirão Estadual pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para Assistência Cirúrgica Vascular, Endovascular e Osteomusculares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Estado de Pernambuco conforme Portaria SES/PE nº 551, de 25 de agosto de 2022 e suas alterações, a qual aprova o chamamento público, para instituir o Mutirão Estadual para Assistência Cirúrgica Vascular da Rede de Atenção às Urgências no Estado de Pernambuco e estabelece as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos. EMPRESA INABILITADA: Associação Evangélica Beneficente de Pernambuco (Hospital Evangélico de Pernambuco). Fica aberto o prazo para interposição de recursos. Recife, 27/12/2022. Everaldo José de Albuquerque Serpa – Presidente CPLC-III.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ARP CPLC-III

PROC.1133/2022.PREGÃO.0171/2022, OBJ. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital) SOB O REGIME DE ENTREGA IMEDIATA, Emp.: **HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, ITEM 1 COTA PRINCIPAL-1** no valor unitário para o respectivo Item R\$ 0,1000 perfazendo o valor global de R\$ 516.600,00, Recife, 27/12/2022. Caio Eduardo Silva Mulatinho Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Cotação de Preços para contratação de empresa especializada em Assessoria ou Auditoria Contábil, para realizar análises de prestações de contas de Organizações Sociais de Saúde (OSS), decorrentes dos contratos de gestão com entidades do 3º Setor. Para ter acesso ao Termo de Referência, o interessado deverá solicitar através do E-mail: coord.materiais.saude@gmail.com - As Cotações deverão ser enviadas até o dia 29/12/2022 às 17:00 horas, para o mesmo email. Outras informações: (81) 3184-0281 Tarciana Gomes/Fernanda Mikaela. Recife, 27/12/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0803.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116.2022 - OBJ: RP PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SES - PE (HOSPITAL GERAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS, UPAE GOIANA, UPAE PALMARES, UPAE ESCADA, UPAE CARPINA e RESERVA TÉCNICA). | V. total est. R\$ 212.127,6002. | Recebimento das Propostas até: 12/01/2023, às 14h00min. | Abertura das Propostas: 12/01/2023, às 14h10min. | Início da Disputa 12/01/2023 às 14h20min. | O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br | Recife, 27/12/2022. Lindomar Lopes da Silva - Presidente/Pregoeira CPLC. VI.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ARP CPLC. VI

PROC. 1982.2022 PREGÃO 0299.2022 - OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SACHÊS DE GEL LUBRIFICANTE TIPO ÍNTIMO, VISANDO ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL DE IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS DA SES/PE | Emp. DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,

ITEM 1 - COTA PRINCIPAL 1 no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,2489 perfazendo o valor global de R\$ 540.876,8119 | Emp. MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, ITEM 2 - COTA RESERVADA 1 no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,4100 perfazendo o valor global de R\$ 296.986,0625. | Recife, 27/12/2022. Caio Eduardo Silva Mulatinho - SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO/TERMO DE FOMENTO/CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2018. CONVENIENTE: Associação Evangélica Beneficente De Pernambuco - AEBP (Hospital Evangélico De Pernambuco). CNPJ/MF: 10.859.817/0001-73. Objeto: Inclusão dos Critérios de Qualificação em Segurança do Paciente. Vigência: 22/12/2022 a 11/07/2023. Data da assinatura: 22/12/2022. SEI: 2300000310.000042/2022-39

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 039/2021. CONVENIENTE: Sociedade Pernambucana de Combate Ao Câncer - Hospital De Câncer De Pernambuco-HCP.CNPJ/MF: 10.894.988/0001-33. Objeto: Utilização do saldo remanescente e prorrogação da vigência do Convênio. Valor: R\$289.405,60 (Fonte de Recurso SUS). Vigência: 28/12/2022 a 27/12/2023. Data da assinatura: 23/12/2022. SEI: 2300000178.000417/2021-51

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021. CONTRATADA: Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP. CNPJ/MF: 10.739.225/0018-66. Objeto: Repasse financeiro de custeio para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos relacionados à Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH) no Hospital Regional Fernando Bezerra. Valor: R\$18.000,00 (Repasse de Recursos SUS). Vigência: 26/12/2022 a 31/03/2023. Data da assinatura: 26/12/2022. SEI: 2300000111.000389/2022-28

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2022. CONTRATADA: Fundação Manoel da Silva Almeida (Hospital Maria Lucinda). CNPJ/MF: 09.767.633/0001-02. Objeto: Reforço de recursos humanos na Unidade da UPA Engenho Velho, em razão da SRAG/COVID-19. Valor mensal: R\$180.542,28 (Fonte de Recurso Tesouro Estadual). Vigência: 18/05/2022 até 27/05/2022. Data da assinatura: 22/12/2022. SEI: 2300000214.000156/2022-77

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTÁGIO CURRICULAR Nº 002/2019. CONVENIENTE: Congregação de Santa Dorotéia do Brasil/ Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE. CNPJ/MF: 10.847.747/0015-39. Objeto: acréscimo do curso de nível superior em Nutrição, com a disponibilização de até 07 vagas para estágio. Vigência: 26/12/2022 a 10/02/2024. Data da assinatura: 26/12/2022. SEI: 2300000158.001611/2022-73

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018. CONTRATADA: Consórcio Help Desk Dpz. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses. Valor Mensal: R\$317.432,54 (Fonte de Recurso Tesouro Estadual). Vigência: (01/11/2022 a 31/08/2023). Data da assinatura: 31/10/2022. SEI: 2300000009.000119/2022-94

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022. CONTRATADA: Jairo Barbosa Serviços de Engenharia Eireli. CNPJ/MF: 22.951.384/0001-60. Objeto: prorrogação do prazo de execução dos serviços: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 dias. Vigência: (31/08/2022 a 29/09/2022). Data da assinatura: 15/07/2022. SEI: 2300000384.000162/2021-91

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017. CONTRATADA: BBC Serviços de vigilância Ltda. CNPJ/MF: 03.401.987/0001-44. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência, por mais 12 meses. Valor total: R\$2.712.456,00 (Fonte de Recurso Tesouro Estadual). Vigência: (02/10/2022 a 01/10/2023). Data da assinatura: 01/10/2022. SEI: 2300000013.001862/2020-31

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018. CONTRATADA: Locaralpi Aluguel de Veículos Ltda. CNPJ/MF: 06.997.469/0001-23. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor Total: R\$530.314,56. (Fonte de Recurso Tesouro Estadual) Vigência: (28/12/2022 a 27/12/2023). Data da assinatura: 27/12/2022. SEI: 2300000013.002857/2020-45

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022. CONTRATADA: Times Engenharia Ltda. CNPJ/MF: 11.569.027/0001-16. Objeto: acréscimo de 29,76%; supressão de 30,91% ao valor inicial do contrato. Valor Total: R\$6.060.753,77. Vigência: (27/12/2022 a 13/06/2023). Data da assinatura: 27/12/2022. SEI: 2300000058.001975/2020-10

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018. CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A. CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 05 meses. Valor Total: R\$167.841,25 (Fonte de Recurso SUS e Tesouro Estadual). Vigência: (28/12/2022 a 27/05/2023). Data da assinatura: 27/12/2022. SEI: 2300000013.003405/2020-81

TERMO DE FOMENTO Nº 040/2022. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. PROPONENTE: Instituto De Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. CNPJ/MF: 10.988.301/0001-29. Objeto: repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos para prestação de serviços de saúde hospitalar e ambulatório de média e alta complexidade, de acordo com o Plano de Trabalho. Valor Total: R\$78.918,26 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Vigência: 12 meses (22/12/2022 a 21/12/2023). Data da assinatura: 22/12/2022. SEI: 2300000029.001271/2022-56

TERMO DE FOMENTO Nº 042/2022. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. PROPONENTE: União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno (Hospital e Maternidade Armando Moura). CNPJ/MF: 11.683.042/0001-90. Objeto: repasse de recursos financeiros para custeio de despesa do Hospital Armando Moura, vinculado à Rede complementar do SUS, conforme o Plano de Trabalho. Valor Total: R\$224.987,65 (Fonte de Recurso Tesouro Estadual e contrapartida própria). Vigência: 12 meses (22/12/2022 a 21/12/2023). Data da assinatura: 22/12/2022. SEI: 2300000029.002683/2022-11

CONTRATO Nº 219/2022. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA: Resmedical Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ/MF: 13.272.584/0001-04. Objeto: prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva nos ventiladores pulmonares de marca maquet/getinge, incluindo peças de reposição. Valor Total: R\$2.580.000,000 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Vigência: 12 meses (23/12/2022 a 22/12/2023). Data de assinatura: 23/12/2022. SEI: 2300000266.006920/2021-21

CONTRATO Nº 170/2022. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA: Canon Medical Systems do Brasil Ltda. CNPJ/MF: 46.563.938/0014-35. Objeto: aquisição de equipamentos médico hospitalar. Valor Total: R\$2.235.000,00 (Fonte Recurso Tesouro Estadual). Vigência: 180 dias, a contar da publicação. Data da assinatura: 23/12/2022. SEI: 23000000867.000332/2022-96

CONTRATO Nº 217/2022. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA: Fresenius Kabi Brasil Ltda. CNPJ/MF: 49.324.221/0015-00. Objeto: fornecimento de alimento para

dieta enteral ou oral. Valor Total: R\$266.229,00 (Fonte de Recursos SUS). Vigência: 60 dias (26/12/2022 a 23/02/2023). Data de assinatura: 26/12/2022. SEI: 2300011606.000096/2022-03

CONTRATO Nº 224/2022. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA: Atlas Empreendimentos Eireli Epp. CNPJ/MF: 07.879.102/0001-78. Objeto: serviço de hotelaria e Buffet para realização de capacitações da Coordenação estadual de atenção à saúde no sistema prisional - CEASP. Valor Total: R\$363.883,3090 (Fonte de Recursos SUS). Vigência: 12 meses (27/12/2022 a 26/12/2023). Data de assinatura: 27/12/2022. SEI: 2300012040.000018/2022-14

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2022. CREDENCIANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CREDENCIADA: Instituto Vale do Capibaribe de Inovações em Educação e Saúde. CNPJ/MF: 19.289.494/0001-02. Objeto: prestação de serviços especializados em internação hospitalar em leitos de UTI adulto Tipo II e III, em regime completo/24h. Valor Anual: R\$12.162.036,26 (Fonte de Recursos SUS e Tesouro Estadual). Vigência: 12 meses (30/11/2022 a 29/11/2023). Data da assinatura: 30/11/2022. SEI: 23000011303.000044/2022-33

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

EXTRATO

1º TAAO CT Nº 007/2022 Contratado: JLAS CONTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ/MF nº 18.419.340/0001-17. **OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 30/11/2022 a 28/01/2023.** Recife, 29/11/2022. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** – Sec. do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ.

2º TAAO CT Nº 007/2021 Contratado: JLAS CONTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ/MF nº 18.419.340/0001-17. **OBJETO: acréscimo de 12% ao valor do contrato no montante de R\$25.034,12 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais doze centavos)** Recife, 14/12/2022. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** – Sec. do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ.

5º TA AO CT Nº 37/2018 Contratado: EMPRESA ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME. CNPJ/MF nº 15.026.942/0001-16. **OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 14/11/2022 a 13/11/2023.** Recife, 11/11/2022. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** – Sec. do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Retificação à publicação no DOE nº 233 de 08/12/2022, pág. 23, referente ao Contrato firmado com a Empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC. CNPJ nº 35.328.913/0001-16. Onde se lê “1º TA AO CT nº 028/2021”, leia-se “1º TAAO CT nº 028/2022”.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo nº 024/2022-R - CPL SETUR. Tomada de Preços nº 020/2022. Tipo Menor Preço. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE FREI DAMIÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. Valor: R\$ 141.611,52. Autorizado pela Câmara de Programação Financeira, Ofício nº 2793/2022/CPF/SEFAZ (28196400), no SEI. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/01/2023, às 10:00h. Secretaria de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco: no Setor Norte do Centro de Convenções, à Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadoim – Olinda- PE – BR, na sala da CPL – SETUR/PE. (CEP: 53.111.970). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no Mural de Licitações do PE- Integrado www.peintegrado.pe.gov.br, a partir de quinta-feira, 29/12/2022. Olinda, 27 de dezembro de 2022. Mary Cléa Ferraz de Castro – Presidente da CPL – SETUR.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PREGÃO 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO 001/2022 - Processo 009/2022, ata de registro de preços 001/2022. CPL. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material elétrico-eletrônico e eletrodoméstico, para modernização do plenário, bem como a biometria cível, para emissão de Cartões de identidade que serão destinados a suprir as necessidades Da Câmara Municipal de Gravatá/PE. Ganhadores: I. L. MENDES JR EIRELI, CNPJ nº 17.184.211/0001-24 itens: 2 e 7, GABRIELA SÃO BERNADO FERREIRA MELO, CNPJ nº 34.152.516/0001-75 – itens: 6 e 8, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17 – itens: 3 e 4, LICITA HB INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 38.422.516/0001-05 – item: 9, CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.666.371/0001-82, item 1, GO ATACADISTA LTDA., CNPJ nº 44.060.520/0001-65 – item 5 – valor total : R\$105.567,90 – Eric de Souza Ferraz Gonçalves – PREGOEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO

PPROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/PMI-SEINFRA/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMI-SEINFRA/2022. HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMI-SEINFRA/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão da requalificação da EMEI - Escola Municipal de Ensino Infantil do Campo do Avião, no Município do Ipojuca/pe. **Considerando a aplicação do art. 64, §2º da Lei 8.666/93**, o objeto da licitação passa a ser Adjudicado em favor da licitante **REAL ENERGY LTDA, CNPJ nº 41.**

SENHOR SANTO CRISTO, o qual ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2023, em Ipojuca Centro. **CONTRATADO:** JEFFERSON FERREIRA MARQUES CPF: 110.228.564-13. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 Ipojuca/PE, 27/12/2022. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (*)
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 122/PMI-SEC/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022. OBJETO: Contratação do artista **"MARINHO MUSIC"**, para realização de show artístico, em comemoração à **FESTA DO SENHOR SANTO CRISTO**, o qual ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2022, em Ipojuca Centro. **CONTRATADO:** ÍTALO MARINHO ASSIS COSTA CNPJ: 38.103.469/0001-29. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 Ipojuca/PE, 27/12/2022. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (*)
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 123/PMI-SEC/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022. OBJETO: Contratação dos artistas **"BANDA BALADEIROS"** e **"DD BALADEIROS"**, para realização de shows artísticos, em comemoração à **FESTA DO SENHOR SANTO CRISTO**, os quais ocorreram nos dias 29 e 30 de dezembro de 2022, em Ipojuca Centro. **CONTRATADO:** W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 34.163.880/0001-39. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 Ipojuca/PE, 27/12/2022. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Aviso de Resultado da Fase de Habilitação de Licitantes

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itambé, Estado de Pernambuco, por meio de seu Presidente, torna público, no Processo Licitatório nº 030/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma ponte localizada na Avenida Nossa Senhora das Graças, Distrito de Ibiranga, neste Município de Itambé-PE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, a **HABILITAÇÃO da empresa:** Vanconcelos & Magalhães Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº: 04.393.361/0001-04, por atender integralmente as exigências do respectivo Edital e a INABILITAÇÃO das empresas Kaline Kessia da Silva-ME - CNPJ Nº: 31.341.238/0001-04 e Plantel Engenharia Ltda - CNPJ Nº: 14.713.224/0001-55. Fica designado o dia 11 de janeiro de 2023, às 09h00 (nove horas), para a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preço) e aberto o prazo recursal, na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes, a partir da data desta publicação.

Itambé-PE, 27 de dezembro de 2022.

Cláudio Lourenço dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 019/2022. CPL Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, Licitação Exclusiva, OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos Odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE., Valor Máximo **R\$ 533,981,50 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**. Data e Local da Sessão de Abertura: **09/01/2023 às 09:00h.**, Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitinga-PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br>, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplicitaaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 27 de dezembro de 2022.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2022 PREGÃO

ELETRONICO Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Aquisição de Veículo tipo AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – OKM Ano /modelo 2021 ou superior Veículo tipo furgoneta/carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km emplacado e licenciado, valor Total estimado **R\$ R\$ 344.416,67 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**; data da Sessão 09 de janeiro de 2023 às 10:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: cplicitaaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 27 de dezembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR

PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA

CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA LÁPIS LAZÚLI, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R\$ R\$ 294.603,05. **Abertura: 13/01/2023, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/

PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459. Olinda, 27 de dezembro de 2022. Luana Acássia Lima da Silva. Presidente da CPL/Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA

CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA COM IMPLANTAÇÃO DE SALAS, BILHETERIA E DRENAGEM DO ESTÁDIO GRITO DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE (AV. CEL. FREDERICO LUNDGREN, RIO DOCE). Valor estimado: R\$ R\$ 729.499,03. **Abertura: 16/01/2023, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, de segunda a sexta-feira através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459. Olinda, 27 de dezembro de 2022. Luana Acássia Lima da Silva. Presidente da CPL/Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO I –

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório Nº 087/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SPSDH - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS (PSB, PCF, PSE, IGD, CASA DE ACOLHIMENTO E OUTROS). Valor estimado: R\$ 352.532,00. DISPUTA: **10/01/2023 às 10h**. Edital disponível nos sites: <http://www.bilcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho nº 26 – Nobre, Paulista – PE. Paulista-PE, 27/12/2022. IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO Nº 103/2022. OBJETO: **Contratação de empresa de Engenharia para Capeamento e Recapeamento Asfáltico de diversas Ruas do Município, Tipo Menor Preço, Forma de Julgamento Por Lote, Recebimento de Proposta: 28/12/2022, Data da Sessão: 30/01/2023 às 10:00 (dez horas).** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia. Petrolândia/PE, 27 de Dezembro de 2022, **Emilly Roberta Batista Carvalho**, Presidente da C.P.L.

Publicações Particulares

SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ASSIS. SOCIAL AOS SÉRV. DA SEC. DE EDUC. DO EST. DE PE - PROSSED

CNPJ 08.797.383/0001-82

Convoca seus diretores, conselheiros e associados à Assembleia Geral Extraordinária, que irá ocorrer em 07/01/2023, na Av. Min. Marcos Freire, nº 1219, Bairro Novo, Olinda, às 11 horas em primeira e única convocação. A assembleia terá por pauta única a mudança dos Estatutos do PROSSED. Recife, 26/12/2022. **José Walderico P. de Lemos Filho** - Presidente do PROSSED.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

SERRA TALHADA

IPMST - EXTRATO DO CONTRATO

O IPMST - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA. ESTADO DE PERNAMBUCO. **TORNA PÚBLICO** Extrato do Contrato nº 003/2022 - Inexigibilidade 002/2022 – Publica-se nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13 da Lei 8.666, de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade licitatória para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA SINGULAR, DESTACANDO-SE A ELABORAÇÃO LEGISLATIVA, ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, BEM COMO NA ESFERA JUDICIAL, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, CÍVEL E TRABALHISTAS ENTRE OUTROS. **Empresa Contratada: CONSULT – CONTABILIDADE E CONSULTORIA SIMPLES – LTDA** CNPJ 35.445.337/0001-97. Valor: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS mil reais). Serra Talhada, 13 de maio de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

SERRA TALHADA

IPMST - EXTRATO DO CONTRATO

O IPMST - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA. ESTADO DE PERNAMBUCO. **TORNA PÚBLICO** o Extrato do Contrato nº 003/2022 - Inexigibilidade 002/2022 – Publica-se nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13 da Lei 8.666, de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade licitatória para a contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria técnico-contábil para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública do Instituto de Previdência Municipal de Serra Talhada/PE. Empresa **Contratada: NAAP NÚCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI** CNPJ nº 09.110.717/0001-60. Valor: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). Serra Talhada, 02 de maio de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

SERRA TALHADA

IPMST - EXTRATO DO CONTRATO

O IPMST - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA. ESTADO DE PERNAMBUCO. **TORNA PÚBLICO** o Extrato do Contrato nº 001/2022 – Pregão Presencial **001/2022** – Objeto: Locação de Veículo. **Empresa Contratada: EMMANOEL PATRICIO FERAZ** CNPJ nº 30.938.394/0001-94, valor mensal para R\$ 4.300,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Valor: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) Prazo da Execução: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 31/03/2022.

MASTER PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ 41.463.402/0001-00 | JUCEPE - NIRE 26202659072

Extrato da Ata de Reunião de Sócios (09 de dezembro de 2022)

Data: Dia 09 (nove) de dezembro de 2022. **Local:** Na sede da sociedade localizada na Avenida da Recuperação, nº 1.400, Bairro de Apipucos, CEP 52.071-500, Recife (PE). **Presença:** Comparecimento de todos os sócios quotistas da Master Patrimonial Ltda., sociedade limitada com endereço de sua sede à Avenida da Recuperação, nº 1.400, Bairro de Apipucos, CEP 52.071-500, Recife (PE), inscrita no CNPJ nº 41.463.402/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEPE sob o NIRE 26202659072, representando as 36.000.000 (trinta e seis milhões) de quotas, equivalentes a totalidade do capital social, a saber: **(a) Guilhermina Bezerra Gomes da Silva**, brasileira, natural de Recife-PE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 000.451.764-42 e portadora da Carteira de Identidade nº 4.940.542 SDS/PE, domiciliada à Av. 17 de agosto, nº 2665, Edf. Mendo Sampaio - Apto. 3701 – Monteiro - Recife/PE, CEP 52.061-105, sócia quotista titular de 11.219.000 quotas sociais; **(b) Nelson Bezerra da Silva**, brasileiro, natural de Caruaru-PE, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.092.244-91 e portador da Carteira de Identidade nº 3.206.494 SSP/PE, domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 4988, apto. 701, Edf. Maria Ângela de Lucena, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-000, sócio quotista titular de 11.219.000 quotas sociais; e **(c) Masterboi Ltda.**, sociedade limitada com endereço de sua sede à Avenida Vinte e Um de Abril, nº 122/132, Bairro de Afogados, CEP 50.820-000, Recife (PE), inscrita no CNPJ nº 03.721.769/0001-97, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEPE sob o NIRE 26201221219, sócio quotista titular de 13.562.000 quotas sociais, neste ato por seus representantes

legais, Guilhermina Bezerra Gomes da Silva e Nelson Bezerra da Silva ambos acima qualificados; **Eleição do Presidente da Assembleia:** Por aclamação, foi eleita para presidir a assembleia, a sócia quotista **Guilhermina Bezerra Gomes da Silva**, a qual nomeou o sócio quotista Nelson Bezerra da Silva para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Tendo ocorrido a verificação do quórum legal necessário ao início dos trabalhos, o Secretário passou a ler a ordem do dia: **1) Redução do Capital Social. Excessividade em Relação ao Objeto Social:** Considerando que a Sociedade ao iniciar o desenvolvimento de sua atividade econômica verificou que o seu capital social de R\$36.000.000,00 (cláusula sétima e oitava) se revela excessivo em relação ao seu objeto e que deste total, foram integralizados R\$22.438.000,00, por Guilhermina Bezerra Gomes da Silva e Nelson Bezerra da Silva, sendo metade por cada um, restando ser integralizado o valor de R\$13.562.000,00 pela Masterboi Ltda., fazendo-se necessária a sua adequação com a sua redução para o valor efetivamente integralizado de R\$22.438.000,00 nos moldes do art.1.082, II, cc art.1.084 do Código Civil. Destacou-se ainda que a redução do capital social não implica em prejuízo a credores, colaboradores, fornecedores ou terceiros. A proposta de redução do capital social foi aprovada pela unanimidade dos sócios quotistas. **2) Cancelamento de Quotas e Retirada de Sócio:** As 13.562.000 quotas subscritas e não integralizadas pela Masterboi Ltda são canceladas neste ato e em decorrência a sócia Masterboi Ltda se retira da Sociedade. **3) Alteração e Consolidação do Contrato Social:** Em decorrência da redução do capital social, os sócios quotistas resolvem promover a alteração e consolidação nos termos na minuta anexa, a qual lida por todos foi aprovada por unanimidade. **4) Publicação da Ata de Reunião de Sócios:** Eficácia à Redução do Capital Social: Visando conferir eficácia à redução do capital social, em observância às disposições legais vigentes, a presente Ata de Reunião de Sócios será levada à publicação em jornal para conhecimento de terceiros antes do registro e averbação da alteração do contrato social. **Deliberações:** As deliberações, foram aprovadas pela unanimidade dos sócios quotistas. **5) Outros Assuntos de Interesse Social:** Não foram discutidos e debatidos outros assuntos de interesse da sociedade. **Observações Finais:** Lavrada e lida, a respectiva ata, foi a mesma assinada pela totalidade dos presentes, destinando-se uma via para arquivo na sede da sociedade e outra para arquivo perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, lavrando-se o presente extrato para os fins de direito, obedecidas as formalidades legais. Recife (PE), 09/12/2022. Guilhermina Bezerra Gomes da Silva - CPF nº 000.451.764-42 (Presidente); Nelson Bezerra da Silva - CPF nº 715.092.244-91 (Secretário). **Masterboi Ltda.** - Guilhermina Bezerra Gomes da Silva/Nelson Bezerra da Silva.

livros

promoções

periódicos

assinaturas

**Nosso catálogo
inteiro de livros
e periódicos
a alguns cliques
da sua estante.**



Títulos para todos os gostos e idades, grandes lançamentos e obras premiadas. Tudo isso está esperando por você, a qualquer momento, nas prateleiras digitais da nossa loja on-line.

E as assinaturas do jornal literário *Pernambuco* e da revista *Continente* podem ser feitas por lá também.

Conecte-se ao melhor do universo literário.

Acesse:

www.cepe.com.br/lojacepe.

Cepe
EDITORA

cepe.com.br



[Cepe Oficial](https://www.facebook.com/cepe.com.br)

[Cepe Editora](https://www.facebook.com/cepe.com.br)

[bit.ly/canalcepe](https://www.facebook.com/cepe.com.br)

TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Milhares de Reais)			
Ativo	Nota	Consolidado	
		31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixas	4	3.373	939
Títulos e valores mobiliários	4	8.123	-
Contas a Receber	5	82.836	101.329
Estoques	6	193.372	189.594
Adiantamentos a fornecedor	7	8.606	10.414
Créditos tributários	8	94.336	40.883
Mútuo com partes relacionadas	9	64.569	18.153
Outros Créditos		124	750
		455.339	362.062
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Créditos tributários	8	7.143	-
Mútuo com partes relacionadas	9	160.153	10.619
Depósitos judiciais	18.3	3.665	3.327
Outros Ativos		5.017	3.557
		175.978	17.503
Investimentos Imobilizado	10	37	37
Intangível	11	76.307	33.741
		21.702	17.002
		98.046	50.780
Total do ativo		729.363	430.345
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	12	162.29	38.724
Empréstimos e Financiamentos	13	202.053	119.675
Arrendamentos Mercantis	14	1.139	-
Adiantamento de Clientes	15	4.722	3.123
Obrigações Trabalhistas		1.823	1.495
Parcelamentos de tributos	17	10.299	9.730
Imposto de renda e contribuição social	22.2	1.297	-
Outros impostos e contribuições	17	14.368	13.471
Mútuo com partes relacionadas	9	29.323	27.674
Dividendos mínimos obrigatórios	19.3	6.370	-
Demais contas a pagar	16	13.701	29.118
		447.388	243.010
Não circulante			
Fornecedores	12	9.090	9.343
Empréstimos e Financiamentos	13	93.831	1.768
Arrendamentos Mercantis	14	7.854	-
Parcelamentos de tributos	17	59.792	66.895
Provisões para contingências fiscais	18.1	32.617	45.895
Provisões para contingências trabalhistas e cíveis	18.1	1.256	321
Mútuo com partes relacionadas	9	23.717	28.873
Outros passivos		1.107	1.411
		229.264	154.506
Patrimônio líquido	19		
Capital social		28.000	28.000
Reserva de lucros		24.711	4.829
		52.711	32.829
Total do passivo e patrimônio líquido		729.363	430.345
Responsável técnico pela elaboração das demonstrações Geová Ferreira de Souza CRC/PE: N°00.8539/O-9			
Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Milhares de Reais)			
		Consolidado	
	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Receita líquida de vendas de serviços	20	6.281.960	5.497.244

(-) Custo dos produtos vendidos	21	(6.143.813)	(5.378.102)
(=) Lucro bruto		138.147	119.142
Receitas/Despesas Operacionais		(101.758)	(94.594)
Despesas gerais e administrativas	21	(115.976)	(155.367)
Outras receitas/despesas operacionais	21	20.182	64.598
Despesa com depreciação e amortização	21	(5.964)	(3.825)
(=) Lucro antes dos efeitos financeiros		36.389	24.548
Receitas financeiras	21	30.019	5.279
Despesas financeiras	21	(32.680)	(22.347)
Varição cambial líquida	21	(8.921)	(1.546)
(=) Lucro antes das provisões tributárias		24.807	5.934
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social- corrente	22	(2.106)	(3.551)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social- diferido	22	3.551	-
(=) Lucro líquido do exercício		26.252	2.383
Lucro por ação - Básico e diluído		0,94	0,09

Responsável técnico pela elaboração das demonstrações Geová Ferreira de Souza CRC/PE: N°00.8539/O-9			
Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Milhares de Reais)			
		31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício		26.252	2.383
Outros resultados abrangentes		-	-
Total do resultado abrangente do exercício		26.252	2.383
Responsável técnico pela elaboração das demonstrações Geová Ferreira de Souza CRC/PE: N°00.8539/O-9			
Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Milhares de Reais)			
		31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício		26.252	2.383

Ajustes								
Encargos de empréstimos e financiamentos		5.767	3.381					
Varição cambial sobre empréstimos		1.447	-					
Juros provisionados e não-pagos		1.078	1.165					
Constituição de Provisão para crédito de liquidação duvidosa		6.587	2.269					
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - (Em Milhares de Reais)								
		Capital social	Reserva legal	Reserva para contingências	Retenção de lucros	Dividendos a Distribuir	Lucro líquido/prejuízo acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017		28.000	5.600	-	-	159.992	-	193.592
Lucro líquido do exercício antes do pagamento de JCP		-	-	-	-	-	2.383	2.383
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	(3.266)	(3.266)
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	(159.880)	-	(159.880)
Retenção de lucros		-	-	-	112	(112)	-	-
Compensação de prejuízos em reserva de lucros		-	(771)	-	(112)	-	883	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018		28.000	4.829	-	-	-	-	32.829
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	26.252	26.252
Constituição de reserva legal		-	771	-	-	-	(771)	-
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios não-distribuídos (nota 19.3)		-	-	-	-	-	(6.370)	(6.370)
Constituição de reserva de lucros a realizar		-	-	-	19.111	-	(19.111)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019		28.000	5.600	-	19.111	-	-	52.711

Responsável técnico pela elaboração das demonstrações: Geová Ferreira de Souza CRC/PE:N°00.8539/O-9

A integridade das demonstrações contábeis com suas notas explicativas está disponível na empresa para consulta.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da
TDC Distribuidora de Combustíveis S/A
Ipojuca - PE

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da TDC Distribuidora de Combustíveis S/A ('Companhia'), respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TDC Distribuidora de Combustíveis S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 9, a Companhia mantém transações relevantes com partes relacionadas em condições estabelecidas entre elas. Os resultados dessas transações poderiam ser diferentes, caso tivessem sido efetuadas com partes não relacionadas. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não

Reversão de provisão para crédito de liquidação duvidosa	(4.303)	(6.765)
Depreciação e amortização	6.735	3.578
Valor residual de imobilizado baixado	11	315
Lucro ajustado	43.574	6.326
Aumento líquido/(diminuição) das contas de ativo e passivo		
Contas a receber	15.131	31.413
Estoques	(3.778)	18.612
Adiantamentos	1.808	(1.794)
Créditos tributários	(60.596)	(10.387)
Outros créditos	626	(3.243)
Fornecedores	123.316	(40.613)
Adiantamento de clientes	1.599	27.935
Obrigações sociais e trabalhistas	328	317
Imposto de renda e contribuição social	1.297	-
Outros impostos e contribuições	897	5.482
Parcelamento de débitos tributários	(6.534)	(19.179)
Demandas Fiscais	(13.278)	(52.611)
Demandas trabalhistas e cíveis	935	(10.195)
Demais a pagar	(15.721)	22.410
Outros ativos líquidos	(1.798)	15.471
	44.232	(16.382)

(=) Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	87.806	(10.056)
--	---------------	-----------------

Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Operações com partes relacionadas	(195.950)	-
Aplicações financeiras FINIMP	(8.123)	-
Aquisição de imobilizado	(37.069)	(27.288)
Aquisição de intangível	(6.302)	-
(=) Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	(247.444)	(27.288)

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	368.537	81.000
Arrendamentos mercantis	(1.648)	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(201.310)	(32.347)
Juros sobre capital próprio	-	(3.266)
Operações com partes relacionadas	(3.507)	(7.437)
(=) Caixa líquido proveniente das atividades financiamentos	162.072	37.950

(=) Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	2.434	606
---	--------------	------------

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	939	333
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.373	939

(=) Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	2.434	606
---	--------------	------------

Responsável técnico pela elaboração das demonstrações
Geová Ferreira de Souza CRC/PE: N°00.8539/O-9

TT WORK PARTICIPAÇÕES S/A

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Milhares de Reais)					
Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixas	4	64,632	21,123	68,596	22,065
Títulos e valores mobiliários	4	142,540	-	157,924	-
Contas a Receber	5	41	-	82,876	101,329
Estoques	6	-	-	206,817	189,594
Adiantamentos	7	19	38	19,096	7,944
Créditos tributários	8	291	92	98,080	40,975
Outros Créditos	9	286	159	458	3,114
		207,809	21,412	630,847	365,021
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Créditos tributários	8	-	-	7,143	-
Mútuo com partes relacionadas	10.1	1,628	2,760	12,869	8,180
Depósitos judiciais	20.3	-	-	3,665	3,327
Outros Créditos	9	4,526	-	9,543	3,557
		6,154	2,760	33,220	15,064
Participação em empresas controladas	11	59,118	34,459	-	-
Participação em outros ativos	12	-	-	37	37
Imobilizado	12	4,370	1,424	80,677	35,165
Intangível	13	37	-	21,739	17,002
		63,525	35,883	102,453	52,204
Total do ativo		277,488	60,055	766,520	432,289
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores	14	247	282	173,777	39,006
Empréstimos e Financiamentos	15	-	-	222,320	119,675
Arrendamentos Mercantis	16	326	-	1,465	-
Adiantamento de Clientes	17	-	-	4,722	3,123
Obrigações Sociais e Trabalhistas	18	2,464	2,255	4,287	3,750
Parcelamentos de tributos	19	-	-	10,299	9,730
Imposto de renda e contribuição social		46	3	1,343	3
Outros impostos e contribuições	19	4	3	16,137	13,479
Mútuo com partes relacionadas	10.1	64,576	18,220	29,323	27,674
Dividendos mínimos obrigatórios	21.3	4,973	-	4,973	-
Demais contas a pagar		151	119	16,923	29,237
		72,787	20,882	485,569	245,677
Não circulante					
Fornecedores	14	-	-	9,090	9,343
Empréstimos e Financiamentos	15	-	-	93,831	1,768
Arrendamentos Mercantis	16	1,245	-	9,099	-
Parcelamentos de tributos	19	-	-	59,792	66,895
Provisões para contingências fiscais	20	-	-	32,617	45,895
Provisões para contingências trabalhistas e cíveis	20	-	-	1,256	321
Mútuo com partes relacionadas	10.1	148,446	4,695	23,717	26,500
Provisão para perdas com investimentos	11	4,568	-	-	-
Outras obrigações		-	-	1,107	1,412
		154,259	4,695	230,509	152,134
Patrimônio líquido					
Capital social	21	30,225	30,225	30,225	30,225
Reserva legal		1,260	213	1,260	213
Reserva de lucros a realizar		18,957	4,040	18,957	4,040
		50,442	34,478	50,442	34,478
Total do passivo e patrimônio líquido		277,488	60,055	766,520	432,289

Responsável técnico pela elaboração das demonstrações
Geová Ferreira de Souza CRC/PE: N°00.8539/O-9

Receitas/Despesas Operacionais					
		393	5,329	(112,768)	(88,445)
Despesas gerais e administrativas	23	(29,760)	(27,586)	(118,848)	(156,315)
Outras receitas/despesas operacionais	23	30,655	32,917	12,546	71,697
Despesa com depreciação e amortização	23	(502)	(2)	(6,466)	(3,827)
(=) Lucro líquido antes do resultado financeiro		393	5,329	29,761	30,697
Receitas financeiras	23	1,069	60	34,736	5,339
Despesas financeiras	23	(206)	(40)	(37,446)	(25,666)
Varição cambial líquida		-	-	(7,150)	(2,560)
(=) Lucro líquido (prejuízo) antes das provisões tributárias e equivalência patrimonial		1,256	5,349	19,901	7,810
Resultado da equivalência patrimonial	11	20,090	(1,090)	-	-
(=) Lucro líquido antes das provisões tributárias		21,346	4,259	19,901	7,810
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social- corrente	24	(409)	(3)	(2,515)	(3,554)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social- diferido	24	-	-	3,551	-
(=) Lucro líquido do exercício		20,937	4,256	20,937	4,256
Lucro líquido por ação - Básico e diluído		20,94	4,26	20,94	4,26

Responsável técnico pela elaboração das demonstrações
Geová Ferreira de Souza CRC/PE: N°00.8539/O-9

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Milhares de Reais)					
		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício		20,937	4,256	20,937	4,256
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício		20,937	4,256	20,937	4,256

Responsável técnico pela elaboração das demonstrações
Geová Ferreira de Souza CRC/PE: N°00.8539/O-9

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Milhares de Reais)					
		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício		20,937	4,256	20,937	4,256
Ajustes		-	-	9,775	3,381
Encargos de empréstimos e financiamentos		-	-	9,775	3,381
Varição cambial sobre empréstimos		-	-	2,365	-
Provisão estimada de crédito para liquidação duvidosa		-	-	3,794	-
Depreciação e amortização	496	3	7,247	3	3
Baixa de imobilizado		-	-	11	315
Provisões para contingências fiscais		-	-	(13,278)	-

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - (Em Milhares de Reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Lucro líquido/(prejuízo) acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	10	-	-	(3)	7
Aumento de capital	30,215	-	-	-	30,215
Resultado de exercício	-	-	-	4,256	4,256
Constituição de reserva legal	-	213	-	(213)	-
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios não distribuídos	-	-	1,011	(1,011)	-
Constituição de reserva de lucros a realizar	-	-	3,029	(3,029)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	30,225	213	4,040	-	34,478
Lucro líquido do exercício	-	-	-	20,937	20,937
Destinação do lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-
Constituição de reserva legal	-	1,047	-	(1,047)	-
Dividendos mínimos obrigatórios (nota 21.3)	-	-	-	(4,973)	(4,973)
Dividendos adicionais propostos	-	-	14,917	(14,917)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	30,225	1,260	18,957	-	50,442

Responsável técnico pela elaboração das demonstrações: Geová Ferreira de Souza CRC/PE: N°00.8539/O-9

A integridade das demonstrações contábeis com suas notas explicativas está disponível na empresa para consulta.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da
TT Work Participações S/A
Recife - PE

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da TT Work Participações S/A ('Companhia'), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da TT Work Participações S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em

relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 10, Partes relacionadas, a Companhia mantém relações e transações relevantes com partes relacionadas. Os resultados dessas relações e transações poderiam ser diferentes, caso tivessem sido efetuadas com partes não relacionadas. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar

operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

(=) Caixa líquido proveniente (aplicado) das atividades operacionais

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Aporte de capital
Aplicações financeiras FINIMP
Aquisições de imobilizado e intangível
Participações em Empresas Controladas
Aquisições de investimentos
Operações com partes relacionadas

(=) Caixa líquido proveniente (aplicado) das atividades de investimentos

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Operações com partes relacionadas
Captação de empréstimos e financiamentos
Pagamentos de arrendamentos
Pagamentos de empréstimos e financiamentos

(=) Caixa líquido proveniente (aplicado) nas atividades financiamentos

(=) Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa no início do período
Caixa e equivalentes de caixa no final do período

(=) Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa

Responsável técnico pela elaboração das demonstrações
Geová Ferreira de Souza CRC/PE: N°00.8539/O-9

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 28 de fevereiro de 2020.
BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 PE 001269/F-8
Mário Jorge Costa Fernandes
Contador CRC 1 PE 011500/O-6



Cepe Digital:

para quem coloca segurança
em primeiro lugar.

O certificado digital funciona como uma carteira de identidade eletrônica que garante a total segurança de quem o utiliza durante transações feitas pela internet, evitando fraudes e falsificações.

**Use a modernidade em favor
da proteção dos seus dados.**

Informações e agendamento:

(81) 3183-2720 | (81) 3183-2721 | (81) 3183-2722 | cepe.com.br

Cepe
DIGITAL